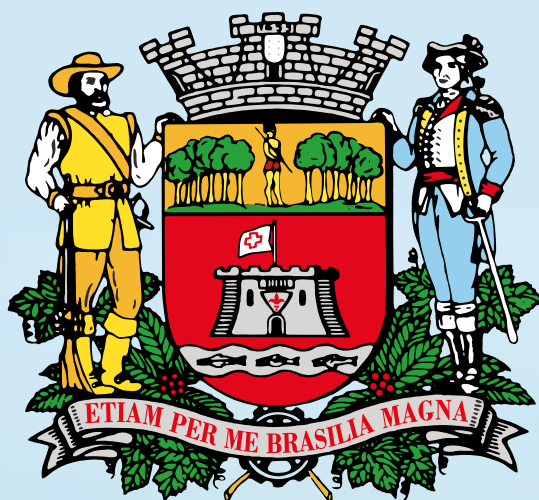


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	08 a 14
Mobilidade e Transporte.....	14
Fumas.....	14
Portarias.....	14
Gestão de Pessoas.....	14 e 15
Dae.....	15 a 54
Promoção da Saúde.....	54 e 55
Esef.....	55
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	55
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	56
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	57

INEDITO

Ineditorial.....	57
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	57 a 73
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 020, de 23 de setembro de 2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Execução de obra de conclusão de sala de ginástica no CECE Antônio de Lima, situado na rua benedito Souza Costa, Jardim Nações Unidas, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. **VISITA TÉCNICA:** agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através do e-mail ysilva@jundiai.sp.gov.br (servidor Yuri Henrique) ou pelos telefones (11) 4589-8471 e (11) 4589-8473, no período de até 01 (um) dia antes da data da entrega dos envelopes **ENCERRAMENTO:** 14 de outubro de 2021, às 09:30 horas. **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 004, de 23 de setembro de 2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de substituição de telhado e das instalações do SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) da EMEB Geralda Berthola Facca – fase 01, situada na Rua Eduardo Carlos pereira, Rua Geraldo santos, Rua David Pisápio e Rua Assis Chateaubriand, Jardim do Lago, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. **VISITA TÉCNICA:** agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através do e-mail eteixeira@jundiai.sp.gov.br (servidor Everton Teixeira) ou pelo telefone (11) 4588-5360, no período de até 01 (um) dia antes da data da entrega dos envelopes. **ENCERRAMENTO:** 18 de outubro de 2021, às 09:30 horas. **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (norfloxacina 400 mg, haloperidol 5 mg, levomepromazina 25mg e outros) sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos (cordão condutor de cobre flexível, cabo condutor de cobre flexível e outros) sob Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2021

OBJETO: Aquisição de bola para basquetebol mirim oficial, bola escolar adulto para ginástica rítmica e outros, destinados à Unidade de Gestão de Esportes e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do

dia 07 de outubro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (metildopa 500 mg, propranolol cloridrato 40 mg, fenobarbital 100 mg e outros) sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 08 de outubro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2021

OBJETO: Fornecimento de copo descartável para água e copo descartável para café, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 08 de outubro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2021

OBJETO: Aquisição de tablets, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DO DIRETOR DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021 – Aquisição de mocho odontológico, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 6.173-3/2021

Face ao que consta dos autos, após análise da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde e Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, no tocante as peças recursais apresentadas pelas empresas DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (cota principal) e MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (cota reservada), resolvemos indeferir os recursos, mantendo as desclassificações das mesmas, bem como, a licitação FRACASSADA por ausência de licitantes classificadas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem e pavimentação na Av. Aristides Carra, situado no Alto do Cafezal, bairro Santa Clara, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 8.828-0/2021.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a inabilitação da empresa ABCON CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI e a habilitação das empresas AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA; CASAMAX COMERCIAL



ADMINISTRAÇÃO

E SERVIÇOS LTDA; COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI e JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme Ata de Abertura, datada de 15 de setembro de 2021, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal concedido.

Fica agendada para o próximo dia 28 de setembro de 2021, às 10h, a abertura do Envelope nº 02 – Proposta, das empresas habilitadas.

Jundiá, 23 de setembro de 2021
EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
ELIETE BRUZA MOLINO
LAÉRCIO BARADEL

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 – Prestação de Serviços de Publicidade por intermédio de agência de propaganda.
Processo Administrativo nº 1.640-6/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, e,
Considerando as propostas apresentadas pelas licitantes, conforme quadro abaixo:

AGÊNCIA	CLASSIF. PROPOSTAS TÉCNICAS - 2º SESSÃO	% OFERT. ITEM I	% OFERT. ITEM II	% OFERT. ITEM III	% OFERT. ITEM IV	PONTUAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS (maior pontuação = menor preço – item 14.4 Edital)
E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	1º	52%	9%	10%	16%	107,28
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	2º	52%	10%	11%	17%	107,19
OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA	3º	55%	9%	10%	16%	107,30
VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI	4º	65%	9%	9%	9%	107,53
ENGENHO DE IDÉIAS COMUNICAÇÃO LTDA	5º	55%	10%	11%	15%	107,25

Considerando as negociações ocorridas, conforme instruções constante dos autos;

Considerando que todas licitantes classificadas aceitaram praticar o menor preço ofertado entre as demais licitantes (preço ofertado pela VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI);

RESOLVE:

CLASSIFICAR as empresas abaixo para a 4ª (quarta) sessão, considerando as propostas técnicas e de preços:

- 1º) E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA;
- 2º) TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI;
- 3º) OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA;
- 4º) VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI;
- 5º) ENGENHO DE IDÉIAS COMUNICAÇÃO LTDA.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Jundiá, 23 de setembro de 2021
EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
LAÉRCIO BARADEL
ELIETE BRUZA MOLINO

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 019/2021 – contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma para adequação da farmácia de alto custo, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 836, Centro, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 7.722-6/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 296/299

Considerando as diligências realizadas junto às empresas FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA ME e ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP às fls. 302/314, bem como análise conclusiva pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos no tocante às diligências realizadas às fls. 316/317;

Considerando que a empresa FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA - ME ofereceu desconto, conforme fls. 320/321;
RESOLVE:

- I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo pelos motivos que segue:
- C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não apresentar o Atestado de Visita técnica, desatendendo o item 5.3.3.2. do Edital;
 - ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP, por não apresentar a Declaração de concordância constante do item 5.3.3.1 do Edital, aliado ainda, ao fato de não atender integralmente à diligência realizada;
 - M&C CONSTRUÇÃO EIRELI, por não apresentar o Atestado de Visita técnica, desatendendo o item 5.3.3.2. do Edital;
- II – CLASSIFICAR a empresa abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA - ME	R\$ 158.422,87

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA - ME, por atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 23 de setembro de 2021.
Emily Scapinelli Vaz
Presidente da CMHJL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 023/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública com fornecimento de material para instalação na área pública da pista de caminhada localizada na Rua Elizia Machado Benassi, bairro Parque Cidade Jardim, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 8.705-2/21.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 303/305 e 321/322, bem como realizações de diligências, conforme fls. 316/319 e 323/325;

Considerando manifestação da empresa ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP, conforme fls. 307, declinando de sua proposta;
Considerando que a empresa ILUMINA LUX ENERGIA LTDA declinou do direito de utilizar o Benefício da Lei Complementar 123/06, conforme fls. 325;

Considerando que a empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ofereceu desconto, conforme fls. 327/335;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR a empresa abaixo, conforme segue:

- ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP: por declinar de sua proposta, pelos motivos expostos às fls. 307;

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 153.566,70
2º	G. ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 158.329,99
3º	ILUMINA LUX ENERGIA LTDA	R\$ 161.000,70

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 23 de setembro de 2021.
Emily Scapinelli Vaz
Presidente da CMHJL



ADMINISTRAÇÃO

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22 de setembro de 2021**

Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021 – Aquisição de inseticida doméstico aerossol, luva de borracha látex, balde plástico, sem tampa 15 l e outros, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 8.391-9/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica do catálogo efetuada pela Unidade de Gestão de Educação, tratativas de negociação e considerando que a empresa Gilberto dos Santos Tosta Me manifestou intenção de recurso, porém não apresentou a peça recursal no prazo legal estipulado de 03(três) dias úteis RESOLVEMOS:

I- DESCLASSIFICAR as propostas das empresas Di Blasio e Cia Ltda Me, no tocante aos itens 06, 07, Rodrigo Toneloto, no tocante aos itens 22 e 24, DZ7 Comercial Eireli Epp, no tocante ao item 12 e 24, Terrão Comércio e Representações Eireli, no tocante ao item 22, Daliuma Com de Peças Automotivas Ltda Me, no tocante ao item 13, Donizetti de Sousa Guerreiro-Descartáveis Me, no tocante ao item 23, Gilberto dos Santos Tosta Me, no tocante ao item 24, Contreta Toro Comercial Ltda Me, no tocante ao item 24, Empório Fahl Ltda Mew, no tocante ao item 24, por deixarem de apresentar catálogo exigido no item 5 do Anexo I ao Edital; Rodrigo Toneloto, no tocante aos itens 06, 07, LL Comércio Eireli Epp, no tocante aos itens 06, 07, 10, Limpa Geral Comercial Ltda Me, no tocante aos itens 06, 07, Terrão Comércio e Representações Eireli, no tocante ao item 12, Ulises Tadeu Alves Comercial Me, no tocante ao item 13, Di Blasio e Cia Ltda Me, no tocante ao item 24, Techpel Soluções Corporativas Ltda Me, no tocante ao item 24, devido ofertarem produtos com especificação divergente ao solicitado em Edital

II – Declarar FRACASSADO o item 24 por não haver propostas classificadas

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnicos:

- Di Blasio e Cia Ltda Me: itens 05, 14, 16, 20, 21 e 22
- Techpel Soluções Corporativas Ltda Me: item 17
- LL Comércio Eireli Epp: itens 02, 03 e 09
- Liz Store Eireli Me: item 23
- Zancapel Com Sup Serv em Geral Eireli Me: itens 04, 10, 11, 13, 15 e 18
- Gilberto dos Santos Tosta Me: item 12
- Daliuma Com de Peças Automotivas Ltda Me: itens 01, 06 e 07
- Comercial Bernaccini Dist Prod Hig Limpeza Ltda Epp: item 19
- Zoom Comercial Eireli Epp: item 08.

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22 de setembro de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2021 – Aquisição de manta geotêxtil RT 14, destinada à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 10.329-5/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise dos documentos de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos acerca dos documentos técnicos, da tratativa de negociação, e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa DRENAMAC CONS REP DE MATERIAIS CONST CIVIL LTDA ME, por atender as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 23 de setembro de 2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2021 – Aquisição de mobiliário em MDF conforme projeto, destinado à Unidade de Gestão da Casa Civil.

Processo Administrativo nº 10.639-7/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica da amostra efetuada pela Unidade de Gestão da Casa Civil, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar (em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital:

- TREVISÓ MOBILI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME: item 01.

LEONARDO FERNANDES RELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2021 – Prestação de serviço de manutenção corretiva para o sistema de ar condicionado do auditório Elis Regina do Complexo Educacional Argos, compreendendo mão de obra especializada com o fornecimento de condensadoras, peças e acessórios de reposição originais do fabricante, destinado à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.457-4/2021:

- BRUNA RAFAELLA HILARIA CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS EIRELI R\$ 142.000,00

VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 286/2021 – Fornecimento de álcool gel antisséptico 70% bactericida, detergente líquido neutro concentrado e desinfetante, embalagem de 500 ml, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.267-7/2021:

- IMPERATRIZ ALIMENTOS E BEBIDAS: Item 01 (R\$ 1,28/PC) (cota principal);
- RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP: Item 01 (R\$ 1,39/PC) (cota reservada);
- C.C.M. COMERCIAL CREME MAFIM LTDA: Item 02 (R\$ 1,10/PC) (cota principal);
- MARCO ANTONIO SILVA NETO: Item 02 (R\$ 1,21/PC) (cota reservada);
- TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME: Item 03 (R\$ 9,77/SCH) (cota principal e reservada).

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 206/2021 – Prestação de serviços de funilaria e pintura, com fornecimento de materiais, veículos leves e pesados à frota da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, compreendendo mão de obra especializada. Processo Administrativo nº 7.125-2/2021

I – Os itens 4.5. e 4.5.1. do Anexo I e as correspondentes da minuta do contrato (cláusulas 4.5 e 4.5.1.) constantes do Pregão Eletrônico em epígrafe, passam a vigor com a seguinte redação:

“4.5. Caso a empresa vencedora não esteja sediada no Município de Jundiá, o transporte do veículo a ser reparado deverá ser por meio de guincho, por conta e risco da mesma, ainda que o veículo esteja em condições de trafegar.

4.5.1. O veículo da Administração deverá estar seguro para o transporte, sendo certo que qualquer dano que ocorrer será responsabilidade da empresa vencedora.”

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 13 de outubro de 2021, às 09:30 horas.
- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGARIONI
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 206/2021, de 10 de agosto de 2021.

Jundiá, em 23 de setembro de 2021.
(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 065/2017, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FUTURA COMERCIAL LTDA ME. PROCESSO: 18.368-3/17. ASSINATURA: 17/09/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 7.260,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/LINK DE FIBRA BANDA LARGA PARA ACESSO A INTERNET, DESTINADO UNIDADE DE

**ADMINISTRAÇÃO**

GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: CONVITE nº 66/2017. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e alteração da Razão Social.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 091/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME. PROCESSO: 12.460-2/18. ASSINATURA: 10/09/2021. VALOR TOTAL: R\$ 13.652,16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) NAS DEPENDÊNCIAS DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO DE JUNDIÁ E COMPLEXO FEPASA, DA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2018. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e readequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 120/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SUPERARMED EQUIP. MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME. PROCESSO: 15.909-5/18. ASSINATURA: 15/09/2021. VALOR TOTAL: R\$ 54.696,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE 03(TRÊS) EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR, SENDO 01(UM) EQUIPAMENTO VENTILADOR DE SUPORTE À VIDA, PARA TRATAMENTO INVASIVO; E 02(DOIS) BIPAP'S PARA TRATAMENTO NÃO INVASIVO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2018. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 111/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SUPERARMED EQUIP. MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME. PROCESSO: 15.509-3/18. ASSINATURA: 15/09/2021. VALOR TOTAL: R\$ 30.055,80. OBJETO: LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS CPAP PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E 1 (UMA) BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÕES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2018. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 132/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: AUTO MECANICA 1001 LTDA ME. PROCESSO: nº 06.847-2/21. ASSINATURA: 21/09/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 166.800,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS MÉDIOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 4/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 136/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA - ME. PROCESSO: nº 07.862-0/21. ASSINATURA: 22/09/2021. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 131.087,22. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO E ALVENARIA, NÁRUA GRAFF, VILA GRAFF, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 20/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. PROPONENTES: 08.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23540/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DANUZA NOVAES DA SILVA VALOR TOTAL R\$ 1000,00 OBJETO: SERVIÇO DE JURADO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MC/EXECUCAO DE OFICINAS DE GRAFITE E REV.DA GALERIA G9 COMPRA DIRETA Nº 1745/2021.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 134/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: LACERDA LOCAÇOES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP. PROCESSO: nº 08.145-9/21. ASSINATURA: 23/09/2021. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 122.088,08. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, PRÓXIMO AO NÚMERO 1033, ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 21/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24914/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: AA PEDRA BRUTA COM.MATER.P/CONSTRUÇÃO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 8970,00 OBJETO: AQ.BLOCO DE CONCRETO - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 1853/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24915/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 543,20 OBJETO: AQ. SHAMPOO E CONDICIONADOR - UGSP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1855/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24922/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1397,70 OBJETO: AQ. FITA ASFALTICA E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1728/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24923/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1440,00 OBJETO: AQ. FITA ASFALTICA E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1728/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24926/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4315,20 OBJETO: AQ. FITA ASFALTICA E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1728/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24927/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3732,00 OBJETO: AQ. FITA ASFALTICA E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1728/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24925/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1350,00 OBJETO: AQ. FITA ASFALTICA E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1728/2021.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: S.A.M SINALIZAÇÃO EIRELI -ME. PROCESSO Nº 6343-2/2021. ASSINATURA: 21/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO P/ SINAL. VERTICAL (VÁRIOS TAMANH. VALOR(ES):Item(ns): 9 - PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL:-A PLACA É CONSTITUÍDA DE DUAS LÂMINAS DE ALUMÍNIO COM-ESPESURA MÍNIMA DE 0,20 MM, DE CADA LADO, USANDO LIGA-AA3003H26, ACOPLADAS A UM NÚCLEO DE POLIETILENO DE BAIXA-DENSIDADE.-FORMATO PADRÃO: OCTOGONAL, ONDE CADA UM DOS OITO LADOS-DA PLACA TEM 25 CM DE COMPRIMENTO.-EXPESURA DA CHAPA: 3 MM-SEM REBARBAS-QUATRO FUROS C/ DIÂMETRO DE 1/4", SENDO 2 FUROS P/ FIXAÇÃO-EM ABRAÇADEIRAS DE 2.1/2" E 2 FUROS PARA FIXAÇÃO DE-BRAQUETES.-PARA DESCRVER O POSICIONAMENTO DOS FUROS, ADOTAREMOS UM-DOS LADOS DA PLACA COMO REFERÊNCIA, DENOMINANDO "BASE",-O QUAL OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE DISTÂNCIAS:-* PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES-O PRIMEIRO FURO DEVERÁ FICAR POSICIONADO À 12 CM DA "BASE"-E O SEGUNDO FURO A 12 CM DA BORDA DO LADO OPOSTO.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA, OS FUROS DEVERÃO ESTAR-CENTRALIZADOS.-* PARA FIXAÇÃO EM ABRAÇADEIRA-EM RELAÇÃO À ALTURA DA PLACA, OS DOIS FUROS DEVERÃO FICAR-POSICIONADOS DEVERÃO ESTAR CENTRALIZADOS.-EM RELAÇÃO À LARGURA DA PLACA: A DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS-DEVERÁ SER DE 36 CM E A 12 CM DAS LATERAIS.-O ACABAMENTO FRONTAL DA PLACA DEVERÁ SER EM ALUMÍNIO-



ADMINISTRAÇÃO

-NATURAL.-NO VERSO DA PLACA, O ACABAMENTO DEVERÁ SER FEITO COM TINTA-POLIESTER NA COR PRETO FOSCO APLICADO ATRAVÉS DE UM-PROCESSO CONTINUO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM ESPESSURA-MÉDIA DE 30 MICRAS.-TAMBÉM DEVERÁ SER ESTAMPADA NO VERSO DA PLACA UMA-IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: UGMT-JUNDIAÍ, NOME COMERCIAL DO FORNECEDOR, MÊS E ANO DE-FABRICAÇÃO, MATERIAL SEM VALOR COMERCIAL.-* AS LETRAS E OS NÚMEROS DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA-ALTA COM, NO MÍNIMO, 0,8 CM DE ALTURA.-AS PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO DEVEM ATENDER A NORMA ABNT-NBR 16.179/2021 E DEMAIS NORMAS NECESSÁRIAS A SUA APLICAÇÃO.-GARANTIA DE 05 ANOS PARA O ACABAMENTO E DEFEITOS DE-FABRICAÇÃO.- MARCA: PROPRIA - R\$ 38.1600 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 8143-4/2021. ASSINATURA: 21/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA, NITRAZEPAM E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 3 - VALPROICO, ACIDO 250 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: DEPAKENE 250MG - R\$ 0.2500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - VALPROICO, ACIDO 250 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: DEPAKENE 250MG - R\$ 0.2500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 8143-4/2021. ASSINATURA: 21/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA, NITRAZEPAM E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 4 - ESTRIOLO 1 MG/G, CREME VAGINAL-TUBO 50 G-CONTER APLICADORES VAGINAIS CALIBRADOS-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ESTRIONIL - SANVAL - TB 50G - RMS: 1071402160015 - R\$ 10.3600 POR TUBO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 8143-4/2021. ASSINATURA: 21/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA, NITRAZEPAM E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 2 - NITRAZEPAM 5 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"- MARCA: CRISTÁLIA-NITRAPAN - R\$ 0.1200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: R.A.PAPARECIDA COMERC. MEDICAM.LTDA. PROCESSO Nº 8143-4/2021. ASSINATURA: 21/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA, NITRAZEPAM E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 5 - NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO-5 MG/ML, INJETAVEL-AMPOLA 1 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA, (EXCETO MS)-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CIFARMA NOREGYNA C/1 NACIONAL - R\$ 12.5000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.5 - NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO-5 MG/ML, INJETAVEL-AMPOLA 1 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA, (EXCETO MS)-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ,

CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CIFARMA NOREGYNA C/1 NACIONAL - R\$ 12.5000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. PROCESSO Nº 8143-4/2021. ASSINATURA: 21/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA, NITRAZEPAM E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 1 - NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G, POMADA-TUBO 15 G-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BACINA/BELFAR - R\$ 2.2990 POR TUBO - COTA PRINCIPAL.1 - NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G, POMADA-TUBO 15 G-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BACINA/BELFAR - R\$ 2.2990 POR TUBO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 8143-4/2021. ASSINATURA: 21/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA, NITRAZEPAM E OUTROS - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 4 - ESTRIOLO 1 MG/G, CREME VAGINAL-TUBO 50 G-CONTER APLICADORES VAGINAIS CALIBRADOS-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ESTRIONIL - SANVAL - R\$ 9.5000 POR TUBO - COTA PRINCIPAL.6 - PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-FRASCO 120 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO - PRATI - R\$ 4.1513 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.6 - PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-FRASCO 120 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO - PRATI - R\$ 4.1513 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 165/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 07.659-2/20. ASSINATURA: 23/09/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 39.090,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 6/2020. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 076/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 16.215-4/19. ASSINATURA: 08/09/2021. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 106.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES (VOLKSWAGEN), PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 4/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.417, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA USO NA DRENAGEM RUA DAS FAVAS - CAXAMBÚ, LIGAÇÃO ENTRE AV HUMBERTO CERESER COM A RUA VALDEMAR GOBBI. REF. SOLICITAÇÃO 1.378 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, PARA USO NA DRENAGEM RUA DAS FAVAS - CAXAMBÚ, LIGAÇÃO ENTRE AV HUMBERTO CERESER COM A RUA VALDEMAR GOBBI. REF. SOLICITAÇÃO 1.170 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.592
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 132.834,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	132.834,00
		TOTAL....R\$	132.834,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.28.846.0000.0174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	132.834,00

TOTAL....R\$ 132.834,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.418, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CBUQ FAIXA III E IV PARA USO NA AV HUMBERTO CERESER X AV. JOÃO SPIANDORELLO - QUIOSQUE DA ROSEIRA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.379 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CBUQ FAIXA III E IV PARA USO NA AV HUMBERTO CERESER X AV. JOÃO SPIANDORELLO - QUIOSQUE DA ROSEIRA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.346 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.284

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 536.797,20 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	536.797,20
		TOTAL....R\$	536.797,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.28.846.0000.0174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	536.797,20

TOTAL....R\$ 536.797,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.419, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CBUQ FAIXA III E IV PARA USO NA LIGAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER X RUA VALDEMAR GOBBI (FAVAS) SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.380 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CBUQ FAIXA III E IV PARA USO NA LIGAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER X RUA VALDEMAR GOBBI (FAVAS) SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.348 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.282

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 272.156,80 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	272.156,80
		TOTAL....R\$	272.156,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	272.156,80

TOTAL....R\$ 272.156,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.420, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA USO NA LIGAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER X RUA VALDEMAR GOBBI (FAVAS) SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.381 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA USO NA LIGAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER X RUA VALDEMAR GOBBI (FAVAS) REF. SOLICITAÇÃO 1.349 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.292

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.820,00 (OITO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	8.820,00
		TOTAL....R\$	8.820,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.28.846.0000.0174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	8.820,00

TOTAL....R\$ 8.820,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.421, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA PARA O GESTOR DA UNIDADE. REF. SOLICITAÇÃO 1.372 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.420

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	2.400,00
	TOTAL....R\$	2.400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

16.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	2.400,00

TOTAL....R\$ 2.400,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.422, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA A UBS HORTOLANDIA E PSF MARLENE PELO PERÍODO DE 09 MESES - PROCESSO: 10.576-1/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.375 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.397

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.550,00 (SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	
	R\$	65.550,00
	TOTAL....R\$	65.550,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.423, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA USO NA AV HUMBERTO CERESER X AV. JOÃO SPIANDORELLO - QUIOSQUE DA ROSEIRA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.382 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA USO NA AV HUMBERTO CERESER X AV. JOÃO SPIANDORELLO - QUIOSQUE DA ROSEIRA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.353 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.291
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.040,00 (VINTE E SEIS MIL E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2696 MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

R\$	26.040,00
TOTAL....R\$	26.040,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.28.846.0000.0174 GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000 PRÓPRIA

R\$	26.040,00
TOTAL....R\$	26.040,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.424, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM REFORMULAÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE TURISMO.COM PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO TURISMO DE JUNDIAÍ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.374 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.113
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.350,00 (SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000	PRÓPRIA

R\$	6.350,00
TOTAL....R\$	6.350,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

7.01.23.695.0188.2057 FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

R\$	6.350,00
-----	----------

TOTAL....R\$	6.350,00
--------------	----------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.426, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO REFERENTES À MERENDA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - PROCESSO SEI 15.608/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.384 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$	1.000.000,00
TOTAL....R\$	1.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.427, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART, 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM LIVROS DE LIBRAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI PMJ.15.119/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.333 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.308
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000	PRÓPRIA

R\$	850.000,00
TOTAL....R\$	850.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA

R\$	850.000,00
-----	------------

TOTAL....R\$	850.000,00
--------------	------------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 30.397, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº.30.428, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.771-8/2021, -----

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

DECRETA:

Art. 1º Fica interditada, na forma do disposto no art. 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade de BAR E TABACARIA, desenvolvida por ERIC CRUZ DOS SANTOS, em imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, nº 791, Jundiaí Mirim, neste Município.

Art. 2º Cabe à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.416, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.334-5/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica interditada, na forma do disposto no art. 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade de BAR COM ENTRETENIMENTO, TABACARIA E CASA DE SHOWS / DANCETERIA, desenvolvida por PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA, em imóvel situado na Rua Doutor Cavalcanti, nº 236, Centro, neste Município.

Art. 2º Cabe à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.400, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.549-1/2017, -----

DECRETA:

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 125.800,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	OPERACIONAL ESCOLARES	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE GRATUÍTA	DISTRIBUIÇÃO	
0000	PRÓPRIA		
		R\$	125.800,00
		TOTAL....R\$	125.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.12.365.0190.2970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRE ESCOLA	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
0000	PRÓPRIA	
		R\$
		125.800,00
		TOTAL....R\$
		125.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS



DECRETOS

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da via 4 do Loteamento Jardim Ermida I, objeto da matrícula nº 26.563 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, lindeira ao imóvel localizado na Rua Luiz Del Nery, nº 257, Jardim Ermida I, neste Município, a SUZIE IRENE LIMA CAVALARO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.396, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.885-6/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de via, lindeira ao imóvel localizado na Rua Professor Laerte Ramos de Carvalho, nº 198, Jardim do Trevo, neste Município, a ADRIANA APARECIDA CESARIO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESI VADO EM	LOCAL
CHASSI 1113	VERME-LHA	DAH 0852	23/09/2021	R ANTONIO BAR-CHETTA, 545
S10	PRETA	CCY 5732	23/09/2021	R ANTONIO BAR-CHETTA, 545
CELTA	PRETA	DDO 9535	23/09/2021	AV 14 DE DEZEMBRO, 3250
VERONA	PRATA	BSI 8635	23/09/2021	AV 14 DE DEZEMBRO, 3250
FUSCA	BRAN-CA	SEM PLACA	23/09/2021	AV 14 DE DEZEMBRO, 3250
MONZA	VERDE	CFS 9573	23/09/2021	AV 14 DE DEZEMBRO, 3250
MAZDA 626	MAR-ROM	SEM PLACA	23/09/2021	AV 14 DE DEZEMBRO, 3250
TIPO	VERME-LHA	CFC 2626	23/09/2021	AV FRANCISCO ANHOLON, 226

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS

Processo nº 0442-8/21 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de muro de arrimo em concreto armado no Jardim São Camilo - Jundiaí - SP.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite Obras nº 02/2021, à empresa:

- FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA – M.E.
R\$ 49.548,51.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 185, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.361-0/2017, -----

D E S I G N A, como responsável pela GESTÃO DOS CONTRATOS, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, FERNANDA GREGHI VISNADI MORAIS, representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1411, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora JESSICA SERRANO PERES DE ALMEIDA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021.

PORTARIA N.º 1412, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora JULIANA MIGUITA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2021.

PORTARIA N.º 1413, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora ROSIMERI PILONETTO KUHN, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2021.

PORTARIA N.º 1414, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor SERGIO ROBERTO BISPO DA SILVA, do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2021.

PORTARIA N.º 1415, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve conceder complementação de pensão, à Sra. TERESINHA PRAXEDES DA ROCHA, portadora do CPF nº 180.627.498-19, beneficiária do ex-servidor inativo, Sr. JORDÃO RAIMUNDO DA ROCHA, nos termos da Lei nº 8358/2014, alterada pela Lei nº 9356/2019, conforme Processo Administrativo nº 27.731-3/2016, Processo SEI PMJ.0013136/2021 e Processo Judicial nº 1003383-85.2018.8.26.0309, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

PORTARIA N.º 1416, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve designar a servidora JESSICA DA SILVA JOAO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Suporte Administrativo, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular



GESTÃO DE PESSOAS

FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, em licença gestante, no período de 31 de agosto de 2021 a 26 de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1417, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora PRISCILLA HANAI FERREIRA BORGES, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 23 de setembro de 2021.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 311 DE 23 DE SETEMBRO 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 10.231-9/2018.....

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

CLASS. AFRO	NOME
35º Lugar	APARECIDA LIMA SILVA PORTO
36º Lugar	LARISSA DA SILVA SANTOS
37º Lugar	SAMUEL MARQUES RODRIGUES
38º Lugar	JAINE SANTOS DA SILVA
39º Lugar	LUCINEIDE DA SILVA
40º Lugar	SUELEN ROLIM PINTO

CLASS. GERAL	NOME
118º Lugar	ANA GABRIELA BUENO DE SOUZA GOMES PEREIRA
119º Lugar	ALINE MOMENTE PRADO
120º Lugar	NATHANYA OLIVEIRA DE LIMA
121º Lugar	ANDRESSA LARRANA SILVA DOS SANTOS
122º Lugar	GABRIELE DA SILVA MANARTE
123º Lugar	MYLENA CRISTINA IGLESIAS
124º Lugar	TAINA CACERE FERREIRA
125º Lugar	JULIA VALERIO DE MENDONÇA
126º Lugar	PRISCILA VANZELLA DE MATOS
127º Lugar	ELVIS ABRAHAM ALVES
128º Lugar	RENATA DIAS MENDES
129º Lugar	RENATA MONEZZI
130º Lugar	PRISCILA SCHMITK MOREIRA
132º Lugar	JULIA BEZERRA EVANGELISTA
134º Lugar	LESLY EVELIN DOMINGOS GONÇALVES
135º Lugar	LETICIA MARIA MOTA PRADO
136º Lugar	ANA PAULA CAMBARA MARIANO
137º Lugar	BRUNA SCHINETZLER
140º Lugar	PRISCILA CURITIBA DA COSTA NASCIMENTO
141º Lugar	MARIANA GINNESCHI DEMETRIO
142º Lugar	RODRIGO DURANTE PEREIRA
143º Lugar	FELIPE HITOSHI MORIKUNI
144º Lugar	ANDREI VINICIUS CAMARGO GOMES
145º Lugar	ANDRESSA BESPALC DE SOUZA
147º Lugar	SAMARA FERREIRA SILVA GRISOTTO
148º Lugar	FERNANDA FRANCELINA ROSA

FAZ SABER FINALMENTE que as candidatas AMANDA AGUIAR DE FREITAS, YASMIN BIANCA DE MENDES DE OLIVEIRA, ELLEN MARIA RODRIGUES DE DEUS, LUCIANA RICARDO e VALDENIZE APARECIDA DE OLIVEIRA ALEGRANCI, classificadas em 131º, 133º, 138º, 139º e 146º Lugar na Classificação Final – Geral, foram atendidas em 18º, 19º, 20º, 21º e 22º Lugar na Classificação Final – Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade

Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 312, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 10.205-3/2018.....

Tendo em vista a desistência do candidato BRUNO MODESTO SILVESTRE, classificado em 17º Lugar na Classificação Final – Geral

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Av. Dr. Cavalcante, 396, Vila Arens – Centro de Línguas e de Tecnologia da Informática – Complexo Argos, no dia 30 de setembro de 2021 (quinta-feira) às 14h, munida do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, CREF, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
18º Lugar	BRUNA EDUARDA BUONAFINA B. DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

DAE

Extrato de Aditamento Inexigibilidade nº 021/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Termo de Aditamento nº 030/2021 assinado em 30/07/2021, Processo DAE nº 3413/2020.
Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação das tarifas e demais cobranças emitidas pela DAE S.A. em padrão FEBRABAN.
Aditamento que se faz ao contrato nº 013/2021 para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

22/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 043, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3.159-3/2017, Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Acompanhamento de Processo de Inclusão, visando o atendimento aos ditames da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, constituída pela Portaria DAE N.º 063 de 17 de novembro de 2017 e alterada pela Portaria DAE N.º 065 de 26 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Acompanhamento de Processo de Inclusão, composta pelos seguintes servidores:



DAE

Titulares:

GLAUCIA NOGUERO DE MORAES Presidente
CARLOS ROBERTO TRINDADE BORGONOV..... Membro
CLÁUDIA CRISTINA STROY Membro
FABIANA REIS MOREIRA SILVA Membro
MARA LÚCIA MESTRINER DELBIN Membro
MARIA VIRGINIA CHIOCHETTI Membro
CRISTINA KATSUKO OKANO Membro Representante da CIPA

Suplentes:

ELIANE LORENCINI CAMARGO Membro
EVERTON MENEGASSI Membro
ISABEL LUCIANA CLEMENTE Membro
KARIN CRISTINA BEZUTTI Membro
TALITHA FILIPINI RIGHI Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
N.º 001/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 1.414-7/2011, CONSIDERANDO a necessidade de proceder o descarte da documentação constante na Listagem de Eliminação de Documentos N.º 001/2021, conferida e aprovada pela Comissão Permanente de Administração de Documentos, designada pela Portaria DAE N.º 019/2021, publicada na edição 4920 de 09 de junho de 2021 da Imprensa Oficial do Município, em conformidade com a Tabela de Temporalidade Documental da DAE S/A Água e Esgoto.

RESOLVE:

Tornar público que a partir do 5º (quinto) dia subsequente a data de publicação deste edital, se não houver oposição, os documentos constantes da listagem a seguir, serão eliminados. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia dos documentos listados, mediante requerimento, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da DAE S/A Água e Esgoto.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 001/2021

CÓDIGO DA TTD	PROCESSO	ANO	ANO LIMITE PARA DESCARTE
I OS	49	1971	1981
I OS	113	1971	1981
IV REFATURAMENTO	153	1971	1981
I OS	265	1971	1981
III CERTIDÃO	321	1971	1976
I OS	487	1971	1981
I OS	507	1971	1981
I OS	518	1971	1981
I OS	534	1971	1981
I OS	678	1971	1981
I ISENÇÃO	775	1971	1976
I OS	1358	1971	1981
I OS	1445	1971	1981
I OS	1450	1971	1981
I OS	1471	1971	1981
II REQUERIMENTO	1687	1971	1976
I OS	1795	1971	1981
I OS	1930	1971	1981
I OS	1994	1971	1981
I OS	2132	1971	1981
I OS	2170	1971	1981
I OS	2554	1971	1981
I OS	2597	1971	1981
II REQUERIMENTO	2642	1971	1976
I OS	2648	1971	1981
I OS	6	1972	1982

II REQUERIMENTO	18	1972	1977
I OS	25	1972	1982
I OS	39	1972	1982
I OS	42	1972	1982
II OFÍCIO	58	1972	1977
I OS	121	1972	1982
I OS	233	1972	1982
I OS	235	1972	1982
I OS	238	1972	1982
I OS	242	1972	1982
I OS	249	1972	1982
I OS	264	1972	1982
I OS	266	1972	1982
I OS	268	1972	1982
I OS	269	1972	1982
I OS	272	1972	1982
I OS	282	1972	1982
I OS	286	1972	1982
I OS	298	1972	1982
I OS	299	1972	1982
I CANCELAMENTO	301	1972	1977
I OS	305	1972	1982
I CANCELAMENTO	306	1972	1977
I CANCELAMENTO	308	1972	1977
I CANCELAMENTO	321	1972	1977
I CANCELAMENTO	322	1972	1977
I CANCELAMENTO	331	1972	1977
I OS	337	1972	1982
I OS	338	1972	1982
I OS	343	1972	1982
II REQUERIMENTO	346	1972	1977
I CANCELAMENTO	348	1972	1977
I CANCELAMENTO	349	1972	1977
IV REFATURAMENTO	353	1972	1982
II OFÍCIO	356	1972	1977
I OS	360	1972	1982
I OS	375	1972	1982
I OS	377	1972	1982
I CANCELAMENTO	386	1972	1977
I CANCELAMENTO	395	1972	1977
I CANCELAMENTO	403	1972	1977
I OS	404	1972	1982
I OS	412	1972	1982
I OS	414	1972	1982
IV TERMO	423	1972	1982
I CANCELAMENTO	426	1972	1977
I OS	427	1972	1982
I CANCELAMENTO	429	1972	1977
IV REFATURAMENTO	436	1972	1982
II REQUERIMENTO	438	1972	1977
I OS	439	1972	1982
I CANCELAMENTO	443	1972	1977
I CANCELAMENTO	449	1972	1977
II REQUERIMENTO	454	1972	1977
II REQUERIMENTO	460	1972	1977
IV REFATURAMENTO	464	1972	1982
I OS	473	1972	1982
I OS	475	1972	1982
I CANCELAMENTO	478	1972	1977
IV REFATURAMENTO	480	1972	1982
I OS	495	1972	1982
I OS	496	1972	1982
I CANCELAMENTO	502	1972	1977
II REQUERIMENTO	505	1972	1977
I OS	507	1972	1982
I OS	524	1972	1982
I OS	530	1972	1982
IV REFATURAMENTO	538	1972	1982
IV REFATURAMENTO	540	1972	1982
II REQUERIMENTO	553	1972	1977
I CANCELAMENTO	559	1972	1977
I OS	576	1972	1982
I OS	577	1972	1982
IV TERMO	582	1972	1982
I OS	586	1972	1982
I OS	587	1972	1982
I OS	588	1972	1982
I ISENÇÃO	594	1972	1977
I OS	601	1972	1982
I CANCELAMENTO	606	1972	1977
I OS	613	1972	1982
I OS	1188	1972	1982
I OS	2508	1972	1982
I OS	2518	1972	1982
II REQUERIMENTO	2524	1972	1977



DAE

I ISENÇÃO	4	1973	1978
I OS	12	1973	1983
II COMUNICADO	13	1973	1978
I CANCELAMENTO	21	1973	1978
III CERTIDÃO	26	1973	1978
I CANCELAMENTO	28	1973	1978
I OS	32	1973	1983
IV TERMO	40	1973	1983
II REQUERIMENTO	43	1973	1978
II REQUERIMENTO	49	1973	1978
I OS	50	1973	1983
I OS	51	1973	1983
I OS	52	1973	1983
I OS	59	1973	1983
I OS	60	1973	1983
I OS	65	1973	1983
II REQUERIMENTO	66	1973	1978
I OS	71	1973	1983
I OS	72	1973	1983
II REQUERIMENTO	74	1973	1978
II OFÍCIO	76	1973	1978
I OS	79	1973	1983
I OS	80	1973	1983
II REQUERIMENTO	85	1973	1978
II REQUERIMENTO	86	1973	1978
I OS	90	1973	1983
I OS	93	1973	1983
II COMUNICADO	94	1973	1978
I OS	123	1973	1983
II REQUERIMENTO	131	1973	1978
II REQUERIMENTO	132	1973	1978
II OFÍCIO	137	1973	1978
II OFÍCIO	138	1973	1978
II REQUERIMENTO	139	1973	1978
II REQUERIMENTO	143	1973	1978
I OS	156	1973	1983
I OS	157	1973	1983
II REQUERIMENTO	160	1973	1978
II OFÍCIO	171	1973	1978
II OFÍCIO	175	1973	1978
I OS	183	1973	1983
I OS	185	1973	1983
I OS	191	1973	1983
I OS	204	1973	1983
IV REFATURAMENTO	208	1973	1983
I OS	210	1973	1983
IV REFATURAMENTO	218	1973	1983
II REQUERIMENTO	236	1973	1978
I OS	241	1973	1983
II REQUERIMENTO	249	1973	1978
II OFÍCIO	250	1973	1978
I OS	252	1973	1983
I CANCELAMENTO	254	1973	1978
II REQUERIMENTO	256	1973	1978
I OS	264	1973	1983
I CANCELAMENTO	265	1973	1978
I OS	281	1973	1983
II REQUERIMENTO	285	1973	1978
I ISENÇÃO	287	1973	1978
II REQUERIMENTO	288	1973	1978
I OS	289	1973	1983
II OFÍCIO	292	1973	1978
I OS	294	1973	1983
I OS	295	1973	1983
I CANCELAMENTO	296	1973	1978
I OS	297	1973	1983
I OS	298	1973	1983
I OS	313	1973	1983
I OS	316	1973	1983
II REQUERIMENTO	317	1973	1978
II OFÍCIO	320	1973	1978
II REQUERIMENTO	322	1973	1978
II REQUERIMENTO	324	1973	1978
I OS	325	1973	1983
II REQUERIMENTO	326	1973	1978
I OS	337	1973	1983
I OS	340	1973	1983
I OS	348	1973	1983
IV REFATURAMENTO	351	1973	1983
I OS	352	1973	1983
I OS	356	1973	1983
II REQUERIMENTO	358	1973	1978
IV REFATURAMENTO	360	1973	1983
II REQUERIMENTO	364	1973	1978
II REQUERIMENTO	369	1973	1978

IV TERMO	378	1973	1983
IV REFATURAMENTO	385	1973	1983
II REQUERIMENTO	394	1973	1978
I OS	395	1973	1983
II REQUERIMENTO	403	1973	1978
II REQUERIMENTO	410	1973	1978
I CANCELAMENTO	415	1973	1978
I OS	419	1973	1983
IV TERMO	420	1973	1983
II REQUERIMENTO	423	1973	1978
I OS	424	1973	1983
II REQUERIMENTO	425	1973	1978
I OS	428	1973	1983
I OS	432	1973	1983
II REQUERIMENTO	433	1973	1978
I OS	434	1973	1983
II REQUERIMENTO	439	1973	1978
I OS	450	1973	1983
I OS	451	1973	1983
I ISENÇÃO	453	1973	1978
II REQUERIMENTO	460	1973	1978
II REQUERIMENTO	463	1973	1978
I OS	466	1973	1983
I OS	467	1973	1983
I OS	474	1973	1983
IV TERMO	475	1973	1983
I OS	483	1973	1983
I OS	484	1973	1983
II REQUERIMENTO	485	1973	1978
I CANCELAMENTO	487	1973	1978
I CANCELAMENTO	497	1973	1978
I OS	500	1973	1983
I ISENÇÃO	501	1973	1978
II REQUERIMENTO	503	1973	1978
II OFÍCIO	514	1973	1979
II REQUERIMENTO	524	1973	1978
II REQUERIMENTO	526	1973	1978
I OS	536	1973	1983
I OS	537	1973	1983
II REQUERIMENTO	539	1973	1978
I CANCELAMENTO	543	1973	1978
II REQUERIMENTO	550	1973	1978
II REQUERIMENTO	553	1973	1978
II REQUERIMENTO	555	1973	1978
I OS	557	1973	1983
I ISENÇÃO	562	1973	1978
I ISENÇÃO	563	1973	1978
II REQUERIMENTO	564	1973	1978
II REQUERIMENTO	568	1973	1978
I OS	572	1973	1983
II REQUERIMENTO	577	1973	1978
IV REFATURAMENTO	580	1973	1983
I OS	583	1973	1983
II REQUERIMENTO	586	1973	1978
III CERTIDÃO	589	1973	1978
I OS	591	1973	1983
II OFÍCIO	592	1973	1978
II REQUERIMENTO	595	1973	1978
IV REFATURAMENTO	596	1973	1983
II REQUERIMENTO	599	1973	1978
II REQUERIMENTO	600	1973	1978
II REQUERIMENTO	602	1973	1978
I OS	605	1973	1983
I OS	606	1973	1983
II REQUERIMENTO	609	1973	1978
I OS	624	1973	1983
I OS	712	1973	1983
I OS	713	1973	1983
II OFÍCIO	714	1973	1978
II REQUERIMENTO	717	1973	1978
I OS	718	1973	1983
I OS	720	1973	1983
IV REFATURAMENTO	731	1973	1983
II REQUERIMENTO	736	1973	1978
II COMUNICADO	739	1973	1978
I OS	742	1973	1983
I OS	746	1973	1983
II REQUERIMENTO	750	1973	1978
I OS	754	1973	1983
I OS	756	1973	1983
II REQUERIMENTO	768	1973	1978
I OS	771	1973	1983
II REQUERIMENTO	772	1973	1978
II REQUERIMENTO	776	1973	1978
II REQUERIMENTO	777	1973	1978



DAE

I OS	787	1973	1983
I ISENÇÃO	799	1973	1978
IV REFATURAMENTO	803	1973	1983
II REQUERIMENTO	804	1973	1979
I OS	808	1973	1983
I OS	812	1973	1983
I OS	814	1973	1983
I OS	815	1973	1983
II REQUERIMENTO	826	1973	1978
I OS	828	1973	1983
IV REFATURAMENTO	830	1973	1983
I OS	832	1973	1983
I OS	835	1973	1983
I OS	837	1973	1983
I OS	850	1973	1983
II REQUERIMENTO	852	1973	1978
II REQUERIMENTO	854	1973	1978
I OS	855	1973	1983
I OS	856	1973	1983
I OS	865	1973	1983
I OS	866	1973	1983
I OS	867	1973	1983
II OFÍCIO	868	1973	1978
II REQUERIMENTO	873	1973	1978
I OS	881	1973	1983
III CERTIDÃO	883	1973	1978
I OS	886	1973	1983
I OS	889	1973	1983
I OS	894	1973	1983
IV TERMO	895	1973	1983
II REQUERIMENTO	902	1973	1978
I OS	903	1973	1983
I OS	911	1973	1983
I OS	912	1973	1983
I OS	916	1973	1983
I OS	920	1973	1983
IV REFATURAMENTO	921	1973	1983
IV REFATURAMENTO	941	1973	1983
II REQUERIMENTO	943	1973	1978
II OFÍCIO	944	1973	1978
II OFÍCIO	945	1973	1978
I OS	951	1973	1983
IV REFATURAMENTO	956	1973	1983
I OS	960	1973	1983
I OS	961	1973	1983
I OS	962	1973	1983
II REQUERIMENTO	963	1973	1983
I OS	964	1973	1983
II REQUERIMENTO	968	1973	1978
IV REFATURAMENTO	979	1973	1983
I OS	981	1973	1983
I OS	982	1973	1983
II REQUERIMENTO	985	1973	1978
I OS	989	1973	1983
I OS	993	1973	1983
I OS	999	1973	1983
I OS	1001	1973	1983
I OS	1005	1973	1983
II REQUERIMENTO	1007	1973	1978
IV REFATURAMENTO	1010	1973	1983
I OS	1012	1973	1983
II REQUERIMENTO	1013	1973	1978
II OFÍCIO	1014	1973	1978
I OS	1019	1973	1983
I OS	1026	1973	1983
I OS	1031	1973	1983
I OS	1032	1973	1983
I OS	10017	1973	1983
II REQUERIMENTO	10086	1973	1978
I OS	100966	1973	1983
I OS	1001010	1973	1983
II REQUERIMENTO	1	1974	1979
I OS	8	1974	1984
I OS	9	1974	1984
II REQUERIMENTO	10	1974	1979
II OFÍCIO	15	1974	1979
II REQUERIMENTO	31	1974	1979
II REQUERIMENTO	33	1974	1979
II REQUERIMENTO	36	1974	1979
II OFÍCIO	52	1974	1979
I OS	62	1974	1984
I OS	64	1974	1984
I OS	67	1974	1984
I OS	68	1974	1984
I OS	72	1974	1984

II REQUERIMENTO	81	1974	1980
II REQUERIMENTO	82	1974	1979
II OFÍCIO	83	1974	1979
IV REFATURAMENTO	89	1974	1984
IV REFATURAMENTO	90	1974	1984
IV REFATURAMENTO	91	1974	1984
IV REFATURAMENTO	92	1974	1984
I OS	93	1974	1984
IV REFATURAMENTO	94	1974	1984
IV REFATURAMENTO	95	1974	1984
IV REFATURAMENTO	96	1974	1984
IV REFATURAMENTO	97	1974	1984
IV REFATURAMENTO	99	1974	1984
IV REFATURAMENTO	100	1974	1984
IV REFATURAMENTO	101	1974	1984
IV REFATURAMENTO	102	1974	1984
I OS	103	1974	1984
IV REFATURAMENTO	104	1974	1984
IV REFATURAMENTO	106	1974	1984
IV REFATURAMENTO	107	1974	1984
IV REFATURAMENTO	109	1974	1984
IV REFATURAMENTO	110	1974	1984
II REQUERIMENTO	111	1974	1979
II REQUERIMENTO	114	1974	1979
IV REFATURAMENTO	117	1974	1984
IV REFATURAMENTO	119	1974	1984
IV REFATURAMENTO	120	1974	1984
IV REFATURAMENTO	121	1974	1984
IV REFATURAMENTO	122	1974	1984
IV REFATURAMENTO	123	1974	1984
IV REFATURAMENTO	124	1974	1984
IV REFATURAMENTO	125	1974	1984
IV REFATURAMENTO	126	1974	1984
I OS	127	1974	1984
IV REFATURAMENTO	128	1974	1984
IV REFATURAMENTO	129	1974	1984
II REQUERIMENTO	130	1974	1979
IV REFATURAMENTO	136	1974	1984
IV REFATURAMENTO	137	1974	1984
IV REFATURAMENTO	138	1974	1984
IV REFATURAMENTO	140	1974	1984
IV REFATURAMENTO	146	1974	1984
IV REFATURAMENTO	147	1974	1984
IV REFATURAMENTO	151	1974	1984
I OS	156	1974	1984
IV REFATURAMENTO	157	1974	1984
I OS	160	1974	1984
II REQUERIMENTO	161	1974	1979
II REQUERIMENTO	162	1974	1979
I OS	163	1974	1984
I OS	165	1974	1984
I OS	167	1974	1984
II OFÍCIO	170	1974	1979
IV REFATURAMENTO	175	1974	1984
II REQUERIMENTO	176	1974	1979
IV REFATURAMENTO	177	1974	1984
IV REFATURAMENTO	179	1974	1984
I OS	189	1974	1984
I OS	190	1974	1984
IV REFATURAMENTO	197	1974	1984
IV REFATURAMENTO	198	1974	1984
I OS	199	1974	1984
I OS	201	1974	1984
IV REFATURAMENTO	203	1974	1984
IV REFATURAMENTO	205	1974	1984
I OS	206	1974	1984
II REQUERIMENTO	209	1974	1979
I OS	210	1974	1984
I OS	212	1974	1984
II REQUERIMENTO	214	1974	1979
II REQUERIMENTO	215	1974	1979
II REQUERIMENTO	217	1974	1980
II REQUERIMENTO	223	1974	1979
I OS	224	1974	1984
I OS	229	1974	1984
IV REFATURAMENTO	231	1974	1984
I OS	233	1974	1984
I OS	234	1974	1984
IV REFATURAMENTO	235	1974	1984
IV REFATURAMENTO	241	1974	1984
I OS	243	1974	1984
I OS	244	1974	1984
II OFÍCIO	250	1974	1979
II REQUERIMENTO	256	1974	1979
II OFÍCIO	258	1974	1979



DAE

I OS	259	1974	1984
I OS	260	1974	1984
I OS	261	1974	1984
I OS	262	1974	1984
II REQUERIMENTO	265	1974	1979
II REQUERIMENTO	266	1974	1979
II REQUERIMENTO	269	1974	1979
I OS	270	1974	1984
II REQUERIMENTO	271	1974	1979
II REQUERIMENTO	275	1974	1979
II REQUERIMENTO	276	1974	1979
I OS	277	1974	1984
I OS	278	1974	1984
I OS	279	1974	1984
I OS	280	1974	1984
IV REFATURAMENTO	284	1974	1984
I OS	286	1974	1984
IV REFATURAMENTO	288	1974	1984
I OS	289	1974	1984
I OS	290	1974	1984
II REQUERIMENTO	291	1974	1979
I OS	294	1974	1984
II REQUERIMENTO	300	1974	1980
II REQUERIMENTO	302	1974	1979
II REQUERIMENTO	304	1974	1979
IV REFATURAMENTO	305	1974	1984
II REQUERIMENTO	307	1974	1979
II REQUERIMENTO	309	1974	1979
I OS	310	1974	1984
I OS	311	1974	1984
I OS	313	1974	1984
I OS	321	1974	1984
I OS	323	1974	1984
II REQUERIMENTO	324	1974	1979
I OS	327	1974	1984
I OS	333	1974	1984
II REQUERIMENTO	334	1974	1979
II REQUERIMENTO	335	1974	1979
IV REFATURAMENTO	336	1974	1984
II REQUERIMENTO	338	1974	1979
II REQUERIMENTO	340	1974	1979
II REQUERIMENTO	342	1974	1979
I OS	346	1974	1984
I OS	347	1974	1984
I OS	351	1974	1984
IV TERMO	353	1974	1984
II REQUERIMENTO	361	1974	1979
I CANCELAMENTO	362	1974	1979
II REQUERIMENTO	365	1974	1979
I OS	369	1974	1984
II REQUERIMENTO	370	1974	1979
II OFÍCIO	376	1974	1979
II OFÍCIO	377	1974	1979
II REQUERIMENTO	378	1974	1979
II REQUERIMENTO	380	1974	1979
II REQUERIMENTO	381	1974	1979
II REQUERIMENTO	382	1974	1979
II REQUERIMENTO	387	1974	1979
I OS	390	1974	1984
I OS	392	1974	1984
II COMUNICADO	397	1974	1979
I OS	407	1974	1984
I ISENÇÃO	417	1974	1979
I CANCELAMENTO	418	1974	1979
I OS	420	1974	1984
I OS	427	1974	1984
I CANCELAMENTO	432	1974	1979
II REQUERIMENTO	433	1974	1979
II REQUERIMENTO	435	1974	1979
II REQUERIMENTO	438	1974	1979
I CANCELAMENTO	442	1974	1979
II REQUERIMENTO	445	1974	1979
II REQUERIMENTO	446	1974	1979
IV REFATURAMENTO	447	1974	1984
II OFÍCIO	450	1974	1979
I OS	451	1974	1984
II COMUNICADO	452	1974	1979
II REQUERIMENTO	454	1974	1980
II REQUERIMENTO	459	1974	1979
IV REFATURAMENTO	461	1974	1984
I OS	464	1974	1984
I OS	468	1974	1984
IV REFATURAMENTO	473	1974	1984
I ISENÇÃO	475	1974	1979
IV REFATURAMENTO	481	1974	1984

I OS	483	1974	1984
I OS	484	1974	1984
I OS	492	1974	1984
I OS	497	1974	1984
I OS	499	1974	1984
IV REFATURAMENTO	502	1974	1984
IV REFATURAMENTO	503	1974	1984
I ISENÇÃO	505	1974	1979
I OS	521	1974	1984
IV REFATURAMENTO	527	1974	1984
I ISENÇÃO	533	1974	1979
I OS	545	1974	1984
I OS	549	1974	1984
I OS	550	1974	1984
I OS	559	1974	1984
I OS	560	1974	1984
I OS	563	1974	1984
I OS	566	1974	1984
I OS	567	1974	1984
IV REFATURAMENTO	569	1974	1984
IV REFATURAMENTO	572	1974	1984
I OS	590	1974	1984
II REQUERIMENTO	605	1974	1979
I OS	607	1974	1984
I OS	610	1974	1984
I OS	611	1974	1984
IV REFATURAMENTO	612	1974	1984
I ISENÇÃO	614	1974	1979
II REQUERIMENTO	618	1974	1979
I OS	620	1974	1984
IV REFATURAMENTO	627	1974	1984
II REQUERIMENTO	632	1974	1979
I OS	666	1974	1984
I OS	670	1974	1984
II REQUERIMENTO	672	1974	1979
I ISENÇÃO	678	1974	1979
IV REFATURAMENTO	679	1974	1984
I OS	682	1974	1984
II OFÍCIO	685	1974	1979
I OS	687	1974	1984
II REQUERIMENTO	692	1974	1979
I OS	694	1974	1984
I OS	695	1974	1984
I OS	705	1974	1984
I ISENÇÃO	708	1974	1979
I OS	715	1974	1984
I ISENÇÃO	718	1974	1979
I OS	720	1974	1984
II REQUERIMENTO	721	1974	1979
I CANCELAMENTO	732	1974	1979
I OS	733	1974	1984
I OS	735	1974	1984
I OS	736	1974	1984
I OS	738	1974	1984
II REQUERIMENTO	740	1974	1979
I CANCELAMENTO	744	1974	1979
IV REFATURAMENTO	746	1974	1984
IV REFATURAMENTO	747	1974	1984
I OS	748	1974	1984
IV REFATURAMENTO	750	1974	1984
I OS	754	1974	1984
I OS	763	1974	1984
I OS	771	1974	1984
I ISENÇÃO	774	1974	1979
I OS	777	1974	1984
I OS	790	1974	1984
I OS	795	1974	1984
I OS	798	1974	1984
I ISENÇÃO	799	1974	1979
II REQUERIMENTO	803	1974	1979
I OS	807	1974	1984
II REQUERIMENTO	808	1974	1979
IV REFATURAMENTO	810	1974	1984
I OS	813	1974	1984
I OS	824	1974	1984
IV REFATURAMENTO	826	1974	1984
I CANCELAMENTO	834	1974	1979
I CANCELAMENTO	836	1974	1979
I OS	846	1974	1984
I CANCELAMENTO	847	1974	1979
IV REFATURAMENTO	849	1974	1984
I OS	852	1974	1984
I CANCELAMENTO	855	1974	1979
IV REFATURAMENTO	856	1974	1984
I CANCELAMENTO	857	1974	1979



DAE

I OS	859	1974	1984
I OS	860	1974	1984
I OS	10088	1974	1984
II OFÍCIO	10089	1974	1980
II COMUNICADO	20088	1974	1979
IV REFATURAMENTO	100140	1974	1984
I CANCELAMENTO	100196	1974	1979
II REQUERIMENTO	100208	1974	1979
I OS	14	1975	1985
I CANCELAMENTO	20	1975	1980
I CANCELAMENTO	22	1975	1980
I OS	32	1975	1985
I OS	33	1975	1985
IV REFATURAMENTO	38	1975	1985
I OS	39	1975	1985
I OS	40	1975	1985
I OS	44	1975	1985
IV REFATURAMENTO	54	1975	1985
IV REFATURAMENTO	55	1975	1985
I OS	57	1975	1985
I OS	61	1975	1985
I OS	63	1975	1985
I OS	68	1975	1985
IV REFATURAMENTO	72	1975	1985
II REQUERIMENTO	75	1975	1980
I OS	88	1975	1985
I OS	89	1975	1985
II REQUERIMENTO	91	1975	1980
I OS	100	1975	1985
I OS	107	1975	1985
I OS	108	1975	1985
II REQUERIMENTO	110	1975	1980
I CANCELAMENTO	111	1975	1980
IV REFATURAMENTO	113	1975	1985
I OS	118	1975	1985
I CANCELAMENTO	119	1975	1980
I CANCELAMENTO	123	1975	1980
I CANCELAMENTO	125	1975	1980
II REQUERIMENTO	127	1975	1980
I OS	129	1975	1985
I OS	130	1975	1985
I OS	133	1975	1985
IV REFATURAMENTO	137	1975	1985
I CANCELAMENTO	145	1975	1980
I OS	157	1975	1985
I OS	161	1975	1985
I OS	173	1975	1985
I OS	175	1975	1985
I OS	177	1975	1985
I OS	180	1975	1985
IV REFATURAMENTO	182	1975	1985
I OS	191	1975	1985
III CERTIDÃO	194	1975	1980
II REQUERIMENTO	202	1975	1980
I OS	203	1975	1985
I OS	204	1975	1985
I OS	205	1975	1985
I OS	220	1975	1985
IV TERMO	230	1975	1985
I OS	232	1975	1985
II REQUERIMENTO	233	1975	1980
I OS	234	1975	1985
I ISENÇÃO	253	1975	1980
I OS	271	1975	1985
III CERTIDÃO	272	1975	1980
I OS	282	1975	1985
II REQUERIMENTO	283	1975	1980
I OS	296	1975	1985
I ISENÇÃO	303	1975	1980
I OS	315	1975	1985
IV REFATURAMENTO	317	1975	1985
I CANCELAMENTO	320	1975	1980
I OS	323	1975	1985
II REQUERIMENTO	326	1975	1980
IV REFATURAMENTO	330	1975	1985
I OS	331	1975	1985
I OS	332	1975	1985
II REQUERIMENTO	342	1975	1980
I OS	345	1975	1985
I OS	346	1975	1985
II REQUERIMENTO	349	1975	1980
II REQUERIMENTO	361	1975	1980
IV REFATURAMENTO	363	1975	1985
II REQUERIMENTO	367	1975	1980
III CERTIDÃO	376	1975	1980

I OS	381	1975	1985
I OS	382	1975	1985
IV REFATURAMENTO	383	1975	1985
IV REFATURAMENTO	385	1975	1985
II REQUERIMENTO	388	1975	1980
I OS	392	1975	1985
II REQUERIMENTO	393	1975	1980
I OS	398	1975	1985
IV REFATURAMENTO	401	1975	1985
IV REFATURAMENTO	403	1975	1985
I OS	406	1975	1985
I ISENÇÃO	412	1975	1980
III CERTIDÃO	413	1975	1980
IV TERMO	417	1975	1985
IV REFATURAMENTO	428	1975	1985
I OS	429	1975	1985
I OS	442	1975	1985
I OS	453	1975	1985
III CERTIDÃO	481	1975	1980
I OS	490	1975	1985
I OS	491	1975	1985
II REQUERIMENTO	497	1975	1980
IV REFATURAMENTO	498	1975	1985
I OS	512	1975	1985
I CANCELAMENTO	514	1975	1980
I OS	515	1975	1985
III CERTIDÃO	520	1975	1980
III CERTIDÃO	521	1975	1980
I OS	524	1975	1985
II REQUERIMENTO	528	1975	1980
I OS	551	1975	1985
II REQUERIMENTO	553	1975	1980
I OS	559	1975	1985
IV REFATURAMENTO	563	1975	1985
II REQUERIMENTO	567	1975	1980
I OS	572	1975	1985
I OS	573	1975	1985
I OS	576	1975	1985
III CERTIDÃO	581	1975	1980
III CERTIDÃO	584	1975	1980
II REQUERIMENTO	585	1975	1980
III CERTIDÃO	592	1975	1980
II REQUERIMENTO	594	1975	1980
IV TERMO	599	1975	1985
I OS	603	1975	1985
II REQUERIMENTO	607	1975	1980
II REQUERIMENTO	609	1975	1980
III CERTIDÃO	610	1975	1980
II REQUERIMENTO	612	1975	1980
I OS	619	1975	1985
I CANCELAMENTO	628	1975	1980
IV REFATURAMENTO	630	1975	1985
I OS	634	1975	1985
IV REFATURAMENTO	640	1975	1985
I OS	641	1975	1985
IV REFATURAMENTO	648	1975	1985
I CANCELAMENTO	651	1975	1980
III CERTIDÃO	657	1975	1980
IV REFATURAMENTO	100108	1975	1985
I CANCELAMENTO	1	1976	1981
I OS	27	1976	1986
I OS	28	1976	1986
III CERTIDÃO	29	1976	1981
I OS	32	1976	1986
IV REFATURAMENTO	37	1976	1986
I CANCELAMENTO	40	1976	1981
I OS	50	1976	1986
IV REFATURAMENTO	56	1976	1986
III CERTIDÃO	57	1976	1981
III CERTIDÃO	68	1976	1981
I ISENÇÃO	82	1976	1981
I OS	85	1976	1986
I OS	90	1976	1986
I OS	91	1976	1986
IV TERMO	95	1976	1986
III CERTIDÃO	106	1976	1981
II REQUERIMENTO	129	1976	1981
III CERTIDÃO	137	1976	1981
IV TERMO	159	1976	1986
IV TERMO	167	1976	1986
IV TERMO	198	1976	1986
I OS	202	1976	1986
I OS	207	1976	1986
I OS	212	1976	1986
IV REFATURAMENTO	213	1976	1986



DAE

I OS	216	1976	1986
I OS	223	1976	1986
III CERTIDÃO	224	1976	1981
I OS	225	1976	1986
IV TERMO	227	1976	1986
IV TERMO	236	1976	1986
IV TERMO	240	1976	1986
IV TERMO	241	1976	1986
I OS	247	1976	1986
IV TERMO	250	1976	1986
I OS	255	1976	1986
II REQUERIMENTO	256	1976	1981
III CERTIDÃO	262	1976	1981
III CERTIDÃO	276	1976	1981
I CANCELAMENTO	279	1976	1981
IV TERMO	291	1976	1986
I OS	294	1976	1986
I OS	296	1976	1986
I OS	299	1976	1986
IV TERMO	301	1976	1986
IV TERMO	305	1976	1986
I OS	306	1976	1986
I CANCELAMENTO	311	1976	1981
IV TERMO	316	1976	1986
IV TERMO	321	1976	1986
IV TERMO	322	1976	1986
I OS	323	1976	1986
I OS	344	1976	1986
I OS	347	1976	1986
IV TERMO	348	1976	1986
IV TERMO	349	1976	1986
IV REFATURAMENTO	351	1976	1986
IV TERMO	359	1976	1986
III CERTIDÃO	361	1976	1981
I CANCELAMENTO	367	1976	1981
IV TERMO	374	1976	1986
IV TERMO	375	1976	1986
I OS	376	1976	1986
I OS	381	1976	1986
IV TERMO	384	1976	1986
IV TERMO	395	1976	1986
IV TERMO	403	1976	1986
IV REFATURAMENTO	407	1976	1986
I OS	415	1976	1986
I OS	416	1976	1986
IV REFATURAMENTO	420	1976	1986
II REQUERIMENTO	439	1976	1981
IV REFATURAMENTO	440	1976	1986
IV REFATURAMENTO	442	1976	1986
II REQUERIMENTO	443	1976	1981
III CERTIDÃO	444	1976	1981
I OS	469	1976	1986
I OS	470	1976	1986
I CANCELAMENTO	471	1976	1981
I CANCELAMENTO	472	1976	1981
IV TERMO	488	1976	1986
I OS	495	1976	1986
II REQUERIMENTO	500	1976	1981
IV TERMO	501	1976	1986
IV TERMO	506	1976	1986
IV TERMO	515	1976	1986
II COMUNICADO	517	1976	1981
I OS	519	1976	1986
I OS	520	1976	1986
II REQUERIMENTO	525	1976	1981
III CERTIDÃO	526	1976	1981
III CERTIDÃO	529	1976	1981
II REQUERIMENTO	536	1976	1981
III CERTIDÃO	542	1976	1981
IV TERMO	547	1976	1986
IV TERMO	554	1976	1986
I OS	555	1976	1986
IV TERMO	559	1976	1986
I OS	562	1976	1986
I OS	580	1976	1986
IV REFATURAMENTO	582	1976	1986
I OS	583	1976	1986
III CERTIDÃO	585	1976	1981
I OS	594	1976	1986
I OS	595	1976	1986
IV TERMO	596	1976	1986
I OS	600	1976	1986
III CERTIDÃO	606	1976	1981
I OS	617	1976	1986
III CERTIDÃO	623	1976	1981

II REQUERIMENTO	624	1976	1981
IV TERMO	633	1976	1986
II REQUERIMENTO	638	1976	1981
III CERTIDÃO	640	1976	1981
I OS	641	1976	1986
IV TERMO	645	1976	1986
II REQUERIMENTO	650	1976	1981
IV REFATURAMENTO	660	1976	1986
IV TERMO	661	1976	1986
I OS	662	1976	1986
I OS	663	1976	1986
I OS	664	1976	1986
I OS	665	1976	1986
I OS	667	1976	1986
IV TERMO	668	1976	1986
II REQUERIMENTO	669	1976	1981
IV TERMO	686	1976	1986
IV TERMO	695	1976	1986
II REQUERIMENTO	696	1976	1981
I OS	705	1976	1986
I OS	710	1976	1986
II REQUERIMENTO	719	1976	1981
II REQUERIMENTO	724	1976	1981
I OS	726	1976	1986
I OS	1009	1976	1986
I OS	10077	1976	1986
IV TERMO	100168	1976	1986
IV TERMO	100275	1976	1986
I CANCELAMENTO	100299	1976	1981
II REQUERIMENTO	1	1977	1982
I OS	5	1977	1987
I OS	7	1977	1987
II REQUERIMENTO	10	1977	1982
III CERTIDÃO	11	1977	1982
I OS	12	1977	1987
I OS	13	1977	1987
IV TERMO	16	1977	1987
I OS	22	1977	1987
IV TERMO	23	1977	1987
I OS	30	1977	1987
I OS	34	1977	1987
IV REFATURAMENTO	35	1977	1987
I OS	41	1977	1987
II REQUERIMENTO	42	1977	1982
I OS	46	1977	1987
I OS	48	1977	1987
II REQUERIMENTO	49	1977	1982
II REQUERIMENTO	56	1977	1982
IV TERMO	61	1977	1987
I OS	66	1977	1987
III CERTIDÃO	73	1977	1982
III CERTIDÃO	74	1977	1982
III CERTIDÃO	75	1977	1982
I OS	76	1977	1987
I OS	78	1977	1987
I OS	81	1977	1987
I OS	84	1977	1987
I OS	85	1977	1987
II REQUERIMENTO	86	1977	1982
IV TERMO	90	1977	1987
II REQUERIMENTO	94	1977	1982
I OS	98	1977	1987
I OS	99	1977	1987
I OS	102	1977	1987
III CERTIDÃO	106	1977	1982
IV TERMO	107	1977	1987
I OS	108	1977	1987
I OS	109	1977	1987
I OS	114	1977	1987
I CANCELAMENTO	116	1977	1982
I OS	119	1977	1987
I OS	130	1977	1987
I OS	131	1977	1987
I OS	132	1977	1987
IV TERMO	149	1977	1987
I OS	150	1977	1987
I OS	153	1977	1987
III CERTIDÃO	161	1977	1982
I CANCELAMENTO	164	1977	1982
IV REFATURAMENTO	168	1977	1987
II REQUERIMENTO	176	1977	1982
I OS	177	1977	1987
III CERTIDÃO	178	1977	1982
I OS	179	1977	1987
IV TERMO	184	1977	1987



DAE

I OS	190	1977	1987
I OS	198	1977	1987
I OS	201	1977	1987
III CERTIDÃO	205	1977	1982
III CERTIDÃO	206	1977	1982
I OS	219	1977	1987
I OS	221	1977	1987
I OS	223	1977	1987
I OS	224	1977	1987
IV TERMO	225	1977	1987
IV TERMO	228	1977	1987
I CANCELAMENTO	235	1977	1982
III CERTIDÃO	237	1977	1982
I OS	240	1977	1987
I OS	243	1977	1987
I OS	245	1977	1987
III CERTIDÃO	249	1977	1982
III CERTIDÃO	250	1977	1982
I OS	253	1977	1987
I OS	254	1977	1987
IV TERMO	262	1977	1987
III CERTIDÃO	264	1977	1982
IV TERMO	270	1977	1987
I OS	271	1977	1987
IV TERMO	272	1977	1987
IV REFATURAMENTO	276	1977	1987
IV TERMO	277	1977	1987
IV TERMO	281	1977	1987
III CERTIDÃO	289	1977	1982
IV TERMO	291	1977	1987
I OS	293	1977	1987
III CERTIDÃO	294	1977	1982
III CERTIDÃO	305	1977	1982
I OS	308	1977	1987
I OS	311	1977	1987
III CERTIDÃO	313	1977	1982
I OS	314	1977	1987
IV TERMO	315	1977	1987
I OS	316	1977	1987
III CERTIDÃO	319	1977	1982
I OS	322	1977	1987
I OS	324	1977	1987
I OS	327	1977	1987
IV TERMO	329	1977	1987
IV TERMO	335	1977	1987
I OS	339	1977	1987
I OS	340	1977	1987
I OS	341	1977	1987
I CANCELAMENTO	355	1977	1982
I OS	356	1977	1987
III CERTIDÃO	358	1977	1982
IV TERMO	359	1977	1987
IV TERMO	360	1977	1987
IV TERMO	361	1977	1987
III CERTIDÃO	362	1977	1982
I CANCELAMENTO	364	1977	1982
III CERTIDÃO	365	1977	1982
I OS	366	1977	1987
I OS	370	1977	1987
I OS	371	1977	1987
I OS	372	1977	1987
III CERTIDÃO	373	1977	1982
III CERTIDÃO	374	1977	1982
III CERTIDÃO	375	1977	1982
IV TERMO	376	1977	1987
III CERTIDÃO	377	1977	1982
I OS	380	1977	1987
I OS	381	1977	1987
IV TERMO	389	1977	1987
I OS	390	1977	1987
I OS	391	1977	1987
I OS	392	1977	1987
I OS	393	1977	1987
IV TERMO	394	1977	1987
IV TERMO	395	1977	1987
IV TERMO	397	1977	1987
I OS	400	1977	1987
IV TERMO	406	1977	1987
IV TERMO	408	1977	1987
I CANCELAMENTO	411	1977	1982
I CANCELAMENTO	412	1977	1982
III CERTIDÃO	413	1977	1982
I OS	416	1977	1987
IV TERMO	419	1977	1987
IV TERMO	420	1977	1987

IV TERMO	422	1977	1987
IV TERMO	423	1977	1987
I OS	424	1977	1987
III CERTIDÃO	426	1977	1982
III CERTIDÃO	431	1977	1982
III CERTIDÃO	439	1977	1982
I OS	442	1977	1987
I OS	445	1977	1987
III CERTIDÃO	447	1977	1982
I OS	448	1977	1987
I ISENÇÃO	449	1977	1982
IV TERMO	454	1977	1987
III CERTIDÃO	457	1977	1982
I OS	459	1977	1987
IV TERMO	463	1977	1987
I OS	466	1977	1987
IV REFATURAMENTO	471	1977	1987
IV TERMO	480	1977	1987
III CERTIDÃO	481	1977	1982
IV REFATURAMENTO	484	1977	1987
I OS	490	1977	1987
III CERTIDÃO	494	1977	1982
I OS	498	1977	1987
IV TERMO	502	1977	1987
IV TERMO	505	1977	1987
III CERTIDÃO	506	1977	1982
I OS	507	1977	1987
I OS	509	1977	1987
I OS	511	1977	1987
I OS	517	1977	1987
IV TERMO	521	1977	1987
III CERTIDÃO	526	1977	1982
I OS	530	1977	1987
IV TERMO	532	1977	1987
I OS	534	1977	1987
IV TERMO	536	1977	1987
I OS	537	1977	1987
IV TERMO	538	1977	1987
IV TERMO	541	1977	1987
IV TERMO	546	1977	1987
IV TERMO	548	1977	1987
I OS	554	1977	1987
IV TERMO	556	1977	1987
IV TERMO	560	1977	1987
III CERTIDÃO	10030	1977	1982
I OS	8	1978	1988
III CERTIDÃO	11	1978	1983
I OS	12	1978	1988
I OS	14	1978	1988
I OS	21	1978	1988
I CANCELAMENTO	22	1978	1983
I OS	25	1978	1988
I OS	35	1978	1988
I OS	40	1978	1988
IV TERMO	43	1978	1988
III CERTIDÃO	45	1978	1983
I OS	47	1978	1988
III CERTIDÃO	51	1978	1983
I CANCELAMENTO	53	1978	1983
I CANCELAMENTO	54	1978	1983
III CERTIDÃO	61	1978	1983
III CERTIDÃO	62	1978	1983
III CERTIDÃO	69	1978	1983
I OS	78	1978	1988
IV TERMO	80	1978	1988
III CERTIDÃO	81	1978	1983
I OS	82	1978	1988
I OS	84	1978	1988
III CERTIDÃO	85	1978	1983
II REQUERIMENTO	87	1978	1983
IV TERMO	88	1978	1988
IV TERMO	89	1978	1988
IV REFATURAMENTO	91	1978	1988
I OS	92	1978	1988
III CERTIDÃO	94	1978	1983
IV REFATURAMENTO	98	1978	1988
III CERTIDÃO	102	1978	1983
III CERTIDÃO	107	1978	1983
IV TERMO	109	1978	1988
IV TERMO	111	1978	1988
I OS	114	1978	1988
III CERTIDÃO	117	1978	1983
III CERTIDÃO	120	1978	1983
IV TERMO	121	1978	1988
IV TERMO	125	1978	1988



DAE

I OS	137	1978	1988
IV TERMO	138	1978	1988
I OS	140	1978	1988
III CERTIDÃO	141	1978	1983
I OS	142	1978	1988
IV TERMO	144	1978	1988
IV TERMO	145	1978	1988
IV TERMO	148	1978	1988
I OS	149	1978	1988
IV TERMO	150	1978	1988
IV TERMO	153	1978	1988
I OS	157	1978	1988
IV TERMO	158	1978	1988
IV TERMO	160	1978	1988
I OS	161	1978	1988
IV REFATURAMENTO	162	1978	1988
I OS	167	1978	1988
III CERTIDÃO	173	1978	1983
I OS	178	1978	1988
IV TERMO	179	1978	1988
III CERTIDÃO	187	1978	1983
I CANCELAMENTO	191	1978	1983
III CERTIDÃO	199	1978	1983
IV TERMO	201	1978	1988
IV TERMO	207	1978	1988
I ISENÇÃO	216	1978	1983
IV TERMO	217	1978	1988
IV TERMO	218	1978	1988
IV TERMO	225	1978	1988
I OS	232	1978	1988
III CERTIDÃO	234	1978	1983
IV TERMO	239	1978	1988
IV TERMO	240	1978	1988
I OS	244	1978	1988
IV TERMO	247	1978	1988
I ISENÇÃO	252	1978	1983
III CERTIDÃO	254	1978	1983
IV TERMO	255	1978	1988
III CERTIDÃO	257	1978	1983
IV TERMO	259	1978	1988
I OS	261	1978	1988
I OS	262	1978	1988
IV TERMO	264	1978	1988
IV TERMO	265	1978	1988
I OS	266	1978	1988
IV TERMO	269	1978	1988
I OS	270	1978	1988
I ISENÇÃO	272	1978	1983
IV TERMO	274	1978	1988
III CERTIDÃO	277	1978	1983
III CERTIDÃO	278	1978	1983
I ISENÇÃO	279	1978	1983
IV TERMO	281	1978	1988
I OS	282	1978	1988
IV TERMO	285	1978	1988
IV TERMO	289	1978	1988
III CERTIDÃO	294	1978	1983
III CERTIDÃO	302	1978	1983
IV TERMO	310	1978	1988
III CERTIDÃO	311	1978	1983
III CERTIDÃO	312	1978	1983
IV TERMO	314	1978	1988
III CERTIDÃO	315	1978	1983
IV TERMO	316	1978	1988
IV TERMO	317	1978	1988
I ISENÇÃO	321	1978	1983
IV TERMO	322	1978	1988
IV TERMO	326	1978	1988
IV TERMO	327	1978	1988
IV TERMO	329	1978	1988
IV REFATURAMENTO	335	1978	1988
IV TERMO	343	1978	1988
I CANCELAMENTO	344	1978	1983
I OS	361	1978	1988
IV TERMO	363	1978	1988
IV TERMO	364	1978	1988
IV REFATURAMENTO	365	1978	1988
IV TERMO	371	1978	1988
I OS	375	1978	1988
IV TERMO	379	1978	1988
IV TERMO	380	1978	1988
IV TERMO	386	1978	1988
IV TERMO	387	1978	1988
III CERTIDÃO	392	1978	1983
I OS	393	1978	1988

I OS	394	1978	1988
III CERTIDÃO	398	1978	1983
I OS	399	1978	1988
I OS	400	1978	1988
IV TERMO	401	1978	1988
III CERTIDÃO	402	1978	1983
III CERTIDÃO	403	1978	1983
III CERTIDÃO	407	1978	1983
I OS	408	1978	1988
I OS	409	1978	1988
I OS	413	1978	1988
III CERTIDÃO	417	1978	1983
III CERTIDÃO	421	1978	1983
I OS	422	1978	1988
I OS	423	1978	1988
I OS	432	1978	1988
III CERTIDÃO	433	1978	1983
I CANCELAMENTO	436	1978	1983
IV REFATURAMENTO	440	1978	1988
I OS	443	1978	1988
III CERTIDÃO	444	1978	1983
IV REFATURAMENTO	451	1978	1988
III CERTIDÃO	452	1978	1983
I OS	454	1978	1988
I OS	455	1978	1988
I OS	461	1978	1988
I CANCELAMENTO	463	1978	1983
III CERTIDÃO	465	1978	1983
I OS	472	1978	1988
I OS	477	1978	1988
I OS	482	1978	1988
I OS	488	1978	1988
III CERTIDÃO	489	1978	1983
III CERTIDÃO	491	1978	1983
IV TERMO	492	1978	1988
I OS	493	1978	1988
IV TERMO	497	1978	1988
IV REFATURAMENTO	500	1978	1988
I OS	506	1978	1988
I OS	507	1978	1988
I OS	513	1978	1988
III CERTIDÃO	514	1978	1983
II REQUERIMENTO	515	1978	1983
I OS	518	1978	1988
I OS	519	1978	1988
III CERTIDÃO	523	1978	1983
I OS	525	1978	1988
IV TERMO	530	1978	1988
I OS	531	1978	1988
III CERTIDÃO	532	1978	1983
III CERTIDÃO	538	1978	1983
I OS	539	1978	1988
III CERTIDÃO	540	1978	1983
II REQUERIMENTO	542	1978	1983
I OS	544	1978	1988
I OS	545	1978	1988
III CERTIDÃO	548	1978	1983
IV REFATURAMENTO	551	1978	1988
I OS	552	1978	1988
I OS	553	1978	1988
IV TERMO	554	1978	1988
I OS	556	1978	1988
III CERTIDÃO	559	1978	1983
I OS	560	1978	1988
I OS	562	1978	1988
I OS	566	1978	1988
III CERTIDÃO	567	1978	1983
III CERTIDÃO	569	1978	1983
I OS	570	1978	1988
I OS	576	1978	1988
I OS	578	1978	1988
I OS	579	1978	1988
I CANCELAMENTO	580	1978	1983
I ISENÇÃO	582	1978	1983
I ISENÇÃO	583	1978	1983
III CERTIDÃO	584	1978	1983
I OS	3	1979	1989
I OS	5	1979	1989
IV REFATURAMENTO	13	1979	1989
I OS	14	1979	1989
IV TERMO	16	1979	1989
I CANCELAMENTO	18	1979	1984
I OS	21	1979	1989
IV REFATURAMENTO	24	1979	1989
I OS	26	1979	1989



DAE

III CERTIDÃO	30	1979	1984
IV TERMO	37	1979	1989
I OS	40	1979	1989
IV TERMO	42	1979	1989
IV TERMO	46	1979	1989
IV TERMO	54	1979	1989
I OS	57	1979	1989
I OS	66	1979	1989
I OS	70	1979	1989
IV TERMO	72	1979	1989
IV TERMO	74	1979	1989
IV TERMO	79	1979	1989
I OS	83	1979	1989
I OS	84	1979	1989
I OS	89	1979	1989
IV TERMO	93	1979	1989
III CERTIDÃO	96	1979	1984
I OS	97	1979	1989
IV TERMO	98	1979	1989
III CERTIDÃO	123	1979	1984
III CERTIDÃO	124	1979	1984
IV TERMO	129	1979	1989
I OS	135	1979	1989
I OS	148	1979	1989
I OS	149	1979	1989
III CERTIDÃO	154	1979	1984
I OS	160	1979	1989
III CERTIDÃO	166	1979	1984
I OS	168	1979	1989
I CANCELAMENTO	171	1979	1984
I OS	173	1979	1989
I OS	175	1979	1989
IV TERMO	182	1979	1989
III CERTIDÃO	183	1979	1984
III CERTIDÃO	184	1979	1984
III CERTIDÃO	185	1979	1984
I OS	188	1979	1989
IV TERMO	191	1979	1989
I OS	192	1979	1989
I OS	198	1979	1989
I CANCELAMENTO	199	1979	1984
I OS	200	1979	1989
IV TERMO	201	1979	1989
IV TERMO	207	1979	1989
IV TERMO	210	1979	1989
IV TERMO	211	1979	1989
I OS	213	1979	1989
IV TERMO	216	1979	1989
IV TERMO	218	1979	1989
III CERTIDÃO	219	1979	1984
I OS	221	1979	1989
I CANCELAMENTO	223	1979	1984
IV REFATURAMENTO	234	1979	1989
I OS	235	1979	1989
III CERTIDÃO	236	1979	1984
III CERTIDÃO	237	1979	1984
III CERTIDÃO	238	1979	1984
IV TERMO	247	1979	1989
III CERTIDÃO	249	1979	1984
III CERTIDÃO	257	1979	1984
IV TERMO	258	1979	1989
I OS	261	1979	1989
III CERTIDÃO	263	1979	1984
III CERTIDÃO	264	1979	1984
I CANCELAMENTO	272	1979	1984
I OS	282	1979	1989
I OS	284	1979	1989
IV REFATURAMENTO	285	1979	1989
I OS	288	1979	1989
IV REFATURAMENTO	290	1979	1989
I OS	293	1979	1989
I CANCELAMENTO	295	1979	1984
IV TERMO	299	1979	1989
I OS	300	1979	1989
IV REFATURAMENTO	306	1979	1989
III CERTIDÃO	307	1979	1984
I OS	310	1979	1989
I OS	313	1979	1989
III CERTIDÃO	322	1979	1984
III CERTIDÃO	326	1979	1984
III CERTIDÃO	329	1979	1984
I OS	336	1979	1989
III CERTIDÃO	337	1979	1984
III CERTIDÃO	338	1979	1984
I CANCELAMENTO	342	1979	1984

I OS	346	1979	1989
IV TERMO	347	1979	1989
IV TERMO	351	1979	1989
I OS	352	1979	1989
I OS	354	1979	1989
I OS	355	1979	1989
I OS	365	1979	1989
I OS	368	1979	1989
I OS	374	1979	1989
IV TERMO	376	1979	1989
III CERTIDÃO	378	1979	1984
IV TERMO	387	1979	1989
III CERTIDÃO	388	1979	1984
I OS	395	1979	1989
IV TERMO	397	1979	1989
I OS	398	1979	1989
IV TERMO	399	1979	1989
IV TERMO	401	1979	1989
I CANCELAMENTO	404	1979	1984
I OS	405	1979	1989
I OS	408	1979	1989
I CANCELAMENTO	416	1979	1984
IV TERMO	418	1979	1989
IV TERMO	424	1979	1989
III CERTIDÃO	426	1979	1984
I OS	429	1979	1989
IV REFATURAMENTO	430	1979	1989
I OS	437	1979	1989
III CERTIDÃO	440	1979	1984
I OS	445	1979	1989
I OS	451	1979	1989
III CERTIDÃO	453	1979	1984
I CANCELAMENTO	459	1979	1984
III CERTIDÃO	462	1979	1984
IV TERMO	465	1979	1989
IV TERMO	467	1979	1989
II REQUERIMENTO	468	1979	1984
I OS	469	1979	1989
IV TERMO	481	1979	1989
I OS	483	1979	1989
I OS	485	1979	1989
I OS	489	1979	1989
III CERTIDÃO	490	1979	1984
III CERTIDÃO	491	1979	1984
II REQUERIMENTO	492	1979	1984
III CERTIDÃO	493	1979	1984
IV TERMO	496	1979	1989
III CERTIDÃO	497	1979	1984
I OS	498	1979	1989
III CERTIDÃO	502	1979	1984
III CERTIDÃO	503	1979	1984
III CERTIDÃO	504	1979	1984
I ISENÇÃO	508	1979	1984
I ISENÇÃO	509	1979	1984
III CERTIDÃO	512	1979	1984
I OS	515	1979	1989
I CANCELAMENTO	526	1979	1984
I OS	527	1979	1989
I OS	528	1979	1989
III CERTIDÃO	530	1979	1984
IV TERMO	531	1979	1989
I OS	533	1979	1989
III CERTIDÃO	543	1979	1984
IV REFATURAMENTO	557	1979	1989
I OS	560	1979	1989
I OS	563	1979	1989
IV TERMO	567	1979	1989
IV TERMO	569	1979	1989
I OS	574	1979	1989
I OS	576	1979	1989
I OS	578	1979	1989
I OS	585	1979	1989
IV TERMO	587	1979	1989
IV TERMO	589	1979	1989
IV TERMO	590	1979	1989
III CERTIDÃO	597	1979	1984
I OS	598	1979	1989
I OS	600	1979	1989
I OS	601	1979	1989
I ISENÇÃO	604	1979	1984
III CERTIDÃO	605	1979	1984
IV TERMO	608	1979	1989
I OS	609	1979	1989
I OS	610	1979	1989
III CERTIDÃO	617	1979	1984



DAE

III CERTIDÃO	620	1979	1984
I ISENÇÃO	621	1979	1984
III CERTIDÃO	628	1979	1984
I OS	5	1980	1990
I OS	10	1980	1990
I OS	15	1980	1990
I OS	18	1980	1990
I OS	30	1980	1990
I CANCELAMENTO	33	1980	1985
I OS	34	1980	1990
I OS	35	1980	1990
I CANCELAMENTO	37	1980	1985
II REQUERIMENTO	43	1980	1985
I OS	56	1980	1990
I OS	57	1980	1990
I ISENÇÃO	72	1980	1985
I ISENÇÃO	75	1980	1985
IV TERMO	77	1980	1990
I OS	88	1980	1990
IV TERMO	95	1980	1990
I OS	96	1980	1990
I OS	104	1980	1990
I OS	112	1980	1990
II REQUERIMENTO	113	1980	1985
I OS	115	1980	1990
III CERTIDÃO	124	1980	1985
I OS	126	1980	1990
I OS	127	1980	1990
I OS	128	1980	1990
III CERTIDÃO	134	1980	1985
I OS	135	1980	1990
I OS	137	1980	1990
I OS	153	1980	1990
I OS	158	1980	1990
I OS	166	1980	1990
I OS	168	1980	1990
I OS	170	1980	1990
IV TERMO	173	1980	1990
IV TERMO	174	1980	1990
I OS	175	1980	1990
I OS	176	1980	1990
IV REFATURAMENTO	181	1980	1990
I OS	185	1980	1990
IV TERMO	188	1980	1990
I OS	193	1980	1990
III CERTIDÃO	198	1980	1985
I OS	199	1980	1990
I OS	211	1980	1990
III CERTIDÃO	213	1980	1985
I ISENÇÃO	214	1980	1985
I OS	217	1980	1990
I OS	218	1980	1990
I OS	219	1980	1990
IV TERMO	220	1980	1990
IV TERMO	221	1980	1990
I OS	226	1980	1990
I OS	228	1980	1990
I OS	229	1980	1990
III CERTIDÃO	231	1980	1985
I OS	238	1980	1990
III CERTIDÃO	241	1980	1985
I CANCELAMENTO	246	1980	1985
I OS	247	1980	1990
III CERTIDÃO	249	1980	1985
IV TERMO	252	1980	1990
III CERTIDÃO	257	1980	1985
I OS	269	1980	1990
IV REFATURAMENTO	289	1980	1990
III CERTIDÃO	294	1980	1985
III CERTIDÃO	295	1980	1985
I OS	296	1980	1990
I OS	297	1980	1990
IV TERMO	300	1980	1990
IV TERMO	301	1980	1990
III CERTIDÃO	313	1980	1985
I OS	314	1980	1990
I OS	315	1980	1990
I OS	326	1980	1990
III CERTIDÃO	334	1980	1985
I OS	336	1980	1990
I OS	340	1980	1990
IV TERMO	347	1980	1990
I OS	350	1980	1990
III CERTIDÃO	352	1980	1985
IV TERMO	353	1980	1990

I OS	361	1980	1990
I OS	362	1980	1990
I OS	368	1980	1990
I OS	370	1980	1990
IV TERMO	372	1980	1990
I OS	375	1980	1990
I CANCELAMENTO	391	1980	1985
I OS	393	1980	1990
I OS	394	1980	1990
I OS	395	1980	1990
I OS	397	1980	1990
I OS	398	1980	1990
III CERTIDÃO	404	1980	1985
IV TERMO	405	1980	1990
III CERTIDÃO	409	1980	1985
I CANCELAMENTO	412	1980	1985
I OS	413	1980	1990
I OS	415	1980	1990
I CANCELAMENTO	416	1980	1985
III CERTIDÃO	418	1980	1985
I OS	419	1980	1990
IV TERMO	421	1980	1990
III CERTIDÃO	423	1980	1985
III CERTIDÃO	425	1980	1985
IV TERMO	427	1980	1990
I OS	429	1980	1990
III CERTIDÃO	445	1980	1985
III CERTIDÃO	447	1980	1985
I OS	454	1980	1990
I CANCELAMENTO	462	1980	1985
III CERTIDÃO	463	1980	1985
III CERTIDÃO	471	1980	1985
I OS	474	1980	1990
I OS	478	1980	1990
I OS	479	1980	1990
I OS	484	1980	1990
I OS	485	1980	1990
I OS	505	1980	1990
I OS	530	1980	1990
I OS	535	1980	1990
III CERTIDÃO	541	1980	1985
I CANCELAMENTO	542	1980	1985
I ISENÇÃO	543	1980	1985
I OS	548	1980	1990
I OS	559	1980	1991
I OS	563	1980	1990
III CERTIDÃO	565	1980	1985
I OS	571	1980	1990
IV REFATURAMENTO	576	1980	1990
I OS	577	1980	1990
III CERTIDÃO	578	1980	1985
I ISENÇÃO	582	1980	1985
I OS	583	1980	1990
IV TERMO	587	1980	1990
I OS	589	1980	1990
I OS	591	1980	1990
I OS	592	1980	1990
III CERTIDÃO	593	1980	1985
I CANCELAMENTO	594	1980	1985
II REQUERIMENTO	627	1980	1985
III CERTIDÃO	628	1980	1985
I OS	634	1980	1990
I OS	644	1980	1990
IV REFATURAMENTO	650	1980	1990
I CANCELAMENTO	651	1980	1985
I OS	653	1980	1990
I OS	668	1980	1990
I OS	679	1980	1990
III CERTIDÃO	685	1980	1985
I OS	688	1980	1990
IV TERMO	689	1980	1990
I OS	703	1980	1990
I OS	707	1980	1990
III CERTIDÃO	716	1980	1985
III CERTIDÃO	719	1980	1985
I CANCELAMENTO	721	1980	1985
IV TERMO	778	1980	1990
IV TERMO	779	1980	1990
III CERTIDÃO	7	1981	1986
I OS	8	1981	1991
I OS	10	1981	1991
I OS	12	1981	1991
IV TERMO	22	1981	1991
IV TERMO	36	1981	1991
III CERTIDÃO	106	1981	1986



DAE

IV TERMO	110	1981	1991
I OS	114	1981	1991
III CERTIDÃO	115	1981	1986
III CERTIDÃO	126	1981	1986
I OS	133	1981	1991
I OS	141	1981	1991
IV TERMO	146	1981	1991
IV TERMO	148	1981	1991
III CERTIDÃO	149	1981	1986
II REQUERIMENTO	153	1981	1986
I CANCELAMENTO	156	1981	1986
II OFÍCIO	163	1981	1986
I OS	164	1981	1991
III CERTIDÃO	165	1981	1986
I OS	236	1981	1991
I OS	237	1981	1991
III CERTIDÃO	252	1981	1986
I OS	268	1981	1991
I OS	280	1981	1991
I OS	290	1981	1991
III CERTIDÃO	293	1981	1986
II REQUERIMENTO	301	1981	1986
I OS	302	1981	1991
I OS	304	1981	1991
I CANCELAMENTO	319	1981	1986
I OS	336	1981	1991
I OS	337	1981	1991
I OS	339	1981	1992
IV TERMO	342	1981	1991
II REQUERIMENTO	345	1981	1986
II REQUERIMENTO	346	1981	1986
I CANCELAMENTO	347	1981	1986
III CERTIDÃO	349	1981	1986
II REQUERIMENTO	358	1981	1986
II REQUERIMENTO	362	1981	1986
III CERTIDÃO	363	1981	1986
I OS	366	1981	1991
IV TERMO	392	1981	1991
II REQUERIMENTO	394	1981	1986
I OS	396	1981	1991
IV TERMO	402	1981	1991
IV TERMO	406	1981	1991
I OS	428	1981	1991
I OS	429	1981	1991
IV TERMO	432	1981	1991
I OS	434	1981	1991
I OS	436	1981	1991
I OS	437	1981	1991
IV TERMO	439	1981	1991
IV TERMO	440	1981	1991
I CANCELAMENTO	441	1981	1986
III CERTIDÃO	447	1981	1986
IV TERMO	451	1981	1991
III CERTIDÃO	476	1981	1986
IV REFATURAMENTO	477	1981	1991
I OS	488	1981	1991
I CANCELAMENTO	491	1981	1986
III CERTIDÃO	495	1981	1986
I OS	498	1981	1991
I OS	508	1981	1991
I OS	554	1981	1991
III CERTIDÃO	555	1981	1986
I OS	557	1981	1991
I OS	558	1981	1991
I OS	561	1981	1991
IV REFATURAMENTO	564	1981	1991
III CERTIDÃO	568	1981	1986
I OS	582	1981	1991
I OS	588	1981	1992
I ISENÇÃO	593	1981	1986
IV REFATURAMENTO	598	1981	1991
I OS	601	1981	1991
I OS	602	1981	1991
I OS	603	1981	1991
I OS	673	1981	1991
I OS	674	1981	1991
I OS	702	1981	1991
I CANCELAMENTO	703	1981	1986
III CERTIDÃO	704	1981	1986
I OS	706	1981	1991
I OS	708	1981	1991
II REQUERIMENTO	709	1981	1986
I ISENÇÃO	713	1981	1986
I CANCELAMENTO	715	1981	1986
I OS	716	1981	1991

II REQUERIMENTO	717	1981	1986
I OS	739	1981	1991
III CERTIDÃO	745	1981	1986
III CERTIDÃO	749	1981	1986
I OS	750	1981	1991
I OS	751	1981	1991
II REQUERIMENTO	753	1981	1986
I OS	755	1981	1991
IV TERMO	758	1981	1991
I OS	765	1981	1991
III CERTIDÃO	767	1981	1986
I OS	774	1981	1991
I OS	779	1981	1991
I ISENÇÃO	787	1981	1986
I OS	810	1981	1991
II REQUERIMENTO	812	1981	1986
I OS	813	1981	1991
III CERTIDÃO	818	1981	1986
III CERTIDÃO	819	1981	1986
I OS	848	1981	1991
I OS	850	1981	1991
I OS	853	1981	1991
III CERTIDÃO	877	1981	1986
I OS	881	1981	1991
II REQUERIMENTO	887	1981	1987
I OS	14	1982	1992
III CERTIDÃO	18	1982	1987
III CERTIDÃO	21	1982	1987
IV TERMO	22	1982	1992
I OS	45	1982	1992
III CERTIDÃO	47	1982	1987
III CERTIDÃO	52	1982	1987
III CERTIDÃO	54	1982	1987
I OS	56	1982	1992
I OS	57	1982	1992
I OS	58	1982	1992
I OS	61	1982	1992
I CANCELAMENTO	72	1982	1987
I OS	76	1982	1992
I OS	94	1982	1992
III CERTIDÃO	98	1982	1987
I OS	101	1982	1992
I OS	103	1982	1992
I OS	109	1982	1992
I OS	111	1982	1992
I OS	115	1982	1992
I OS	123	1982	1992
I OS	126	1982	1992
I CANCELAMENTO	127	1982	1987
I OS	151	1982	1992
IV REFATURAMENTO	153	1982	1992
I OS	157	1982	1992
I OS	160	1982	1992
I OS	168	1982	1992
IV REFATURAMENTO	172	1982	1992
I OS	176	1982	1992
I OS	182	1982	1992
I OS	188	1982	1992
I OS	191	1982	1992
I OS	214	1982	1992
IV TERMO	215	1982	1992
I OS	217	1982	1992
I OS	234	1982	1992
II REQUERIMENTO	237	1982	1987
III CERTIDÃO	238	1982	1987
III CERTIDÃO	242	1982	1987
III CERTIDÃO	247	1982	1987
II REQUERIMENTO	248	1982	1987
III CERTIDÃO	256	1982	1987
I OS	258	1982	1992
III CERTIDÃO	296	1982	1987
III CERTIDÃO	297	1982	1987
III CERTIDÃO	298	1982	1987
III CERTIDÃO	301	1982	1987
I OS	302	1982	1992
III CERTIDÃO	324	1982	1987
I OS	326	1982	1992
I OS	327	1982	1992
I OS	331	1982	1992
IV REFATURAMENTO	333	1982	1992
I OS	345	1982	1992
IV TERMO	346	1982	1992
III CERTIDÃO	349	1982	1987
II REQUERIMENTO	350	1982	1987
III CERTIDÃO	351	1982	1987



DAE

III CERTIDÃO	352	1982	1987
III CERTIDÃO	374	1982	1987
III CERTIDÃO	376	1982	1987
I OS	378	1982	1992
I OS	384	1982	1992
III CERTIDÃO	400	1982	1987
II REQUERIMENTO	405	1982	1987
I OS	406	1982	1992
III CERTIDÃO	408	1982	1987
II REQUERIMENTO	410	1982	1987
I OS	411	1982	1992
III CERTIDÃO	430	1982	1987
I OS	432	1982	1992
I OS	438	1982	1992
I OS	440	1982	1992
I OS	442	1982	1992
I OS	444	1982	1992
I ISENÇÃO	453	1982	1987
I OS	454	1982	1992
I OS	455	1982	1992
I OS	456	1982	1992
I OS	457	1982	1992
IV REFATURAMENTO	458	1982	1992
III CERTIDÃO	459	1982	1987
I ISENÇÃO	460	1982	1987
II REQUERIMENTO	473	1982	1979
IV REFATURAMENTO	479	1982	1992
III CERTIDÃO	481	1982	1987
III CERTIDÃO	486	1982	1987
I OS	487	1982	1992
I OS	489	1982	1992
I OS	505	1982	1992
I OS	509	1982	1992
III CERTIDÃO	512	1982	1987
I OS	515	1982	1992
I OS	528	1982	1992
III CERTIDÃO	530	1982	1987
I ISENÇÃO	531	1982	1987
III CERTIDÃO	532	1982	1987
I OS	546	1982	1992
III CERTIDÃO	547	1982	1987
I OS	549	1982	1992
I OS	571	1982	1992
I OS	574	1982	1992
III CERTIDÃO	577	1982	1987
I OS	589	1982	1992
I OS	590	1982	1992
I OS	591	1982	1992
II REQUERIMENTO	594	1982	1987
II REQUERIMENTO	595	1982	1987
I CANCELAMENTO	596	1982	1987
I OS	599	1982	1992
II REQUERIMENTO	608	1982	1987
I OS	609	1982	1992
IV TERMO	611	1982	1992
I CANCELAMENTO	612	1982	1987
IV REFATURAMENTO	614	1982	1992
I OS	615	1982	1992
I CANCELAMENTO	616	1982	1987
I OS	617	1982	1992
I OS	625	1982	1992
I ISENÇÃO	626	1982	1987
IV REFATURAMENTO	629	1982	1992
I OS	630	1982	1992
I ISENÇÃO	636	1982	1987
III CERTIDÃO	643	1982	1988
III CERTIDÃO	645	1982	1987
I OS	651	1982	1992
III CERTIDÃO	662	1982	1987
I OS	681	1982	1992
III CERTIDÃO	683	1982	1987
I OS	684	1982	1992
I OS	685	1982	1992
I OS	686	1982	1992
III CERTIDÃO	691	1982	1987
IV REFATURAMENTO	732	1982	1992
I OS	733	1982	1992
I OS	742	1982	1992
III CERTIDÃO	743	1982	1987
I OS	745	1982	1992
I ISENÇÃO	750	1982	1987
I OS	756	1982	1992
III CERTIDÃO	758	1982	1987
I OS	761	1982	1992
I OS	762	1982	1992

II REQUERIMENTO	765	1982	1987
IV REFATURAMENTO	769	1982	1992
III CERTIDÃO	772	1982	1987
III CERTIDÃO	783	1982	1987
I OS	786	1982	1992
I OS	789	1982	1992
I OS	790	1982	1992
I OS	791	1982	1992
III CERTIDÃO	800	1982	1987
I OS	801	1982	1992
III CERTIDÃO	805	1982	1987
III CERTIDÃO	814	1982	1987
IV REFATURAMENTO	1	1983	1993
III CERTIDÃO	3	1983	1988
I OS	6	1983	1994
I OS	24	1983	1993
III CERTIDÃO	26	1983	1988
III CERTIDÃO	27	1983	1988
I OS	33	1983	1993
I CANCELAMENTO	36	1983	1988
I OS	46	1983	1993
I ISENÇÃO	47	1983	1988
I CANCELAMENTO	49	1983	1988
I OS	51	1983	1993
I OS	52	1983	1993
I OS	56	1983	1993
I OS	61	1983	1993
I OS	64	1983	1993
I OS	65	1983	1993
I OS	66	1983	1993
III CERTIDÃO	67	1983	1988
III CERTIDÃO	68	1983	1988
I OS	72	1983	1993
I OS	85	1983	1993
I ISENÇÃO	88	1983	1988
IV REFATURAMENTO	94	1983	1993
III CERTIDÃO	95	1983	1988
IV REFATURAMENTO	98	1983	1993
III CERTIDÃO	101	1983	1988
II REQUERIMENTO	102	1983	1988
I OS	104	1983	1993
I OS	110	1983	1993
I OS	124	1983	1993
IV REFATURAMENTO	126	1983	1993
I CANCELAMENTO	133	1983	1988
III CERTIDÃO	134	1983	1988
I OS	141	1983	1993
I OS	143	1983	1993
I ISENÇÃO	146	1983	1988
I OS	147	1983	1993
I OS	158	1983	1993
I OS	162	1983	1993
I OS	165	1983	1993
I OS	166	1983	1993
III CERTIDÃO	171	1983	1988
I OS	183	1983	1993
I OS	187	1983	1993
I OS	191	1983	1993
I OS	193	1983	1993
I OS	194	1983	1993
I OS	195	1983	1993
III CERTIDÃO	196	1983	1988
I OS	203	1983	1993
I OS	204	1983	1993
I OS	209	1983	1993
I OS	210	1983	1993
I OS	215	1983	1993
III CERTIDÃO	229	1983	1988
I OS	233	1983	1993
IV REFATURAMENTO	236	1983	1993
I OS	237	1983	1993
III CERTIDÃO	238	1983	1988
I CANCELAMENTO	240	1983	1988
I OS	243	1983	1993
III CERTIDÃO	245	1983	1988
I OS	247	1983	1993
I OS	250	1983	1993
I OS	251	1983	1993
III CERTIDÃO	258	1983	1988
IV TERMO	265	1983	1993
I OS	266	1983	1993
I OS	267	1983	1993
IV REFATURAMENTO	270	1983	1993
I OS	276	1983	1993
IV REFATURAMENTO	278	1983	1993



DAE

II REQUERIMENTO	282	1983	1988
I OS	288	1983	1993
I OS	289	1983	1993
I OS	290	1983	1993
I OS	291	1983	1993
IV REFATURAMENTO	292	1983	1993
IV TERMO	297	1983	1993
I OS	298	1983	1993
I OS	300	1983	1993
I CANCELAMENTO	304	1983	1988
I OS	306	1983	1993
I OS	310	1983	1993
I OS	316	1983	1993
IV REFATURAMENTO	317	1983	1993
I ISENÇÃO	318	1983	1988
III CERTIDÃO	319	1983	1988
III CERTIDÃO	320	1983	1988
I OS	322	1983	1993
I OS	326	1983	1993
I OS	328	1983	1993
I CANCELAMENTO	331	1983	1988
I CANCELAMENTO	333	1983	1988
I OS	338	1983	1993
III CERTIDÃO	339	1983	1988
III CERTIDÃO	345	1983	1988
III CERTIDÃO	347	1983	1988
III CERTIDÃO	353	1983	1988
III CERTIDÃO	354	1983	1988
I OS	355	1983	1993
IV TERMO	356	1983	1993
I OS	358	1983	1993
I OS	366	1983	1993
I OS	368	1983	1993
I OS	369	1983	1993
I OS	375	1983	1993
I OS	384	1983	1993
I OS	385	1983	1993
II REQUERIMENTO	388	1983	1988
III CERTIDÃO	391	1983	1988
I OS	397	1983	1993
I OS	399	1983	1993
IV REFATURAMENTO	403	1983	1993
III CERTIDÃO	404	1983	1988
IV REFATURAMENTO	409	1983	1993
I CANCELAMENTO	412	1983	1988
III CERTIDÃO	414	1983	1988
I OS	415	1983	1993
I ISENÇÃO	419	1983	1988
IV REFATURAMENTO	430	1983	1993
III CERTIDÃO	436	1983	1988
I OS	438	1983	1993
I OS	439	1983	1993
I CANCELAMENTO	441	1983	1988
III CERTIDÃO	443	1983	1988
I OS	444	1983	1993
I CANCELAMENTO	445	1983	1988
I OS	451	1983	1993
I OS	453	1983	1993
I OS	459	1983	1993
I OS	461	1983	1993
IV TERMO	465	1983	1993
I OS	472	1983	1993
I OS	478	1983	1993
I CANCELAMENTO	479	1983	1988
I OS	484	1983	1993
I OS	487	1983	1993
I OS	489	1983	1993
III CERTIDÃO	492	1983	1988
III CERTIDÃO	503	1983	1988
I OS	507	1983	1993
II REQUERIMENTO	511	1983	1988
II REQUERIMENTO	512	1983	1988
I OS	513	1983	1993
I OS	514	1983	1993
III CERTIDÃO	515	1983	1988
I OS	517	1983	1993
I ISENÇÃO	519	1983	1988
III CERTIDÃO	520	1983	1988
IV TERMO	522	1983	1993
I OS	526	1983	1993
III CERTIDÃO	529	1983	1988
II REQUERIMENTO	1	1984	1989
I OS	5	1984	1994
I CANCELAMENTO	6	1984	1989
I OS	8	1984	1994

I OS	10	1984	1994
I ISENÇÃO	13	1984	1989
III CERTIDÃO	15	1984	1989
III CERTIDÃO	19	1984	1989
I OS	22	1984	1994
I OS	23	1984	1994
I OS	25	1984	1994
I OS	29	1984	1994
III CERTIDÃO	31	1984	1989
I OS	37	1984	1994
II REQUERIMENTO	45	1984	1989
I ISENÇÃO	52	1984	1989
III CERTIDÃO	55	1984	1989
I OS	56	1984	1994
III CERTIDÃO	59	1984	1989
I OS	61	1984	1994
III CERTIDÃO	62	1984	1989
IV REFATURAMENTO	68	1984	1994
I OS	72	1984	1994
I OS	73	1984	1994
I OS	74	1984	1994
II OFÍCIO	76	1984	1990
II REQUERIMENTO	77	1984	1989
III CERTIDÃO	86	1984	1989
IV REFATURAMENTO	90	1984	1994
III CERTIDÃO	91	1984	1989
III CERTIDÃO	100	1984	1989
I OS	102	1984	1994
I OS	112	1984	1994
I CANCELAMENTO	114	1984	1989
I CANCELAMENTO	115	1984	1989
I CANCELAMENTO	116	1984	1989
I OS	125	1984	1994
III CERTIDÃO	131	1984	1989
I ISENÇÃO	134	1984	1989
I OS	137	1984	1994
III CERTIDÃO	141	1984	1989
IV TERMO	147	1984	1994
I OS	149	1984	1994
I OS	152	1984	1994
III CERTIDÃO	155	1984	1989
I OS	160	1984	1994
I CANCELAMENTO	161	1984	1989
I OS	166	1984	1994
I CANCELAMENTO	167	1984	1989
I OS	191	1984	1994
I CANCELAMENTO	192	1984	1989
III CERTIDÃO	193	1984	1989
IV REFATURAMENTO	196	1984	1994
I OS	201	1984	1994
IV REFATURAMENTO	214	1984	1994
I CANCELAMENTO	216	1984	1989
II REQUERIMENTO	217	1984	1989
I CANCELAMENTO	221	1984	1989
I OS	222	1984	1994
III CERTIDÃO	230	1984	1989
I OS	237	1984	1994
I OS	245	1984	1994
I OS	247	1984	1994
I OS	248	1984	1994
I OS	249	1984	1994
I OS	251	1984	1994
I OS	254	1984	1994
IV REFATURAMENTO	258	1984	1994
I OS	259	1984	1994
I OS	260	1984	1994
I ISENÇÃO	261	1984	1989
I OS	264	1984	1994
I OS	269	1984	1994
I OS	270	1984	1994
I OS	272	1984	1994
III CERTIDÃO	278	1984	1989
IV TERMO	280	1984	1994
I OS	281	1984	1994
I OS	282	1984	1994
I OS	283	1984	1994
I OS	284	1984	1994
I OS	285	1984	1994
I CANCELAMENTO	286	1984	1989
I OS	287	1984	1994
I OS	291	1984	1994
IV REFATURAMENTO	292	1984	1994
I ISENÇÃO	299	1984	1989
I OS	300	1984	1994
I OS	307	1984	1994



DAE

I OS	308	1984	1994
I OS	309	1984	1994
III CERTIDÃO	311	1984	1989
III CERTIDÃO	312	1984	1989
I OS	317	1984	1994
I OS	320	1984	1994
III CERTIDÃO	322	1984	1989
I OS	323	1984	1994
I CANCELAMENTO	324	1984	1989
I OS	330	1984	1994
I OS	332	1984	1994
I OS	333	1984	1994
I OS	334	1984	1994
I OS	336	1984	1994
I OS	340	1984	1994
I OS	341	1984	1994
I CANCELAMENTO	344	1984	1989
I OS	346	1984	1994
IV REFATURAMENTO	349	1984	1994
I OS	351	1984	1994
I OS	352	1984	1994
I OS	357	1984	1994
I OS	359	1984	1994
I CANCELAMENTO	360	1984	1989
I OS	363	1984	1994
I OS	370	1984	1994
I OS	371	1984	1994
I ISENÇÃO	372	1984	1989
I OS	373	1984	1994
I OS	379	1984	1994
I OS	380	1984	1994
I OS	383	1984	1994
III CERTIDÃO	385	1984	1989
IV REFATURAMENTO	396	1984	1994
I ISENÇÃO	397	1984	1989
I OS	403	1984	1994
I OS	413	1984	1994
I OS	415	1984	1994
I OS	416	1984	1994
III CERTIDÃO	424	1984	1989
I OS	432	1984	1994
III CERTIDÃO	435	1984	1989
I OS	439	1984	1994
I OS	445	1984	1994
III CERTIDÃO	446	1984	1989
I OS	448	1984	1994
I CANCELAMENTO	449	1984	1989
I OS	450	1984	1994
III CERTIDÃO	455	1984	1989
I OS	457	1984	1994
I ISENÇÃO	458	1984	1989
I OS	460	1984	1994
I OS	463	1984	1994
III CERTIDÃO	465	1984	1989
I OS	467	1984	1994
III CERTIDÃO	470	1984	1989
III CERTIDÃO	471	1984	1989
IV REFATURAMENTO	1	1985	1996
II REQUERIMENTO	5	1985	1990
I OS	23	1985	1995
I OS	32	1985	1995
IV REFATURAMENTO	33	1985	1995
I OS	34	1985	1995
I OS	35	1985	1995
I OS	36	1985	1995
I OS	37	1985	1995
I OS	60	1985	1995
I OS	61	1985	1995
III CERTIDÃO	63	1985	1990
I OS	70	1985	1995
I OS	71	1985	1995
I OS	72	1985	1995
II REQUERIMENTO	75	1985	1990
I OS	77	1985	1995
I ISENÇÃO	81	1985	1990
IV REFATURAMENTO	83	1985	1995
II REQUERIMENTO	100	1985	1990
I OS	101	1985	1995
I OS	109	1985	1995
I OS	117	1985	1995
I CANCELAMENTO	118	1985	1990
I OS	122	1985	1995
I OS	124	1985	1995
I OS	125	1985	1995
I OS	128	1985	1995

I OS	130	1985	1995
I OS	133	1985	1995
I OS	134	1985	1995
I CANCELAMENTO	135	1985	1990
IV REFATURAMENTO	144	1985	1995
I OS	145	1985	1995
I OS	153	1985	1995
I OS	155	1985	1995
I OS	157	1985	1995
I OS	160	1985	1995
IV REFATURAMENTO	164	1985	1995
IV REFATURAMENTO	176	1985	1995
I OS	177	1985	1995
I OS	184	1985	1995
I OS	194	1985	1995
III CERTIDÃO	196	1985	1990
I OS	198	1985	1995
III CERTIDÃO	206	1985	1990
III CERTIDÃO	207	1985	1990
III CERTIDÃO	208	1985	1990
II OFÍCIO	211	1985	1990
I OS	216	1985	1995
III CERTIDÃO	219	1985	1990
I OS	220	1985	1995
IV REFATURAMENTO	221	1985	1995
I OS	222	1985	1995
I OS	229	1985	1995
I OS	241	1985	1995
I OS	245	1985	1995
I OS	247	1985	1995
I OS	252	1985	1995
I OS	253	1985	1995
III CERTIDÃO	254	1985	1990
I OS	256	1985	1995
I OS	258	1985	1995
I OS	262	1985	1995
I OS	263	1985	1995
I OS	264	1985	1995
I OS	266	1985	1995
III CERTIDÃO	269	1985	1990
I OS	271	1985	1995
I CANCELAMENTO	273	1985	1990
III CERTIDÃO	276	1985	1990
IV REFATURAMENTO	279	1985	1995
I OS	280	1985	1995
I OS	287	1985	1995
I OS	288	1985	1995
I OS	294	1985	1995
I OS	295	1985	1995
I OS	296	1985	1995
IV TERMO	299	1985	1995
III CERTIDÃO	301	1985	1990
I OS	302	1985	1995
I OS	305	1985	1995
I OS	306	1985	1995
I OS	311	1985	1995
I OS	321	1985	1995
I OS	322	1985	1995
I ISENÇÃO	327	1985	1990
IV REFATURAMENTO	341	1985	1995
I OS	342	1985	1995
III CERTIDÃO	343	1985	1990
I OS	348	1985	1995
I OS	349	1985	1995
I OS	350	1985	1995
I OS	351	1985	1995
I OS	352	1985	1995
I OS	355	1985	1995
I ISENÇÃO	363	1985	1990
I OS	366	1985	1995
IV REFATURAMENTO	367	1985	1995
II REQUERIMENTO	371	1985	1990
IV REFATURAMENTO	372	1985	1995
I OS	382	1985	1995
I OS	400	1985	1995
I OS	405	1985	1995
I OS	417	1985	1995
I OS	418	1985	1995
III CERTIDÃO	423	1985	1990
I OS	427	1985	1995
I OS	430	1985	1995
I OS	436	1985	1995
I OS	440	1985	1995
I OS	441	1985	1995
IV REFATURAMENTO	442	1985	1995



DAE

III CERTIDÃO	443	1985	1990
I OS	444	1985	1995
I OS	445	1985	1995
I OS	449	1985	1995
I OS	450	1985	1995
I OS	452	1985	1995
I OS	453	1985	1995
III CERTIDÃO	7	1986	1991
IV REFATURAMENTO	15	1986	1996
I OS	16	1986	1996
I OS	17	1986	1996
I OS	28	1986	1996
I OS	34	1986	1996
I OS	35	1986	1996
I OS	42	1986	1996
I OS	47	1986	1996
IV REFATURAMENTO	51	1986	1996
I OS	59	1986	1996
I OS	63	1986	1996
IV REFATURAMENTO	69	1986	1996
I OS	70	1986	1996
III CERTIDÃO	78	1986	1991
III CERTIDÃO	95	1986	1991
I OS	100	1986	1996
III CERTIDÃO	108	1986	1991
III CERTIDÃO	111	1986	1991
I OS	112	1986	1996
II REQUERIMENTO	114	1986	1991
I OS	131	1986	1996
I OS	132	1986	1996
IV TERMO	143	1986	1996
I CANCELAMENTO	158	1986	1991
I OS	160	1986	1996
I OS	164	1986	1996
I OS	165	1986	1996
I OS	168	1986	1996
II REQUERIMENTO	170	1986	1991
I OS	171	1986	1996
II REQUERIMENTO	173	1986	1991
II REQUERIMENTO	175	1986	1991
II REQUERIMENTO	179	1986	1991
III CERTIDÃO	183	1986	1991
I OS	185	1986	1996
III CERTIDÃO	188	1986	1991
III CERTIDÃO	189	1986	1991
I OS	195	1986	1996
II REQUERIMENTO	196	1986	1991
I OS	204	1986	1996
III CERTIDÃO	214	1986	1991
II REQUERIMENTO	221	1986	1991
II REQUERIMENTO	223	1986	1991
I OS	228	1986	1996
II REQUERIMENTO	231	1986	1991
II REQUERIMENTO	249	1986	1992
III CERTIDÃO	252	1986	1991
I OS	255	1986	1996
I OS	260	1986	1996
I OS	262	1986	1996
I CANCELAMENTO	265	1986	1991
I OS	270	1986	1996
IV REFATURAMENTO	278	1986	1996
II REQUERIMENTO	287	1986	1991
I OS	294	1986	1996
I OS	303	1986	1996
I OS	304	1986	1996
I CANCELAMENTO	326	1986	1991
I OS	337	1986	1996
I OS	352	1986	1996
I OS	361	1986	1996
I OS	370	1986	1996
III CERTIDÃO	385	1986	1991
II REQUERIMENTO	386	1986	1991
I OS	391	1986	1996
I OS	394	1986	1996
III CERTIDÃO	396	1986	1991
III CERTIDÃO	397	1986	1991
I OS	403	1986	1996
I OS	414	1986	1996
III CERTIDÃO	415	1986	1991
I OS	425	1986	1996
III CERTIDÃO	431	1986	1991
II REQUERIMENTO	100275	1986	1991
I ISENÇÃO	18	1987	1992
I OS	36	1987	1997
I OS	40	1987	1997

I ISENÇÃO	41	1987	1992
I OS	43	1987	1997
I OS	45	1987	1997
I OS	50	1987	1997
I ISENÇÃO	53	1987	1992
IV REFATURAMENTO	70	1987	1997
I OS	76	1987	1997
II REQUERIMENTO	79	1987	1992
III CERTIDÃO	80	1987	1992
I OS	95	1987	1997
IV TERMO	100	1987	1997
I OS	104	1987	1997
IV REFATURAMENTO	109	1987	1997
III CERTIDÃO	110	1987	1992
III CERTIDÃO	111	1987	1992
I OS	112	1987	1997
IV REFATURAMENTO	113	1987	1997
IV REFATURAMENTO	114	1987	1997
I ISENÇÃO	119	1987	1992
III CERTIDÃO	129	1987	1992
I OS	131	1987	1997
I OS	135	1987	1997
I OS	137	1987	1997
I OS	145	1987	1997
I OS	146	1987	1997
I CANCELAMENTO	152	1987	1992
IV REFATURAMENTO	153	1987	1997
III CERTIDÃO	155	1987	1992
I OS	162	1987	1997
I OS	163	1987	1997
I OS	164	1987	1997
I OS	165	1987	1997
I OS	173	1987	1997
I OS	188	1987	1997
II REQUERIMENTO	197	1987	1992
I OS	203	1987	1997
I OS	205	1987	1997
I ISENÇÃO	206	1987	1992
I OS	207	1987	1997
I OS	209	1987	1997
I OS	211	1987	1997
IV REFATURAMENTO	228	1987	1997
I OS	253	1987	1997
I OS	254	1987	1997
I OS	255	1987	1997
I OS	259	1987	1997
I OS	260	1987	1997
I OS	278	1987	1997
I OS	294	1987	1997
I OS	300	1987	1997
III CERTIDÃO	301	1987	1992
I OS	321	1987	1997
I OS	322	1987	1997
IV REFATURAMENTO	331	1987	1997
I OS	337	1987	1997
III CERTIDÃO	338	1987	1992
I ISENÇÃO	339	1987	1992
II REQUERIMENTO	343	1987	1992
II REQUERIMENTO	349	1987	1992
I OS	357	1987	1997
I OS	388	1987	1997
I OS	394	1987	1997
I OS	395	1987	1997
IV TERMO	397	1987	1997
III CERTIDÃO	413	1987	1992
II REQUERIMENTO	415	1987	1992
II REQUERIMENTO	416	1987	1992
I OS	429	1987	1997
I OS	430	1987	1997
I OS	436	1987	1997
III CERTIDÃO	440	1987	1992
II REQUERIMENTO	446	1987	1992
II REQUERIMENTO	449	1987	1992
I OS	456	1987	1997
II REQUERIMENTO	468	1987	1992
I OS	475	1987	1997
I OS	486	1987	1997
I OS	490	1987	1997
I OS	500	1987	1997
I OS	513	1987	1997
I OS	4	1988	1998
I OS	5	1988	1998
I OS	6	1988	1998
I CANCELAMENTO	12	1988	1993
III CERTIDÃO	22	1988	1993



DAE

III CERTIDÃO	26	1988	1993
I OS	48	1988	1998
III CERTIDÃO	54	1988	1993
I OS	57	1988	1998
I OS	59	1988	1998
III CERTIDÃO	82	1988	1993
III CERTIDÃO	83	1988	1993
I OS	85	1988	1998
I OS	86	1988	1998
I OS	88	1988	1998
I OS	89	1988	1998
I CANCELAMENTO	102	1988	1993
I OS	105	1988	1998
I OS	106	1988	1998
I OS	107	1988	1998
I OS	108	1988	1998
I OS	115	1988	1998
I OS	127	1988	1998
I CANCELAMENTO	128	1988	1993
I CANCELAMENTO	129	1988	1993
III CERTIDÃO	130	1988	1993
I OS	143	1988	1998
I OS	146	1988	1998
I OS	158	1988	1998
I OS	168	1988	1998
III CERTIDÃO	172	1988	1993
I OS	173	1988	1998
I OS	182	1988	1998
I OS	184	1988	1998
II REQUERIMENTO	190	1988	1993
III CERTIDÃO	191	1988	1993
III CERTIDÃO	192	1988	1993
III CERTIDÃO	193	1988	1993
III CERTIDÃO	194	1988	1993
I OS	195	1988	1998
I ISENÇÃO	221	1988	1993
IV REFATURAMENTO	224	1988	1998
IV TERMO	227	1988	1998
I OS	228	1988	1998
I OS	229	1988	1998
IV REFATURAMENTO	233	1988	1998
I OS	244	1988	1998
II REQUERIMENTO	248	1988	1993
I OS	253	1988	1998
IV REFATURAMENTO	255	1988	1998
IV REFATURAMENTO	264	1988	1998
I OS	268	1988	1998
I OS	271	1988	1998
II REQUERIMENTO	273	1988	1993
II REQUERIMENTO	274	1988	1993
I ISENÇÃO	280	1988	1993
I ISENÇÃO	281	1988	1993
III CERTIDÃO	290	1988	1993
IV TERMO	299	1988	1998
I OS	306	1988	1998
I OS	308	1988	1998
I OS	311	1988	1998
I OS	312	1988	1998
II REQUERIMENTO	313	1988	1993
I OS	319	1988	1998
I OS	320	1988	1998
I OS	327	1988	1998
I OS	334	1988	1998
III CERTIDÃO	335	1988	1993
III CERTIDÃO	337	1988	1993
IV TERMO	338	1988	1998
I OS	343	1988	1998
III CERTIDÃO	351	1988	1993
I OS	358	1988	1998
IV REFATURAMENTO	359	1988	1998
I OS	389	1988	1998
I OS	390	1988	1998
I OS	397	1988	1998
I OS	406	1988	1998
I OS	417	1988	1998
I OS	437	1988	1998
I CANCELAMENTO	456	1988	1993
I OS	474	1988	1998
I OS	475	1988	1998
I OS	511	1988	1998
I OS	516	1988	1998
I OS	517	1988	1998
I OS	518	1988	1998
I OS	521	1988	1998
III CERTIDÃO	536	1988	1993

I ISENÇÃO	542	1988	1993
IV REFATURAMENTO	547	1988	1998
I OS	554	1988	1998
I CANCELAMENTO	100372	1988	1993
III CERTIDÃO	14	1989	1994
I OS	22	1989	1999
I OS	25	1989	1999
I OS	28	1989	1999
I OS	31	1989	1999
I CANCELAMENTO	65	1989	1994
III CERTIDÃO	67	1989	1994
III CERTIDÃO	68	1989	1994
I ISENÇÃO	72	1989	1994
I ISENÇÃO	73	1989	1994
I OS	83	1989	1999
II REQUERIMENTO	84	1989	1994
IV REFATURAMENTO	85	1989	1999
IV REFATURAMENTO	86	1989	1999
IV TERMO	96	1989	1999
IV REFATURAMENTO	97	1989	1999
I OS	109	1989	1999
I OS	121	1989	1999
I OS	140	1989	1999
IV REFATURAMENTO	144	1989	1999
I ISENÇÃO	174	1989	1994
II REQUERIMENTO	186	1989	1994
I OS	229	1989	1999
III CERTIDÃO	232	1989	1994
I OS	253	1989	1999
I CANCELAMENTO	256	1989	1994
I OS	261	1989	1999
I OS	262	1989	1999
I ISENÇÃO	269	1989	1994
I OS	295	1989	1999
II REQUERIMENTO	296	1989	1994
I OS	315	1989	1999
II REQUERIMENTO	325	1989	1994
IV REFATURAMENTO	332	1989	1999
III CERTIDÃO	334	1989	1994
III CERTIDÃO	335	1989	1994
II REQUERIMENTO	356	1989	1994
I OS	358	1989	1999
I OS	399	1989	2000
I ISENÇÃO	402	1989	1994
II REQUERIMENTO	414	1989	1994
III CERTIDÃO	442	1989	1994
II REQUERIMENTO	452	1989	1994
III CERTIDÃO	21	1990	1995
I OS	40	1990	2000
I OS	52	1990	2000
I OS	53	1990	2000
I OS	77	1990	2000
I OS	80	1990	2000
I ISENÇÃO	87	1990	1995
III CERTIDÃO	99	1990	1995
IV TERMO	114	1990	2000
III CERTIDÃO	135	1990	1995
III CERTIDÃO	139	1990	1995
II REQUERIMENTO	148	1990	1995
I OS	162	1990	2000
I OS	167	1990	2000
I ISENÇÃO	188	1990	1995
I OS	195	1990	2000
IV REFATURAMENTO	215	1990	2000
I OS	224	1990	2000
IV TERMO	229	1990	2000
II REQUERIMENTO	238	1990	1995
I ISENÇÃO	250	1990	1995
IV TERMO	255	1990	2000
IV TERMO	256	1990	2000
I OS	258	1990	2000
I CANCELAMENTO	262	1990	1995
I ISENÇÃO	268	1990	1995
IV REFATURAMENTO	269	1990	2000
I CANCELAMENTO	270	1990	1995
I OS	288	1990	2000
I ISENÇÃO	314	1990	1995
I CANCELAMENTO	345	1990	1995
I ISENÇÃO	346	1990	1995
III CERTIDÃO	370	1990	1995
I OS	373	1990	2000
I OS	376	1990	2000
I OS	425	1990	2000
I ISENÇÃO	426	1990	1995
I OS	427	1990	2000



DAE

I OS	449	1990	2000
I OS	467	1990	2000
II REQUERIMENTO	470	1990	1995
I OS	492	1990	2000
I OS	504	1990	2000
I OS	509	1990	2000
I OS	513	1990	2000
I OS	514	1990	2000
I OS	532	1990	2000
III CERTIDÃO	538	1990	1995
I OS	539	1990	2000
I ISENÇÃO	541	1990	1995
I OS	542	1990	2000
I OS	562	1990	2000
I OS	573	1990	2000
I OS	578	1990	2000
II REQUERIMENTO	579	1990	1995
II REQUERIMENTO	584	1990	1995
III CERTIDÃO	591	1990	1995
II REQUERIMENTO	594	1990	1995
II REQUERIMENTO	597	1990	1995
II REQUERIMENTO	613	1990	1995
II REQUERIMENTO	619	1990	1995
I OS	100165	1990	2000
I OS	5	1991	2001
I OS	8	1991	2001
I OS	9	1991	2001
I OS	11	1991	2001
I ISENÇÃO	38	1991	1996
I OS	48	1991	2001
I OS	56	1991	2002
I OS	64	1991	2001
I OS	66	1991	2001
I OS	69	1991	2001
I ISENÇÃO	74	1991	1996
I OS	80	1991	2001
I OS	86	1991	2001
I OS	92	1991	2001
I OS	98	1991	2001
I ISENÇÃO	119	1991	1996
IV REFATURAMENTO	133	1991	2001
III CERTIDÃO	152	1991	1996
I OS	161	1991	2001
I OS	167	1991	2001
I OS	169	1991	2001
I OS	170	1991	2001
I OS	172	1991	2001
II REQUERIMENTO	181	1991	1996
I ISENÇÃO	192	1991	1996
II REQUERIMENTO	209	1991	1996
I OS	235	1991	2001
I OS	243	1991	2001
I OS	246	1991	2001
II REQUERIMENTO	261	1991	1996
I CANCELAMENTO	262	1991	1996
I ISENÇÃO	263	1991	1996
I OS	267	1991	2001
I OS	271	1991	2001
II REQUERIMENTO	287	1991	1996
I ISENÇÃO	291	1991	1996
I OS	301	1991	2001
II REQUERIMENTO	310	1991	1996
III CERTIDÃO	346	1991	1996
III CERTIDÃO	349	1991	1996
II REQUERIMENTO	354	1991	1996
I OS	356	1991	2001
I OS	357	1991	2001
I OS	363	1991	2001
I OS	365	1991	2001
I OS	370	1991	2001
I OS	371	1991	2001
IV TERMO	373	1991	2001
I OS	374	1991	2001
I OS	375	1991	2001
I OS	386	1991	2001
I OS	387	1991	2001
I OS	408	1991	2001
I OS	409	1991	2001
I OS	410	1991	2001
I OS	416	1991	2001
I OS	417	1991	2001
I OS	431	1991	2001
I OS	432	1991	2001
III CERTIDÃO	443	1991	1996
I OS	451	1991	2001

I CANCELAMENTO	452	1991	1996
IV REFATURAMENTO	455	1991	2001
I OS	459	1991	2001
III CERTIDÃO	463	1991	1996
IV REFATURAMENTO	465	1991	2001
I OS	481	1991	2001
I OS	482	1991	2001
I OS	488	1991	2001
I OS	497	1991	2001
III CERTIDÃO	500	1991	1996
II REQUERIMENTO	501	1991	1996
I OS	507	1991	2001
II REQUERIMENTO	519	1991	1996
I OS	520	1991	2001
I OS	551	1991	2001
IV TERMO	565	1991	2001
I OS	582	1991	2002
III CERTIDÃO	595	1991	1996
IV TERMO	607	1991	2001
IV TERMO	626	1991	2001
I OS	3	1992	2002
I OS	23	1992	2002
IV REFATURAMENTO	35	1992	2002
I ISENÇÃO	42	1992	1997
I OS	47	1992	2002
I OS	49	1992	2002
IV REFATURAMENTO	51	1992	2002
IV REFATURAMENTO	54	1992	2002
IV TERMO	75	1992	2007
IV TERMO	86	1992	2002
I OS	93	1992	2002
I OS	101	1992	2002
I OS	102	1992	2002
II REQUERIMENTO	113	1992	1997
IV REFATURAMENTO	125	1992	2002
I OS	127	1992	2002
IV REFATURAMENTO	128	1992	2002
I OS	129	1992	2002
IV TERMO	137	1992	2002
IV TERMO	157	1992	2002
IV TERMO	164	1992	2002
IV TERMO	165	1992	2002
IV TERMO	166	1992	2002
IV TERMO	174	1992	2002
IV TERMO	175	1992	2002
I CANCELAMENTO	187	1992	1997
I OS	188	1992	2002
IV TERMO	191	1992	2002
IV TERMO	192	1992	2007
IV TERMO	193	1992	2002
IV TERMO	194	1992	2002
IV TERMO	195	1992	2002
IV TERMO	197	1992	2002
IV TERMO	200	1992	2002
IV TERMO	201	1992	2002
IV TERMO	202	1992	2002
IV TERMO	203	1992	2002
IV TERMO	204	1992	2002
IV TERMO	207	1992	2002
IV TERMO	208	1992	2002
IV TERMO	209	1992	2002
IV TERMO	210	1992	2013
IV TERMO	211	1992	2002
IV TERMO	212	1992	2002
IV TERMO	213	1992	2002
IV TERMO	218	1992	2002
IV TERMO	219	1992	2002
IV TERMO	220	1992	2002
IV TERMO	221	1992	2002
IV TERMO	222	1992	2002
IV TERMO	223	1992	2002
IV REFATURAMENTO	224	1992	2002
I OS	237	1992	2002
I CANCELAMENTO	259	1992	1997
I OS	269	1992	2002
I OS	279	1992	2002
I OS	294	1992	2002
I OS	313	1992	2002
III CERTIDÃO	325	1992	1997
III CERTIDÃO	334	1992	1997
I OS	335	1992	2002
IV REFATURAMENTO	337	1992	2002
I OS	340	1992	2002
III CERTIDÃO	348	1992	1997
I OS	352	1992	2002



DAE

I ISENÇÃO	354	1992	1997
I OS	357	1992	2002
IV TERMO	376	1992	2002
I OS	380	1992	2002
III CERTIDÃO	390	1992	1997
I OS	399	1992	2002
I OS	409	1992	2002
I OS	431	1992	2002
I OS	432	1992	2002
I OS	433	1992	2002
I OS	443	1992	2002
I OS	454	1992	2002
I ISENÇÃO	463	1992	1997
I OS	473	1992	2002
III CERTIDÃO	474	1992	1997
I OS	476	1992	2002
I OS	481	1992	2002
III CERTIDÃO	484	1992	1997
I OS	494	1992	2002
I OS	508	1992	2002
II REQUERIMENTO	509	1992	1997
I OS	513	1992	2002
I OS	515	1992	2002
I ISENÇÃO	517	1992	1997
IV TERMO	525	1992	2002
IV TERMO	526	1992	2002
I OS	532	1992	2002
I OS	540	1992	2002
IV TERMO	552	1992	2002
IV TERMO	1	1993	2003
I OS	8	1993	2003
I OS	10	1993	2003
I OS	14	1993	2003
I OS	16	1993	2003
I OS	28	1993	2003
I OS	43	1993	2003
III CERTIDÃO	63	1993	1998
I ISENÇÃO	91	1993	1998
I OS	106	1993	2003
I OS	112	1993	2003
I OS	115	1993	2003
I OS	135	1993	2003
I OS	139	1993	2003
I OS	140	1993	2003
I OS	143	1993	2003
I OS	152	1993	2003
IV REFATURAMENTO	158	1993	2003
I OS	167	1993	2003
I OS	175	1993	2003
I ISENÇÃO	176	1993	1998
I CANCELAMENTO	190	1993	1998
I OS	195	1993	2003
I OS	205	1993	2003
I OS	208	1993	2003
I OS	210	1993	2003
I OS	215	1993	2003
I OS	216	1993	2003
I CANCELAMENTO	219	1993	1998
I OS	239	1993	2003
I OS	249	1993	2003
I OS	250	1993	2003
I OS	251	1993	2003
I OS	252	1993	2003
I OS	255	1993	2003
I OS	263	1993	2003
I OS	264	1993	2003
IV REFATURAMENTO	272	1993	2003
IV TERMO	287	1993	2013
IV REFATURAMENTO	291	1993	2003
IV REFATURAMENTO	294	1993	2003
I OS	295	1993	2003
II REQUERIMENTO	298	1993	1998
IV REFATURAMENTO	301	1993	2003
I OS	307	1993	2003
I OS	310	1993	2003
III CERTIDÃO	311	1993	1998
I OS	313	1993	2003
I OS	314	1993	2003
I OS	315	1993	2003
I OS	340	1993	2003
I OS	352	1993	2003
I OS	354	1993	2003
I CANCELAMENTO	359	1993	1998
I OS	361	1993	2003
I CANCELAMENTO	363	1993	1998

I OS	373	1993	2003
I OS	390	1993	2003
III CERTIDÃO	397	1993	1998
III CERTIDÃO	398	1993	1998
IV TERMO	401	1993	2003
IV REFATURAMENTO	404	1993	2003
II REQUERIMENTO	406	1993	1998
I OS	409	1993	2003
II REQUERIMENTO	411	1993	1998
I OS	416	1993	2003
I OS	417	1993	2003
I CANCELAMENTO	428	1993	1998
I OS	433	1993	2003
IV REFATURAMENTO	434	1993	2003
IV TERMO	436	1993	2003
I OS	444	1993	2003
I OS	445	1993	2003
II REQUERIMENTO	449	1993	1998
II REQUERIMENTO	460	1993	1998
I CANCELAMENTO	463	1993	1998
I OS	476	1993	2003
I OS	481	1993	2003
I OS	489	1993	2003
II REQUERIMENTO	490	1993	1998
I OS	495	1993	2003
II REQUERIMENTO	502	1993	1998
III CERTIDÃO	506	1993	1998
I OS	513	1993	2003
I OS	514	1993	2003
I OS	2	1994	2004
I OS	4	1994	2004
III CERTIDÃO	19	1994	1999
I OS	38	1994	2004
I CANCELAMENTO	64	1994	1999
I OS	74	1994	2004
I OS	88	1994	2004
I OS	110	1994	2004
I OS	112	1994	2005
III CERTIDÃO	116	1994	1999
IV REFATURAMENTO	118	1994	2004
I ISENÇÃO	125	1994	1999
I OS	147	1994	2004
I OS	160	1994	2004
III CERTIDÃO	172	1994	1999
III CERTIDÃO	173	1994	1999
I OS	179	1994	2004
I OS	180	1994	2004
I CANCELAMENTO	182	1994	1999
I CANCELAMENTO	184	1994	1999
I OS	214	1994	2004
II REQUERIMENTO	234	1994	1999
II REQUERIMENTO	257	1994	1999
I OS	271	1994	2004
I OS	278	1994	2004
I ISENÇÃO	303	1994	1999
I CANCELAMENTO	304	1994	1999
I OS	320	1994	2004
I OS	615	1994	2004
I OS	657	1994	2004
II REQUERIMENTO	660	1994	1999
II REQUERIMENTO	693	1994	1999
I OS	777	1994	2004
IV REFATURAMENTO	814	1994	2004
I OS	832	1994	2004
II REQUERIMENTO	870	1994	1999
I OS	878	1994	2004
II REQUERIMENTO	908	1994	1999
II REQUERIMENTO	924	1994	1999
I OS	928	1994	2004
III CERTIDÃO	14	1995	2000
I OS	30	1995	2005
II REQUERIMENTO	47	1995	2000
I ISENÇÃO	48	1995	2000
I OS	77	1995	2005
II REQUERIMENTO	91	1995	2000
I OS	117	1995	2005
IV REFATURAMENTO	138	1995	2005
II REQUERIMENTO	141	1995	2000
II REQUERIMENTO	146	1995	2000
I OS	160	1995	2005
IV REFATURAMENTO	174	1995	2005
III CERTIDÃO	178	1995	2000
III CERTIDÃO	179	1995	2000
II REQUERIMENTO	180	1995	2000
II REQUERIMENTO	182	1995	2000



DAE

II REQUERIMENTO	185	1995	2000
I OS	186	1995	2005
II REQUERIMENTO	211	1995	2000
I OS	212	1995	2005
I ISENÇÃO	213	1995	2000
I CANCELAMENTO	237	1995	2000
I ISENÇÃO	243	1995	2000
I OS	264	1995	2005
II REQUERIMENTO	277	1995	2000
I CANCELAMENTO	399	1995	2000
III CERTIDÃO	407	1995	2000
I OS	418	1995	2005
III CERTIDÃO	447	1995	2000
I OS	449	1995	2005
I ISENÇÃO	466	1995	2000
II REQUERIMENTO	467	1995	2000
I OS	478	1995	2005
I ISENÇÃO	492	1995	2000
I CANCELAMENTO	520	1995	2000
I CANCELAMENTO	528	1995	2000
III CERTIDÃO	532	1995	2000
III CERTIDÃO	533	1995	2000
I CANCELAMENTO	537	1995	2000
I CANCELAMENTO	555	1995	2000
I OS	556	1995	2005
I OS	581	1995	2005
I CANCELAMENTO	619	1995	2000
II REQUERIMENTO	626	1995	2000
I OS	2	1996	2006
III CERTIDÃO	16	1996	2001
I OS	17	1996	2006
II REQUERIMENTO	38	1996	2001
I OS	46	1996	2006
I OS	77	1996	2006
I OS	79	1996	2006
II REQUERIMENTO	83	1996	2001
II REQUERIMENTO	99	1996	2001
IV REFATURAMENTO	140	1996	2006
I ISENÇÃO	179	1996	2001
III CERTIDÃO	189	1996	2001
II REQUERIMENTO	197	1996	2001
IV REFATURAMENTO	292	1996	2006
I OS	604	1996	2006
I OS	606	1996	2006
III CERTIDÃO	640	1996	2001
II REQUERIMENTO	691	1996	2001
III CERTIDÃO	820	1996	2001
III CERTIDÃO	821	1996	2001
II REQUERIMENTO	889	1996	2001
I OS	984	1996	2006
I OS	1011	1996	2006
II REQUERIMENTO	1034	1996	2001
II REQUERIMENTO	1065	1996	2001
I OS	1121	1996	2006
I OS	1122	1996	2006
II REQUERIMENTO	1178	1996	2001
I OS	1180	1996	2006
II REQUERIMENTO	1201	1996	2001
IV REFATURAMENTO	1212	1996	2006
II REQUERIMENTO	1270	1996	2001
II REQUERIMENTO	1290	1996	2001
IV TERMO	1328	1996	2006
I OS	1432	1996	2006
I OS	1446	1996	2006
IV REFATURAMENTO	1481	1996	2006
I CANCELAMENTO	1486	1996	2001
I ISENÇÃO	1517	1996	2001
I ISENÇÃO	1557	1996	2001
I ISENÇÃO	1577	1996	2001
IV REFATURAMENTO	1600	1996	2006
I OS	1648	1996	2006
IV REFATURAMENTO	3	1997	2007
I OS	7	1997	2007
I CANCELAMENTO	113	1997	2002
III CERTIDÃO	186	1997	2002
II REQUERIMENTO	188	1997	2002
I ISENÇÃO	238	1997	2002
III CERTIDÃO	244	1997	2002
I OS	250	1997	2007
I ISENÇÃO	258	1997	2002
IV REFATURAMENTO	259	1997	2007
I OS	302	1997	2007
IV REFATURAMENTO	392	1997	2007
I OS	397	1997	2007
I OS	439	1997	2007

I OS	442	1997	2007
II REQUERIMENTO	451	1997	2002
IV TERMO	453	1997	2007
II REQUERIMENTO	524	1997	2002
III CERTIDÃO	636	1997	2002
II REQUERIMENTO	717	1997	2002
I OS	747	1997	2007
III CERTIDÃO	761	1997	2002
III CERTIDÃO	769	1997	2002
I OS	829	1997	2007
III CERTIDÃO	904	1997	2003
I OS	946	1997	2007
I ISENÇÃO	1105	1997	2002
I OS	1119	1997	2007
IV REFATURAMENTO	1123	1997	2007
I OS	1314	1997	2007
I OS	1373	1997	2007
I OS	1399	1997	2007
II REQUERIMENTO	1518	1997	2002
III CERTIDÃO	1520	1997	2002
I ISENÇÃO	1529	1997	2002
III CERTIDÃO	1611	1997	2002
III CERTIDÃO	1612	1997	2002
I OS	1616	1997	2007
III CERTIDÃO	1646	1997	2002
II OFÍCIO	1647	1997	2002
I OS	1662	1997	2007
III CERTIDÃO	1705	1997	2002
III CERTIDÃO	1707	1997	2002
I OS	1730	1997	2007
I OS	1748	1997	2007
III CERTIDÃO	1764	1997	2002
I OS	1771	1997	2007
II REQUERIMENTO	1812	1997	2002
I OS	1841	1997	2007
I OS	1890	1997	2007
I OS	1982	1997	2007
III CERTIDÃO	1985	1997	2002
I ISENÇÃO	1988	1997	2002
II REQUERIMENTO	1997	1997	2002
I OS	1999	1997	2007
I OS	2038	1997	2007
I OS	2052	1997	2007
I OS	2063	1997	2007
I OS	2101	1997	2007
III CERTIDÃO	2144	1997	2002
I OS	2280	1997	2007
II REQUERIMENTO	2323	1997	2002
II REQUERIMENTO	2354	1997	2002
III CERTIDÃO	2355	1997	2002
I CANCELAMENTO	2399	1997	2002
I OS	2409	1997	2007
I ISENÇÃO	2513	1997	2002
I OS	2554	1997	2007
I OS	2565	1997	2008
I OS	2592	1997	2007
I OS	2607	1997	2007
III CERTIDÃO	2613	1997	2002
III CERTIDÃO	2614	1997	2002
I OS	2633	1997	2007
I OS	2690	1997	2007
IV REFATURAMENTO	11	1998	2008
I OS	35	1998	2009
I OS	80	1998	2008
I ISENÇÃO	196	1998	2003
II REQUERIMENTO	239	1998	2003
I OS	245	1998	2008
I OS	247	1998	2008
I OS	248	1998	2008
I OS	309	1998	2008
II REQUERIMENTO	310	1998	2003
I OS	318	1998	2008
II REQUERIMENTO	334	1998	2003
II REQUERIMENTO	346	1998	2003
I OS	367	1998	2008
I OS	379	1998	2009
I OS	385	1998	2008
I OS	412	1998	2008
I OS	430	1998	2008
I ISENÇÃO	441	1998	2003
I OS	495	1998	2008
II REQUERIMENTO	541	1998	2003
I OS	575	1998	2008
II REQUERIMENTO	591	1998	2003
I OS	717	1998	2008



DAE

II REQUERIMENTO	760	1998	2003
I OS	777	1998	2008
II REQUERIMENTO	787	1998	2003
I OS	789	1998	2008
I OS	884	1998	2008
IV REFATURAMENTO	908	1998	2008
I ISENÇÃO	915	1998	2003
I OS	998	1998	2008
I OS	1008	1998	2008
I OS	1072	1998	2008
I ISENÇÃO	1099	1998	2003
I OS	1156	1998	2008
I OS	1262	1998	2008
III CERTIDÃO	1278	1998	2003
II REQUERIMENTO	1351	1998	2003
I OS	1393	1998	2008
IV REFATURAMENTO	1439	1998	2008
I OS	1444	1998	2008
I OS	1504	1998	2008
II REQUERIMENTO	1541	1998	2003
IV REFATURAMENTO	1549	1998	2008
I OS	1594	1998	2008
I CANCELAMENTO	1645	1998	2003
II REQUERIMENTO	1648	1998	2003
III CERTIDÃO	1702	1998	2003
II REQUERIMENTO	1749	1998	2003
III CERTIDÃO	1753	1998	2003
I OS	1805	1998	2008
II REQUERIMENTO	1869	1998	2003
II REQUERIMENTO	1871	1998	2003
II REQUERIMENTO	1872	1998	2003
II REQUERIMENTO	1877	1998	2003
III CERTIDÃO	1919	1998	2003
II REQUERIMENTO	2000	1998	2003
II REQUERIMENTO	2074	1998	2004
II REQUERIMENTO	2079	1998	2003
II REQUERIMENTO	2087	1998	2003
I OS	2088	1998	2008
I OS	2110	1998	2008
II REQUERIMENTO	2138	1998	2003
I OS	2142	1998	2008
IV REFATURAMENTO	2185	1998	2008
I ISENÇÃO	2197	1998	2003
I OS	2260	1998	2008
II REQUERIMENTO	2263	1998	2003
I OS	58	1999	2009
I OS	79	1999	2009
III CERTIDÃO	138	1999	2004
I OS	160	1999	2009
II REQUERIMENTO	305	1999	2005
III CERTIDÃO	751	1999	2005
IV TERMO	993	1999	2020
IV TERMO	995	1999	2020
I OS	1054	1999	2010
II REQUERIMENTO	1364	1999	2005
IV TERMO	1628	1999	2011
IV TERMO	1676	1999	2020
IV TERMO	1945	1999	2010
IV TERMO	2084	1999	2011
IV TERMO	2188	1999	2011
IV TERMO	2251	1999	2010
IV TERMO	2333	1999	2011
IV REFATURAMENTO	2621	1999	2010
IV TERMO	46	2000	2016
IV REFATURAMENTO	57	2000	2011
IV REFATURAMENTO	58	2000	2011
IV REFATURAMENTO	59	2000	2011
IV TERMO	62	2000	2015
IV TERMO	69	2000	2010
IV TERMO	99	2000	2019
IV TERMO	127	2000	2017
IV REFATURAMENTO	496	2000	2011
IV TERMO	497	2000	2010
IV REFATURAMENTO	506	2000	2011
IV REFATURAMENTO	511	2000	2011
IV TERMO	640	2000	2017
IV TERMO	739	2000	2010
I OS	986	2000	2011
IV TERMO	1094	2000	2010
III CERTIDÃO	1139	2000	2006
III CERTIDÃO	1140	2000	2006
IV TERMO	1223	2000	2016
III CERTIDÃO	1425	2000	2006
II REQUERIMENTO	1559	2000	2006
III CERTIDÃO	1564	2000	2006

IV REFATURAMENTO	1567	2000	2011
IV TERMO	1788	2000	2020
IV TERMO	1869	2000	2019
II REQUERIMENTO	1871	2000	2006
IV TERMO	1951	2000	2020
II REQUERIMENTO	2087	2000	2006
III CERTIDÃO	2093	2000	2006
III CERTIDÃO	2180	2000	2006
I ISENÇÃO	2222	2000	2006
III CERTIDÃO	2349	2000	2006
III CERTIDÃO	2350	2000	2006
II REQUERIMENTO	2351	2000	2006
IV TERMO	2367	2000	2021
IV TERMO	2414	2000	2019
III CERTIDÃO	2419	2000	2006
III CERTIDÃO	2510	2000	2006
IV TERMO	2678	2000	2020
III CERTIDÃO	2905	2000	2006
III CERTIDÃO	2906	2000	2006
IV TERMO	2940	2000	2021
II REQUERIMENTO	131	2001	2007
I OS	286	2001	2012
IV TERMO	292	2001	2019
II OFÍCIO	327	2001	2007
IV TERMO	343	2001	2019
IV TERMO	391	2001	2019
IV REFATURAMENTO	442	2001	2012
III CERTIDÃO	459	2001	2007
IV TERMO	489	2001	2019
IV TERMO	509	2001	2021
IV TERMO	556	2001	2020
II OFÍCIO	712	2001	2007
I ISENÇÃO	821	2001	2007
II REQUERIMENTO	860	2001	2007
IV TERMO	886	2001	2017
II REQUERIMENTO	897	2001	2007
IV TERMO	993	2001	2020
III CERTIDÃO	1028	2001	2007
III CERTIDÃO	1057	2001	2007
III CERTIDÃO	1058	2001	2007
II REQUERIMENTO	1099	2001	2007
IV TERMO	1107	2001	2020
II REQUERIMENTO	1226	2001	2007
IV TERMO	1233	2001	2020
I OS	1246	2001	2012
IV TERMO	1266	2001	2019
III CERTIDÃO	1270	2001	2007
IV TERMO	1284	2001	2016
I OS	1342	2001	2012
IV TERMO	1346	2001	2021
IV TERMO	1350	2001	2020
IV TERMO	1358	2001	2020
I OS	1361	2001	2012
I OS	1375	2001	2012
II REQUERIMENTO	19	2002	2007
IV TERMO	22	2002	2017
IV REFATURAMENTO	34	2002	2013
II REQUERIMENTO	39	2002	2008
I OS	41	2002	2013
IV TERMO	44	2002	2020
III CERTIDÃO	46	2002	2008
IV TERMO	55	2002	2016
III CERTIDÃO	58	2002	2008
I OS	72	2002	2013
IV REFATURAMENTO	80	2002	2012
IV REFATURAMENTO	81	2002	2012
IV TERMO	96	2002	2020
IV TERMO	99	2002	2019
I OS	117	2002	2012
IV TERMO	177	2002	2020
IV TERMO	201	2002	2020
IV COBRANÇA	230	2002	2015
I OS	239	2002	2013
IV TERMO	249	2002	2020
IV TERMO	273	2002	2016
IV COBRANÇA	279	2002	2019
IV TERMO	284	2002	2020
IV TERMO	305	2002	2020
IV TERMO	315	2002	2020
IV COBRANÇA	340	2002	2015
IV REFATURAMENTO	341	2002	2013
IV REFATURAMENTO	359	2002	2013
I OS	419	2002	2012
I OS	440	2002	2012
I OS	540	2002	2012



DAE

IV TERMO	586	2002	2020
I OS	599	2002	2013
I OS	600	2002	2012
II REQUERIMENTO	641	2002	2007
II REQUERIMENTO	725	2002	2007
I OS	729	2002	2012
IV TERMO	743	2002	2018
IV TERMO	744	2002	2020
IV TERMO	752	2002	2020
III CERTIDÃO	755	2002	2008
I ISENÇÃO	774	2002	2007
IV TERMO	789	2002	2020
I OS	798	2002	2012
III CERTIDÃO	816	2002	2008
I ISENÇÃO	861	2002	2007
IV TERMO	910	2002	2020
IV TERMO	944	2002	2016
IV TERMO	994	2002	2016
I OS	1000	2002	2013
IV TERMO	1008	2002	2016
I OS	1017	2002	2013
III CERTIDÃO	1048	2002	2008
I OS	1145	2002	2012
I OS	1146	2002	2012
IV TERMO	1187	2002	2019
IV TERMO	1189	2002	2020
IV TERMO	1197	2002	2019
IV TERMO	1204	2002	2016
I OS	1222	2002	2012
I OS	1223	2002	2012
I ISENÇÃO	1228	2002	2008
IV TERMO	1229	2002	2016
IV TERMO	1230	2002	2020
IV TERMO	1278	2002	2016
I OS	1306	2002	2012
I ISENÇÃO	1314	2002	2007
IV TERMO	1351	2002	2015
I OS	1384	2002	2012
III CERTIDÃO	1455	2002	2008
IV TERMO	1460	2002	2020
I OS	1470	2002	2012
I OS	1471	2002	2012
III CERTIDÃO	1494	2002	2008
IV TERMO	1502	2002	2020
III CERTIDÃO	1519	2002	2008
I OS	1538	2002	2013
IV TERMO	1611	2002	2019
I OS	1618	2002	2012
I OS	1635	2002	2012
I OS	1658	2002	2013
I OS	1659	2002	2012
I OS	1660	2002	2012
III CERTIDÃO	1667	2002	2007
I OS	1674	2002	2012
IV REFATURAMENTO	1675	2002	2013
IV TERMO	1699	2002	2020
IV TERMO	1712	2002	2021
I OS	1728	2002	2012
I OS	1743	2002	2012
IV REFATURAMENTO	1745	2002	2012
I OS	1747	2002	2013
I ISENÇÃO	1751	2002	2008
I OS	1757	2002	2012
I OS	1758	2002	2013
III CERTIDÃO	1761	2002	2008
I OS	1763	2002	2012
I OS	1782	2002	2012
II REQUERIMENTO	1788	2002	2007
I OS	1821	2002	2012
I OS	1822	2002	2012
III CERTIDÃO	1825	2002	2008
I OS	1838	2002	2012
I OS	1852	2002	2012
III CERTIDÃO	1860	2002	2007
I OS	1866	2002	2012
IV TERMO	29	2003	2019
III CERTIDÃO	35	2003	2009
I OS	48	2003	2014
I ISENÇÃO	56	2003	2009
I ISENÇÃO	84	2003	2009
I OS	96	2003	2014
I OS	98	2003	2014
I OS	111	2003	2014
I ISENÇÃO	118	2003	2009
I OS	134	2003	2013

I OS	135	2003	2013
III CERTIDÃO	136	2003	2008
I OS	145	2003	2013
I OS	147	2003	2013
I OS	167	2003	2013
I ISENÇÃO	169	2003	2008
IV TERMO	170	2003	2016
I OS	179	2003	2013
I OS	191	2003	2013
I ISENÇÃO	199	2003	2008
IV TERMO	201	2003	2020
I ISENÇÃO	210	2003	2008
I ISENÇÃO	224	2003	2008
I ISENÇÃO	227	2003	2008
I ISENÇÃO	253	2003	2008
I ISENÇÃO	254	2003	2008
I ISENÇÃO	261	2003	2008
IV TERMO	264	2003	2020
IV TERMO	267	2003	2013
I ISENÇÃO	278	2003	2008
I ISENÇÃO	286	2003	2008
I ISENÇÃO	298	2003	2008
I OS	299	2003	2013
I OS	303	2003	2013
I OS	305	2003	2013
I OS	306	2003	2013
I OS	320	2003	2013
I ISENÇÃO	324	2003	2008
IV TERMO	334	2003	2020
I ISENÇÃO	340	2003	2008
I OS	344	2003	2013
I OS	345	2003	2013
I OS	364	2003	2013
I ISENÇÃO	370	2003	2008
I ISENÇÃO	373	2003	2008
I ISENÇÃO	382	2003	2008
I OS	386	2003	2013
I OS	387	2003	2013
I OS	388	2003	2013
II REQUERIMENTO	400	2003	2008
I OS	422	2003	2013
I OS	423	2003	2013
I OS	424	2003	2013
I ISENÇÃO	435	2003	2008
I ISENÇÃO	442	2003	2008
III CERTIDÃO	443	2003	2008
I OS	445	2003	2013
I ISENÇÃO	448	2003	2008
IV TERMO	449	2003	2020
III CERTIDÃO	454	2003	2008
I OS	458	2003	2013
I OS	459	2003	2013
I OS	460	2003	2013
I ISENÇÃO	461	2003	2008
I ISENÇÃO	481	2003	2008
I OS	491	2003	2013
I OS	492	2003	2013
I OS	493	2003	2013
IV TERMO	496	2003	2019
I OS	505	2003	2013
IV REFATURAMENTO	506	2003	2013
I OS	508	2003	2013
I ISENÇÃO	515	2003	2008
I ISENÇÃO	517	2003	2008
I OS	532	2003	2013
I ISENÇÃO	544	2003	2008
I ISENÇÃO	545	2003	2008
I ISENÇÃO	546	2003	2008
I OS	560	2003	2013
I OS	565	2003	2013
I OS	567	2003	2013
I OS	568	2003	2013
I ISENÇÃO	569	2003	2008
I OS	571	2003	2013
I OS	589	2003	2013
I OS	590	2003	2013
I ISENÇÃO	601	2003	2008
I OS	602	2003	2013
I OS	603	2003	2013
I ISENÇÃO	609	2003	2008
I ISENÇÃO	611	2003	2008
I OS	626	2003	2013
I OS	627	2003	2013
I OS	628	2003	2013
I OS	629	2003	2013



DAE

I OS	630	2003	2013
I OS	631	2003	2013
I OS	636	2003	2013
I OS	637	2003	2013
I OS	638	2003	2013
I ISENÇÃO	647	2003	2008
III CERTIDÃO	653	2003	2008
III CERTIDÃO	654	2003	2008
I OS	659	2003	2013
I OS	660	2003	2013
I OS	661	2003	2013
I ISENÇÃO	668	2003	2008
I ISENÇÃO	669	2003	2008
I OS	676	2003	2013
IV TERMO	702	2003	2019
III CERTIDÃO	705	2003	2008
III CERTIDÃO	706	2003	2008
I ISENÇÃO	716	2003	2008
I OS	718	2003	2013
I OS	719	2003	2013
I ISENÇÃO	728	2003	2008
I OS	729	2003	2013
I OS	731	2003	2013
I OS	732	2003	2013
III CERTIDÃO	755	2003	2008
I OS	767	2003	2013
I OS	768	2003	2013
I OS	769	2003	2013
I OS	770	2003	2013
I ISENÇÃO	797	2003	2008
I OS	807	2003	2013
I OS	808	2003	2013
I ISENÇÃO	813	2003	2008
IV TERMO	843	2003	2013
III CERTIDÃO	848	2003	2008
III CERTIDÃO	849	2003	2008
I ISENÇÃO	853	2003	2008
I ISENÇÃO	856	2003	2008
I ISENÇÃO	857	2003	2008
II REQUERIMENTO	880	2003	2008
I OS	889	2003	2013
IV TERMO	892	2003	2015
I OS	920	2003	2013
I OS	921	2003	2013
I OS	922	2003	2013
I OS	924	2003	2013
III CERTIDÃO	933	2003	2008
I ISENÇÃO	934	2003	2008
IV TERMO	947	2003	2014
I ISENÇÃO	949	2003	2008
II REQUERIMENTO	984	2003	2008
I OS	993	2003	2013
I OS	994	2003	2013
IV TERMO	1003	2003	2020
I OS	1006	2003	2013
I OS	1008	2003	2013
I ISENÇÃO	1012	2003	2008
I ISENÇÃO	1027	2003	2008
I ISENÇÃO	1042	2003	2008
I ISENÇÃO	1043	2003	2008
I ISENÇÃO	1044	2003	2008
I ISENÇÃO	1051	2003	2008
I OS	1077	2003	2013
I OS	1078	2003	2013
I OS	1081	2003	2013
I OS	1082	2003	2013
I ISENÇÃO	1097	2003	2008
I ISENÇÃO	1115	2003	2008
I ISENÇÃO	1128	2003	2008
I ISENÇÃO	1137	2003	2008
IV TERMO	1145	2003	2021
I ISENÇÃO	1146	2003	2008
II REQUERIMENTO	1150	2003	2008
I OS	1157	2003	2013
I OS	1158	2003	2013
I OS	1172	2003	2013
I OS	1174	2003	2013
I OS	1185	2003	2013
III CERTIDÃO	1197	2003	2008
III CERTIDÃO	1198	2003	2008
I OS	1206	2003	2013
IV TERMO	1228	2003	2020
IV TERMO	1229	2003	2017
I OS	1236	2003	2013
I OS	1250	2003	2013

I ISENÇÃO	1265	2003	2008
I ISENÇÃO	1269	2003	2008
IV TERMO	1277	2003	2021
III CERTIDÃO	1285	2003	2008
III CERTIDÃO	1307	2003	2008
I OS	1308	2003	2013
I OS	1341	2003	2013
II REQUERIMENTO	1354	2003	2008
II REQUERIMENTO	1377	2003	2008
I OS	1379	2003	2013
IV REFATURAMENTO	1380	2003	2013
III CERTIDÃO	1394	2003	2008
IV TERMO	1399	2003	2019
III CERTIDÃO	1430	2003	2008
III CERTIDÃO	1431	2003	2008
II REQUERIMENTO	1470	2003	2008
III CERTIDÃO	1508	2003	2008
I OS	1524	2003	2013
I OS	1531	2003	2013
IV TERMO	1540	2003	2017
IV TERMO	1552	2003	2020
IV TERMO	1573	2003	2021
I OS	1576	2003	2013
II REQUERIMENTO	1614	2003	2008
I CANCELAMENTO	1616	2003	2008
IV TERMO	1628	2003	2020
III CERTIDÃO	1646	2003	2008
I OS	1662	2003	2013
IV REFATURAMENTO	1668	2003	2013
III CERTIDÃO	1677	2003	2008
III CERTIDÃO	1678	2003	2008
III CERTIDÃO	1689	2003	2008
III CERTIDÃO	1690	2003	2008
III CERTIDÃO	1728	2003	2008
IV REFATURAMENTO	1745	2003	2013
IV TERMO	1787	2003	2016
IV COBRANÇA	1911	2003	2015
I ISENÇÃO	1996	2003	2008
I OS	2003	2003	2013
IV TERMO	2017	2003	2020
IV TERMO	2023	2003	2019
IV TERMO	2024	2003	2019
IV TERMO	2026	2003	2020
III CERTIDÃO	2033	2003	2008
III CERTIDÃO	2034	2003	2008
III CERTIDÃO	2055	2003	2008
III CERTIDÃO	2056	2003	2008
I OS	2060	2003	2013
I OS	2061	2003	2013
I OS	2101	2003	2013
IV COBRANÇA	2156	2003	2015
IV COBRANÇA	2165	2003	2015
III CERTIDÃO	16	2004	2009
IV COBRANÇA	33	2004	2016
I ISENÇÃO	79	2004	2011
I ISENÇÃO	84	2004	2009
I ISENÇÃO	94	2004	2009
I ISENÇÃO	96	2004	2009
IV TERMO	100	2004	2015
I ISENÇÃO	105	2004	2009
I ISENÇÃO	109	2004	2009
I ISENÇÃO	112	2004	2009
IV TERMO	122	2004	2016
IV COBRANÇA	131	2004	2016
IV TERMO	142	2004	2020
IV COBRANÇA	172	2004	2016
IV TERMO	191	2004	2020
I ISENÇÃO	204	2004	2009
IV COBRANÇA	209	2004	2015
I ISENÇÃO	214	2004	2009
III CERTIDÃO	218	2004	2009
IV COBRANÇA	253	2004	2019
IV COBRANÇA	283	2004	2016
I ISENÇÃO	333	2004	2009
I ISENÇÃO	338	2004	2009
IV TERMO	343	2004	2017
IV TERMO	345	2004	2019
IV TERMO	353	2004	2020
I OS	364	2004	2014
I OS	365	2004	2014
IV COBRANÇA	390	2004	2015
IV TERMO	419	2004	2016
I OS	428	2004	2014
I OS	429	2004	2014
IV COBRANÇA	439	2004	2020



DAE

IV COBRANÇA	458	2004	2015
IV COBRANÇA	482	2004	2016
I ISENÇÃO	501	2004	2009
I ISENÇÃO	506	2004	2009
I ISENÇÃO	507	2004	2009
I ISENÇÃO	508	2004	2009
I ISENÇÃO	514	2004	2009
I ISENÇÃO	596	2004	2009
IV TERMO	601	2004	2019
I ISENÇÃO	619	2004	2009
I ISENÇÃO	634	2004	2009
IV TERMO	643	2004	2019
I ISENÇÃO	652	2004	2009
IV TERMO	665	2004	2016
IV TERMO	703	2004	2020
IV COBRANÇA	815	2004	2015
IV COBRANÇA	823	2004	2015
IV TERMO	836	2004	2020
I ISENÇÃO	845	2004	2009
IV TERMO	855	2004	2019
I ISENÇÃO	865	2004	2009
I ISENÇÃO	872	2004	2009
IV TERMO	886	2004	2016
IV TERMO	923	2004	2019
I ISENÇÃO	941	2004	2009
I ISENÇÃO	961	2004	2009
I ISENÇÃO	964	2004	2009
IV TERMO	1003	2004	2020
IV TERMO	1005	2004	2016
IV TERMO	1013	2004	2020
I ISENÇÃO	1032	2004	2009
IV TERMO	1038	2004	2016
IV TERMO	1044	2004	2020
I ISENÇÃO	1073	2004	2009
I ISENÇÃO	1079	2004	2009
I ISENÇÃO	1080	2004	2009
I ISENÇÃO	1088	2004	2009
I ISENÇÃO	1093	2004	2009
I ISENÇÃO	1097	2004	2009
IV TERMO	1104	2004	2020
I ISENÇÃO	1107	2004	2009
I OS	1117	2004	2014
IV TERMO	1142	2004	2019
IV COBRANÇA	1164	2004	2015
I ISENÇÃO	1190	2004	2009
I ISENÇÃO	1195	2004	2009
I ISENÇÃO	1244	2004	2009
I ISENÇÃO	1245	2004	2009
I ISENÇÃO	1265	2004	2009
IV TERMO	1272	2004	2016
IV REFATURAMENTO	1294	2004	2014
I ISENÇÃO	1302	2004	2009
I ISENÇÃO	1311	2004	2009
I ISENÇÃO	1350	2004	2009
I ISENÇÃO	1364	2004	2009
I OS	1383	2004	2014
I ISENÇÃO	1394	2004	2009
I ISENÇÃO	1395	2004	2009
I ISENÇÃO	1397	2004	2009
IV TERMO	1420	2004	2016
I ISENÇÃO	1423	2004	2009
IV TERMO	1456	2004	2019
I OS	1462	2004	2014
I ISENÇÃO	1498	2004	2009
IV TERMO	1552	2004	2015
I OS	1576	2004	2014
I ISENÇÃO	1597	2004	2009
I ISENÇÃO	1632	2004	2009
I ISENÇÃO	1637	2004	2009
IV TERMO	1690	2004	2016
IV TERMO	1691	2004	2019
IV COBRANÇA	1741	2004	2016
IV COBRANÇA	1746	2004	2015
IV COBRANÇA	1844	2004	2016
IV TERMO	1907	2004	2019
I ISENÇÃO	1911	2004	2009
IV COBRANÇA	1934	2004	2016
IV COBRANÇA	1938	2004	2016
IV COBRANÇA	1962	2004	2016
IV COBRANÇA	1972	2004	2016
IV COBRANÇA	1973	2004	2015
IV TERMO	1976	2004	2019
I ISENÇÃO	1978	2004	2009
I ISENÇÃO	1980	2004	2009
I ISENÇÃO	1983	2004	2009

IV COBRANÇA	2016	2004	2015
IV COBRANÇA	2024	2004	2016
IV COBRANÇA	2035	2004	2016
IV COBRANÇA	2039	2004	2016
IV COBRANÇA	2046	2004	2016
IV COBRANÇA	2055	2004	2016
IV COBRANÇA	2059	2004	2016
IV TERMO	2080	2004	2016
IV COBRANÇA	2092	2004	2016
IV COBRANÇA	2095	2004	2015
IV COBRANÇA	2122	2004	2015
IV COBRANÇA	2143	2004	2016
IV COBRANÇA	2155	2004	2016
IV COBRANÇA	2160	2004	2015
IV COBRANÇA	2170	2004	2016
IV COBRANÇA	2179	2004	2015
IV COBRANÇA	2194	2004	2016
IV COBRANÇA	2196	2004	2015
IV COBRANÇA	2200	2004	2015
IV COBRANÇA	2215	2004	2016
I ISENÇÃO	2229	2004	2009
I ISENÇÃO	2247	2004	2009
I ISENÇÃO	2269	2004	2009
I ISENÇÃO	2272	2004	2009
I ISENÇÃO	2284	2004	2009
I ISENÇÃO	2300	2004	2009
I ISENÇÃO	2320	2004	2009
I ISENÇÃO	2323	2004	2009
IV COBRANÇA	2343	2004	2016
IV COBRANÇA	2346	2004	2015
IV COBRANÇA	2350	2004	2016
IV TERMO	2372	2004	2017
I ISENÇÃO	2386	2004	2009
I ISENÇÃO	2517	2004	2009
IV TERMO	2564	2004	2017
IV COBRANÇA	2735	2004	2019
IV TERMO	2745	2004	2019
I ISENÇÃO	2811	2004	2009
I ISENÇÃO	2813	2004	2009
I ISENÇÃO	2840	2004	2009
I ISENÇÃO	2851	2004	2009
IV TERMO	2903	2004	2016
IV TERMO	2906	2004	2015
IV TERMO	2907	2004	2016
IV TERMO	2970	2004	2015
I ISENÇÃO	2973	2004	2009
I ISENÇÃO	2981	2004	2009
I ISENÇÃO	2982	2004	2009
I ISENÇÃO	2998	2004	2009
I ISENÇÃO	3008	2004	2009
I ISENÇÃO	3044	2004	2009
I ISENÇÃO	3071	2004	2009
IV REFATURAMENTO	3075	2004	2015
I OS	3261	2004	2015
IV TERMO	3270	2004	2016
IV TERMO	3289	2004	2016
IV TERMO	3292	2004	2016
I ISENÇÃO	3317	2004	2009
IV TERMO	3334	2004	2016
IV TERMO	3343	2004	2016
IV TERMO	3374	2004	2015
IV REFATURAMENTO	3378	2004	2015
IV TERMO	3386	2004	2016
IV TERMO	3388	2004	2016
IV TERMO	3392	2004	2015
IV TERMO	3426	2004	2016
I ISENÇÃO	3452	2004	2009
IV TERMO	3483	2004	2016
IV TERMO	3496	2004	2015
IV TERMO	3517	2004	2020
IV TERMO	3519	2004	2016
I ISENÇÃO	3527	2004	2009
I ISENÇÃO	3528	2004	2009
IV TERMO	3547	2004	2015
IV TERMO	3560	2004	2015
I ISENÇÃO	3563	2004	2009
IV TERMO	3570	2004	2015
IV TERMO	3579	2004	2016
IV TERMO	3584	2004	2015
IV TERMO	3591	2004	2015
IV TERMO	3607	2004	2015
IV TERMO	3615	2004	2016
IV TERMO	3633	2004	2015
IV TERMO	3635	2004	2016
IV TERMO	3637	2004	2016



DAE

IV TERMO	3667	2004	2019
IV TERMO	3688	2004	2015
IV TERMO	3701	2004	2015
IV TERMO	3704	2004	2020
IV REVISÃO	3714	2004	2014
IV TERMO	3717	2004	2015
I ISENÇÃO	3729	2004	2009
IV TERMO	3732	2004	2016
IV TERMO	3738	2004	2016
IV TERMO	3749	2004	2016
I ISENÇÃO	3755	2004	2009
IV TERMO	3759	2004	2016
IV TERMO	3766	2004	2019
I ISENÇÃO	3768	2004	2009
IV TERMO	3796	2004	2015
IV TERMO	3801	2004	2016
IV TERMO	3831	2004	2016
IV TERMO	3840	2004	2015
IV TERMO	3860	2004	2016
IV TERMO	3862	2004	2015
IV TERMO	3877	2004	2015
IV TERMO	3905	2004	2020
IV TERMO	3922	2004	2016
IV TERMO	3924	2004	2015
IV TERMO	3931	2004	2017
IV COBRANÇA	3932	2004	2016
IV COBRANÇA	3938	2004	2016
IV COBRANÇA	3952	2004	2016
IV COBRANÇA	3961	2004	2016
IV COBRANÇA	3963	2004	2016
IV COBRANÇA	3967	2004	2016
IV COBRANÇA	3969	2004	2016
IV TERMO	3974	2004	2015
I ISENÇÃO	3975	2004	2009
I ISENÇÃO	3976	2004	2009
IV TERMO	3980	2004	2015
IV TERMO	3996	2004	2016
IV REFATURAMENTO	4006	2004	2015
IV TERMO	4007	2004	2016
IV REVISÃO	4009	2004	2014
IV TERMO	4017	2004	2016
IV TERMO	4020	2004	2015
I ISENÇÃO	4022	2004	2009
IV TERMO	4151	2004	2019
IV REFATURAMENTO	4172	2004	2015
I ISENÇÃO	4208	2004	2009
I ISENÇÃO	4235	2004	2009
IV TERMO	4242	2004	2019
IV TERMO	4309	2004	2015
I ISENÇÃO	4321	2004	2009
IV TERMO	4394	2004	2020
IV TERMO	4398	2004	2016
I ISENÇÃO	4425	2004	2009
IV TERMO	8	2005	2020
IV TERMO	9	2005	2016
IV TERMO	17	2005	2016
IV TERMO	43	2005	2016
IV TERMO	44	2005	2015
IV TERMO	47	2005	2015
IV TERMO	57	2005	2016
IV TERMO	59	2005	2016
IV TERMO	60	2005	2016
IV TERMO	62	2005	2016
IV TERMO	68	2005	2016
I ISENÇÃO	75	2005	2010
I ISENÇÃO	78	2005	2010
IV TERMO	79	2005	2016
I ISENÇÃO	109	2005	2010
IV TERMO	119	2005	2016
I ISENÇÃO	122	2005	2010
IV TERMO	127	2005	2016
IV TERMO	138	2005	2016
IV TERMO	141	2005	2016
IV TERMO	147	2005	2016
I ISENÇÃO	167	2005	2010
IV TERMO	175	2005	2016
I ISENÇÃO	189	2005	2010
I ISENÇÃO	193	2005	2010
IV TERMO	200	2005	2020
IV TERMO	227	2005	2016
IV TERMO	228	2005	2015
IV TERMO	246	2005	2015
IV TERMO	261	2005	2016
I ISENÇÃO	293	2005	2010
I ISENÇÃO	297	2005	2010

IV TERMO	306	2005	2015
I ISENÇÃO	316	2005	2010
IV REVISÃO	352	2005	2015
IV COBRANÇA	374	2005	2015
IV TERMO	376	2005	2020
IV TERMO	386	2005	2016
I ISENÇÃO	397	2005	2010
I ISENÇÃO	402	2005	2010
IV TERMO	430	2005	2016
IV TERMO	439	2005	2016
IV TERMO	440	2005	2016
IV TERMO	442	2005	2016
IV TERMO	449	2005	2016
IV TERMO	451	2005	2016
IV TERMO	455	2005	2016
IV TERMO	467	2005	2016
IV TERMO	496	2005	2016
IV TERMO	502	2005	2016
IV TERMO	515	2005	2016
IV TERMO	516	2005	2015
IV TERMO	521	2005	2016
IV TERMO	522	2005	2016
IV TERMO	527	2005	2015
IV TERMO	549	2005	2016
I ISENÇÃO	554	2005	2010
IV TERMO	588	2005	2016
IV TERMO	626	2005	2016
IV TERMO	643	2005	2016
IV TERMO	644	2005	2016
IV TERMO	646	2005	2016
IV TERMO	647	2005	2016
IV TERMO	651	2005	2016
I ISENÇÃO	659	2005	2010
IV TERMO	663	2005	2016
IV TERMO	671	2005	2016
IV TERMO	686	2005	2016
IV TERMO	705	2005	2016
IV TERMO	726	2005	2016
IV TERMO	729	2005	2016
IV TERMO	736	2005	2016
IV TERMO	741	2005	2016
IV TERMO	770	2005	2016
IV TERMO	792	2005	2016
IV TERMO	795	2005	2016
IV TERMO	845	2005	2021
IV TERMO	849	2005	2016
IV TERMO	856	2005	2020
IV TERMO	874	2005	2016
IV TERMO	898	2005	2016
IV TERMO	913	2005	2016
IV TERMO	916	2005	2016
I ISENÇÃO	921	2005	2010
IV TERMO	924	2005	2016
I ISENÇÃO	931	2005	2010
I ISENÇÃO	939	2005	2010
IV TERMO	947	2005	2019
IV TERMO	950	2005	2016
IV TERMO	956	2005	2019
IV TERMO	966	2005	2015
I ISENÇÃO	972	2005	2010
IV TERMO	997	2005	2019
IV TERMO	1020	2005	2016
IV TERMO	1029	2005	2016
IV TERMO	1030	2005	2016
IV TERMO	1042	2005	2016
IV TERMO	1051	2005	2016
I ISENÇÃO	1056	2005	2010
I ISENÇÃO	1075	2005	2010
IV TERMO	1084	2005	2016
IV TERMO	1126	2005	2016
IV TERMO	1131	2005	2016
IV TERMO	1136	2005	2015
IV TERMO	1137	2005	2019
IV TERMO	1154	2005	2016
IV TERMO	1155	2005	2016
I ISENÇÃO	1223	2005	2010
IV TERMO	1298	2005	2017
IV TERMO	1330	2005	2016
IV REVISÃO	1332	2005	2015
IV TERMO	1373	2005	2016
IV REVISÃO	1392	2005	2015
IV TERMO	1409	2005	2018
IV TERMO	1415	2005	2016
IV TERMO	1417	2005	2015
I ISENÇÃO	1427	2005	2010



DAE

IV TERMO	1447	2005	2016
IV TERMO	1452	2005	2016
I ISENÇÃO	1486	2005	2010
IV TERMO	1494	2005	2019
IV TERMO	1495	2005	2015
IV TERMO	1508	2005	2016
IV TERMO	1511	2005	2016
I ISENÇÃO	1537	2005	2010
IV TERMO	1589	2005	2016
IV TERMO	1624	2005	2016
I ISENÇÃO	1627	2005	2010
I ISENÇÃO	1629	2005	2010
IV TERMO	1635	2005	2019
I ISENÇÃO	1640	2005	2010
I ISENÇÃO	1676	2005	2010
I ISENÇÃO	1707	2005	2010
IV TERMO	1720	2005	2016
IV TERMO	1721	2005	2016
IV TERMO	1752	2005	2020
III CERTIDÃO	1768	2005	2010
IV TERMO	1774	2005	2016
III CERTIDÃO	1810	2005	2010
III CERTIDÃO	1811	2005	2010
IV TERMO	1812	2005	2016
I ISENÇÃO	1836	2005	2010
IV TERMO	1848	2005	2019
IV TERMO	1863	2005	2020
IV TERMO	1878	2005	2019
I ISENÇÃO	1910	2005	2010
IV TERMO	1930	2005	2016
I ISENÇÃO	1939	2005	2010
IV TERMO	1941	2005	2019
III CERTIDÃO	1959	2005	2010
III CERTIDÃO	1960	2005	2010
I ISENÇÃO	1970	2005	2010
IV TERMO	1975	2005	2019
IV TERMO	1979	2005	2017
IV REVISÃO	1994	2005	2015
IV COBRANÇA	2046	2005	2016
I ISENÇÃO	2083	2005	2010
I ISENÇÃO	2096	2005	2010
I ISENÇÃO	2136	2005	2010
I ISENÇÃO	2191	2005	2010
IV REVISÃO	2195	2005	2015
IV TERMO	2249	2005	2016
IV REVISÃO	2322	2005	2015
IV REVISÃO	2343	2005	2015
IV REVISÃO	2346	2005	2015
IV TERMO	2347	2005	2016
IV TERMO	2418	2005	2020
I ISENÇÃO	2455	2005	2010
IV TERMO	2503	2005	2017
IV DÉBITO	2545	2005	2016
I ISENÇÃO	2620	2005	2010
IV TERMO	2686	2005	2015
IV TERMO	2691	2005	2015
IV TERMO	2717	2005	2015
I ISENÇÃO	2728	2005	2010
IV TERMO	2729	2005	2015
IV TERMO	2762	2005	2015
IV TERMO	2870	2005	2019
I ISENÇÃO	2928	2005	2010
I ISENÇÃO	2982	2005	2010
IV TERMO	3036	2005	2019
IV TERMO	3042	2005	2020
IV TERMO	3075	2005	2020
I ISENÇÃO	3116	2005	2010
I ISENÇÃO	3142	2005	2010
IV TERMO	3151	2005	2019
IV TERMO	38	2006	2019
I ISENÇÃO	40	2006	2011
IV REVISÃO	41	2006	2016
IV TERMO	47	2006	2019
IV TERMO	79	2006	2020
I ISENÇÃO	127	2006	2011
IV TERMO	133	2006	2019
I ISENÇÃO	244	2006	2011
IV TERMO	280	2006	2017
III CERTIDÃO	282	2006	2011
IV TERMO	389	2006	2020
IV TERMO	416	2006	2016
IV TERMO	462	2006	2019
III CERTIDÃO	463	2006	2011
IV TERMO	464	2006	2017
IV TERMO	479	2006	2017

I ISENÇÃO	493	2006	2011
I ISENÇÃO	520	2006	2011
I ISENÇÃO	562	2006	2011
I ISENÇÃO	598	2006	2011
I ISENÇÃO	623	2006	2011
IV TERMO	635	2006	2017
IV TERMO	652	2006	2016
IV TERMO	732	2006	2016
IV TERMO	736	2006	2016
IV TERMO	745	2006	2016
IV TERMO	782	2006	2017
IV TERMO	784	2006	2017
IV TERMO	787	2006	2016
IV TERMO	837	2006	2016
IV TERMO	951	2006	2019
IV REVISÃO	955	2006	2016
III CERTIDÃO	960	2006	2011
IV TERMO	996	2006	2016
IV TERMO	1008	2006	2019
IV TERMO	1062	2006	2017
IV TERMO	1134	2006	2019
IV TERMO	1232	2006	2017
IV TERMO	1268	2006	2019
IV TERMO	1304	2006	2019
IV TERMO	1358	2006	2017
IV TERMO	1535	2006	2020
IV TERMO	1601	2006	2017
IV TERMO	1610	2006	2017
IV TERMO	1611	2006	2017
IV TERMO	1613	2006	2017
IV TERMO	1615	2006	2017
IV TERMO	1628	2006	2017
IV TERMO	1668	2006	2017
IV TERMO	1753	2006	2017
IV TERMO	1772	2006	2017
IV TERMO	1939	2006	2019
IV TERMO	1956	2006	2017
IV TERMO	1962	2006	2017
IV TERMO	1985	2006	2017
IV TERMO	1991	2006	2019
IV TERMO	2019	2006	2017
IV TERMO	2066	2006	2019
I ISENÇÃO	2128	2006	2011
IV TERMO	2171	2006	2017
IV TERMO	2203	2006	2017
IV TERMO	2229	2006	2017
IV TERMO	2248	2006	2017
IV TERMO	2248	2006	2017
IV TERMO	2266	2006	2019
IV TERMO	2293	2006	2019
IV TERMO	2298	2006	2019
IV TERMO	2331	2006	2019
IV TERMO	2353	2006	2017
IV TERMO	2412	2006	2017
IV TERMO	2427	2006	2017
IV TERMO	2452	2006	2019
IV TERMO	2459	2006	2020
IV TERMO	2464	2006	2017
IV TERMO	2494	2006	2017
IV TERMO	2498	2006	2017
IV TERMO	2501	2006	2019
IV TERMO	2504	2006	2019
IV TERMO	2560	2006	2017
IV TERMO	2566	2006	2019
IV TERMO	2587	2006	2017
IV TERMO	2588	2006	2020
IV TERMO	2611	2006	2019
IV TERMO	2627	2006	2017
IV TERMO	2642	2006	2017
IV TERMO	2761	2006	2017
IV TERMO	2793	2006	2017
IV TERMO	2842	2006	2017
IV TERMO	2862	2006	2017
IV TERMO	2874	2006	2017
IV TERMO	2878	2006	2017
IV TERMO	2880	2006	2017
IV TERMO	2882	2006	2017
IV TERMO	2898	2006	2017
IV TERMO	2903	2006	2019
I ISENÇÃO	2921	2006	2011
IV TERMO	2926	2006	2017
IV TERMO	2958	2006	2017
IV TERMO	2964	2006	2017
IV TERMO	2982	2006	2017
IV TERMO	3005	2006	2019
IV TERMO	3011	2006	2017



DAE

IV TERMO	3056	2006	2017
I ISENÇÃO	3097	2006	2011
IV TERMO	3098	2006	2017
IV TERMO	3111	2006	2017
IV TERMO	3113	2006	2017
IV TERMO	3150	2006	2019
IV TERMO	3151	2006	2017
IV TERMO	3154	2006	2017
IV TERMO	3172	2006	2019
IV TERMO	3181	2006	2017
IV TERMO	3185	2006	2017
IV TERMO	3193	2006	2017
IV TERMO	3194	2006	2017
IV TERMO	3212	2006	2017
IV TERMO	3221	2006	2017
IV TERMO	3227	2006	2017
IV TERMO	3251	2006	2017
I ISENÇÃO	3259	2006	2011
IV TERMO	3261	2006	2017
IV TERMO	3267	2006	2017
IV TERMO	3275	2006	2017
IV TERMO	3287	2006	2017
IV TERMO	3292	2006	2017
IV TERMO	3327	2006	2017
IV TERMO	3342	2006	2020
IV TERMO	3377	2006	2017
IV TERMO	3396	2006	2017
IV TERMO	3398	2006	2017
IV TERMO	3414	2006	2017
IV TERMO	3444	2006	2017
IV TERMO	3458	2006	2017
IV TERMO	3459	2006	2019
IV TERMO	3470	2006	2017
IV TERMO	3491	2006	2017
IV TERMO	3492	2006	2017
IV TERMO	3504	2006	2017
IV TERMO	3507	2006	2017
IV TERMO	3509	2006	2017
IV TERMO	3514	2006	2020
IV TERMO	3521	2006	2017
IV TERMO	3526	2006	2017
IV TERMO	3527	2006	2017
IV TERMO	3538	2006	2020
IV TERMO	3541	2006	2017
IV TERMO	3544	2006	2017
IV TERMO	3559	2006	2017
IV TERMO	3568	2006	2017
IV TERMO	3575	2006	2017
IV TERMO	3576	2006	2017
IV TERMO	3577	2006	2017
IV TERMO	3583	2006	2017
IV TERMO	3584	2006	2017
IV TERMO	3593	2006	2017
IV TERMO	3595	2006	2019
IV TERMO	3606	2006	2020
IV TERMO	3615	2006	2017
IV TERMO	3635	2006	2017
IV TERMO	3636	2006	2017
IV TERMO	3640	2006	2017
IV TERMO	3661	2006	2017
IV TERMO	3671	2006	2017
III CERTIDÃO	3681	2006	2011
IV TERMO	3712	2006	2017
IV TERMO	3716	2006	2019
IV TERMO	3777	2006	2017
IV TERMO	3783	2006	2017
I ISENÇÃO	3819	2006	2011
IV TERMO	3835	2006	2017
IV TERMO	3897	2006	2017
IV TERMO	3900	2006	2017
IV TERMO	3908	2006	2017
IV TERMO	3909	2006	2021
IV TERMO	3920	2006	2017
IV TERMO	3921	2006	2017
IV TERMO	3938	2006	2017
IV TERMO	3953	2006	2017
IV TERMO	3957	2006	2017
IV TERMO	3958	2006	2017
IV TERMO	3960	2006	2017
IV TERMO	3994	2006	2017
IV TERMO	3995	2006	2019
IV TERMO	4010	2006	2017
IV TERMO	4011	2006	2017
IV TERMO	4013	2006	2017
IV TERMO	4014	2006	2017

IV TERMO	4029	2006	2017
IV TERMO	4033	2006	2017
IV TERMO	4044	2006	2017
IV TERMO	4045	2006	2017
IV TERMO	4054	2006	2017
IV TERMO	4070	2006	2017
IV TERMO	4073	2006	2017
I ISENÇÃO	4074	2006	2011
IV TERMO	4084	2006	2017
IV TERMO	4087	2006	2017
IV TERMO	4103	2006	2017
IV TERMO	4115	2006	2017
IV TERMO	4153	2006	2017
IV TERMO	4177	2006	2020
IV TERMO	4208	2006	2017
IV TERMO	4210	2006	2017
IV TERMO	4214	2006	2017
IV TERMO	4244	2006	2019
IV TERMO	4251	2006	2017
IV TERMO	4252	2006	2017
IV TERMO	4281	2006	2017
IV TERMO	4284	2006	2017
IV TERMO	4285	2006	2017
IV TERMO	4286	2006	2019
IV TERMO	4291	2006	2021
IV TERMO	4299	2006	2017
IV TERMO	4312	2006	2021
IV TERMO	4314	2006	2017
IV TERMO	4315	2006	2017
IV TERMO	4322	2006	2017
IV TERMO	4327	2006	2017
IV TERMO	4333	2006	2017
IV TERMO	4338	2006	2017
IV TERMO	4344	2006	2017
IV TERMO	4348	2006	2021
IV TERMO	4353	2006	2019
IV TERMO	4369	2006	2017
I ISENÇÃO	4376	2006	2011
IV TERMO	4379	2006	2017
IV TERMO	4385	2006	2017
IV TERMO	4386	2006	2017
I ISENÇÃO	4395	2006	2011
IV TERMO	4396	2006	2017
IV TERMO	4398	2006	2017
IV TERMO	4401	2006	2017
IV TERMO	4407	2006	2017
IV TERMO	13	2007	2019
I ISENÇÃO	23	2007	2012
I ISENÇÃO	24	2007	2012
IV TERMO	27	2007	2020
IV TERMO	29	2007	2017
IV TERMO	34	2007	2017
IV TERMO	43	2007	2019
IV TERMO	46	2007	2019
IV TERMO	47	2007	2020
IV TERMO	53	2007	2017
IV TERMO	54	2007	2019
IV TERMO	55	2007	2017
IV TERMO	75	2007	2017
IV TERMO	78	2007	2017
IV TERMO	80	2007	2017
IV TERMO	81	2007	2019
IV TERMO	83	2007	2019
I ISENÇÃO	87	2007	2012
IV TERMO	89	2007	2019
IV TERMO	92	2007	2017
IV TERMO	93	2007	2019
IV TERMO	112	2007	2019
I ISENÇÃO	123	2007	2012
IV TERMO	124	2007	2019
I ISENÇÃO	126	2007	2012
IV TERMO	129	2007	2017
IV TERMO	133	2007	2017
IV TERMO	134	2007	2017
IV TERMO	137	2007	2017
IV TERMO	154	2007	2020
I ISENÇÃO	158	2007	2012
I ISENÇÃO	160	2007	2012
IV TERMO	161	2007	2019
IV TERMO	210	2007	2019
IV TERMO	219	2007	2017
IV TERMO	220	2007	2017
IV TERMO	223	2007	2017
IV TERMO	224	2007	2017
IV TERMO	226	2007	2017



DAE

IV TERMO	229	2007	2019
IV TERMO	230	2007	2021
IV TERMO	232	2007	2020
IV TERMO	236	2007	2017
IV TERMO	252	2007	2019
IV TERMO	253	2007	2019
IV TERMO	269	2007	2019
I ISENÇÃO	270	2007	2012
IV TERMO	271	2007	2017
IV TERMO	285	2007	2019
IV TERMO	295	2007	2017
IV TERMO	314	2007	2019
IV TERMO	316	2007	2019
IV TERMO	318	2007	2020
IV TERMO	328	2007	2019
IV TERMO	342	2007	2020
IV TERMO	343	2007	2019
IV TERMO	360	2007	2020
IV TERMO	361	2007	2017
IV TERMO	363	2007	2020
IV TERMO	365	2007	2019
IV TERMO	366	2007	2017
I ISENÇÃO	400	2007	2012
IV TERMO	401	2007	2019
IV TERMO	406	2007	2019
IV TERMO	412	2007	2017
IV TERMO	428	2007	2017
IV TERMO	433	2007	2019
I ISENÇÃO	443	2007	2012
IV TERMO	448	2007	2019
IV TERMO	449	2007	2019
IV TERMO	468	2007	2019
IV TERMO	470	2007	2019
IV TERMO	480	2007	2017
IV TERMO	489	2007	2017
I ISENÇÃO	492	2007	2012
IV TERMO	493	2007	2019
IV TERMO	516	2007	2019
IV TERMO	521	2007	2019
IV TERMO	523	2007	2017
IV TERMO	524	2007	2019
IV TERMO	527	2007	2019
IV TERMO	529	2007	2019
IV TERMO	530	2007	2017
IV TERMO	536	2007	2019
I ISENÇÃO	557	2007	2012
IV TERMO	559	2007	2017
IV TERMO	568	2007	2019
IV TERMO	574	2007	2017
IV TERMO	579	2007	2019
IV TERMO	583	2007	2019
IV TERMO	588	2007	2017
IV TERMO	589	2007	2017
IV TERMO	590	2007	2017
I ISENÇÃO	598	2007	2012
IV TERMO	602	2007	2019
IV TERMO	606	2007	2019
IV TERMO	608	2007	2019
IV TERMO	609	2007	2019
IV TERMO	612	2007	2017
IV TERMO	621	2007	2019
IV TERMO	625	2007	2019
IV TERMO	634	2007	2017
IV TERMO	648	2007	2019
I ISENÇÃO	659	2007	2012
IV TERMO	660	2007	2019
IV TERMO	662	2007	2019
IV TERMO	664	2007	2017
IV TERMO	667	2007	2019
IV TERMO	669	2007	2019
IV TERMO	679	2007	2019
IV TERMO	690	2007	2020
IV TERMO	694	2007	2020
IV TERMO	723	2007	2020
IV TERMO	724	2007	2017
IV TERMO	729	2007	2019
IV TERMO	736	2007	2019
IV TERMO	744	2007	2019
IV TERMO	760	2007	2019
IV TERMO	763	2007	2020
IV TERMO	770	2007	2019
IV TERMO	787	2007	2019
IV TERMO	788	2007	2019
I ISENÇÃO	794	2007	2012
I ISENÇÃO	795	2007	2012

IV TERMO	801	2007	2019
I ISENÇÃO	802	2007	2012
IV TERMO	804	2007	2019
IV TERMO	806	2007	2019
IV TERMO	811	2007	2019
IV TERMO	812	2007	2019
I ISENÇÃO	813	2007	2012
IV TERMO	817	2007	2020
IV TERMO	818	2007	2020
IV TERMO	822	2007	2019
IV TERMO	829	2007	2017
I ISENÇÃO	841	2007	2012
I ISENÇÃO	842	2007	2012
I ISENÇÃO	844	2007	2012
I ISENÇÃO	845	2007	2012
I ISENÇÃO	847	2007	2012
I ISENÇÃO	848	2007	2012
IV TERMO	889	2007	2019
I ISENÇÃO	900	2007	2012
IV TERMO	904	2007	2019
IV TERMO	917	2007	2019
I ISENÇÃO	953	2007	2012
IV TERMO	955	2007	2019
IV TERMO	959	2007	2019
IV TERMO	960	2007	2019
IV TERMO	964	2007	2019
IV TERMO	977	2007	2019
IV TERMO	979	2007	2017
IV TERMO	982	2007	2020
IV TERMO	993	2007	2019
I ISENÇÃO	1002	2007	2012
I ISENÇÃO	1004	2007	2012
I ISENÇÃO	1005	2007	2012
IV TERMO	1012	2007	2019
IV TERMO	1014	2007	2019
IV TERMO	1016	2007	2019
IV TERMO	1023	2007	2019
IV TERMO	1025	2007	2020
IV TERMO	1029	2007	2019
IV TERMO	1045	2007	2019
I ISENÇÃO	1051	2007	2012
I ISENÇÃO	1052	2007	2012
I ISENÇÃO	1053	2007	2012
IV TERMO	1055	2007	2019
IV TERMO	1056	2007	2019
IV TERMO	1063	2007	2019
IV TERMO	1065	2007	2019
IV TERMO	1087	2007	2019
I ISENÇÃO	1088	2007	2012
IV TERMO	1091	2007	2017
IV TERMO	1092	2007	2019
IV TERMO	1094	2007	2019
IV TERMO	1096	2007	2020
IV TERMO	1098	2007	2020
IV TERMO	1099	2007	2019
IV TERMO	1100	2007	2019
IV TERMO	1108	2007	2019
IV TERMO	1109	2007	2019
IV TERMO	1118	2007	2019
IV TERMO	1137	2007	2017
IV TERMO	1142	2007	2019
IV TERMO	1143	2007	2019
IV TERMO	1144	2007	2019
I ISENÇÃO	1154	2007	2012
IV TERMO	1155	2007	2019
IV TERMO	1158	2007	2019
I ISENÇÃO	1159	2007	2012
IV TERMO	1160	2007	2017
I ISENÇÃO	1163	2007	2012
I ISENÇÃO	1164	2007	2012
IV TERMO	1165	2007	2019
IV TERMO	1174	2007	2017
IV TERMO	1194	2007	2019
IV TERMO	1195	2007	2020
I ISENÇÃO	1199	2007	2012
I ISENÇÃO	1200	2007	2012
IV TERMO	1211	2007	2020
IV TERMO	1213	2007	2020
IV TERMO	1216	2007	2019
IV TERMO	1217	2007	2017
IV TERMO	1218	2007	2017
I ISENÇÃO	1221	2007	2012
IV TERMO	1224	2007	2020
IV TERMO	1228	2007	2019
IV TERMO	1245	2007	2019



DAE

IV TERMO	1246	2007	2019
IV TERMO	1248	2007	2017
IV TERMO	1262	2007	2019
IV TERMO	1263	2007	2020
IV TERMO	1265	2007	2017
IV TERMO	1292	2007	2019
IV TERMO	1294	2007	2019
IV TERMO	1298	2007	2020
IV TERMO	1299	2007	2017
I ISENÇÃO	1303	2007	2012
I ISENÇÃO	1304	2007	2012
IV TERMO	1330	2007	2017
IV TERMO	1331	2007	2017
IV TERMO	1332	2007	2019
IV TERMO	1344	2007	2019
IV TERMO	1355	2007	2019
I ISENÇÃO	1377	2007	2012
IV TERMO	1378	2007	2019
II OFÍCIO	1385	2007	2013
IV TERMO	1399	2007	2021
IV TERMO	1412	2007	2018
IV TERMO	1443	2007	2019
IV TERMO	1444	2007	2019
IV TERMO	1445	2007	2019
IV TERMO	1446	2007	2017
IV TERMO	1447	2007	2019
IV TERMO	1458	2007	2019
IV TERMO	1459	2007	2017
IV TERMO	1460	2007	2019
IV TERMO	1461	2007	2019
IV TERMO	1465	2007	2020
IV TERMO	1466	2007	2019
I ISENÇÃO	1469	2007	2012
IV TERMO	1472	2007	2019
IV TERMO	1473	2007	2019
IV TERMO	1506	2007	2019
I ISENÇÃO	1516	2007	2012
IV TERMO	1518	2007	2020
IV TERMO	1531	2007	2020
IV TERMO	1533	2007	2019
IV TERMO	1535	2007	2019
IV TERMO	1540	2007	2019
IV TERMO	1541	2007	2019
IV TERMO	1542	2007	2020
IV TERMO	1569	2007	2019
IV TERMO	1572	2007	2019
IV TERMO	1573	2007	2017
IV TERMO	1574	2007	2020
IV TERMO	1577	2007	2017
IV TERMO	1579	2007	2019
I ISENÇÃO	1596	2007	2012
I ISENÇÃO	1597	2007	2012
IV TERMO	1603	2007	2019
IV TERMO	1609	2007	2019
IV TERMO	1610	2007	2019
IV TERMO	1627	2007	2019
IV TERMO	1638	2007	2020
IV TERMO	1639	2007	2020
IV TERMO	1656	2007	2019
IV TERMO	1679	2007	2019
IV TERMO	1684	2007	2019
IV TERMO	1698	2007	2017
IV TERMO	1699	2007	2019
IV TERMO	1700	2007	2019
IV TERMO	1712	2007	2020
IV TERMO	1714	2007	2019
IV TERMO	1715	2007	2019
IV TERMO	1725	2007	2019
IV TERMO	1733	2007	2019
IV TERMO	1735	2007	2019
IV TERMO	1736	2007	2019
IV TERMO	1746	2007	2019
IV TERMO	1775	2007	2019
IV TERMO	1797	2007	2019
IV TERMO	1801	2007	2019
IV TERMO	1813	2007	2019
IV TERMO	1831	2007	2019
I ISENÇÃO	1842	2007	2012
I ISENÇÃO	1846	2007	2012
IV TERMO	1847	2007	2017
IV TERMO	1856	2007	2019
IV TERMO	1857	2007	2019
IV TERMO	1870	2007	2017
IV TERMO	1876	2007	2020
IV TERMO	1882	2007	2020

IV TERMO	1883	2007	2019
IV TERMO	1894	2007	2020
IV TERMO	1896	2007	2019
IV TERMO	1897	2007	2019
IV TERMO	1901	2007	2020
IV TERMO	1928	2007	2019
IV TERMO	1930	2007	2017
IV TERMO	1934	2007	2019
IV TERMO	1944	2007	2020
IV TERMO	1945	2007	2019
IV TERMO	1963	2007	2019
IV TERMO	1966	2007	2017
IV TERMO	1976	2007	2019
IV TERMO	1980	2007	2019
IV TERMO	1984	2007	2019
IV TERMO	1985	2007	2019
IV TERMO	1988	2007	2017
IV TERMO	2001	2007	2019
IV TERMO	2002	2007	2019
IV TERMO	2008	2007	2019
IV TERMO	2025	2007	2019
IV TERMO	2030	2007	2017
IV TERMO	2033	2007	2020
I ISENÇÃO	2042	2007	2012
I ISENÇÃO	2043	2007	2012
IV TERMO	2056	2007	2019
IV TERMO	2058	2007	2020
IV TERMO	2061	2007	2020
IV TERMO	2065	2007	2019
IV TERMO	2072	2007	2019
IV TERMO	2073	2007	2019
IV TERMO	2075	2007	2019
IV TERMO	2093	2007	2020
IV TERMO	2120	2007	2019
IV TERMO	2133	2007	2020
I ISENÇÃO	2151	2007	2012
IV TERMO	2162	2007	2019
IV TERMO	2163	2007	2017
IV TERMO	2164	2007	2019
IV TERMO	2167	2007	2019
IV TERMO	2183	2007	2019
I ISENÇÃO	2184	2007	2012
IV TERMO	2185	2007	2019
IV TERMO	2187	2007	2021
IV TERMO	2194	2007	2019
IV TERMO	2195	2007	2019
IV TERMO	2205	2007	2019
IV TERMO	2208	2007	2019
IV TERMO	2216	2007	2019
IV TERMO	2220	2007	2020
IV TERMO	2234	2007	2017
IV TERMO	2235	2007	2019
IV TERMO	2238	2007	2019
IV TERMO	2258	2007	2019
IV TERMO	2259	2007	2019
IV TERMO	2260	2007	2019
IV TERMO	2262	2007	2020
IV TERMO	2263	2007	2019
IV TERMO	2266	2007	2020
IV TERMO	2270	2007	2019
IV TERMO	2279	2007	2019
IV TERMO	2288	2007	2019
IV TERMO	2291	2007	2020
IV TERMO	2294	2007	2019
IV TERMO	2295	2007	2019
IV TERMO	2296	2007	2019
IV TERMO	2298	2007	2019
I CANCELAMENTO	2307	2007	2013
IV TERMO	2314	2007	2019
IV TERMO	2321	2007	2020
IV TERMO	2324	2007	2019
IV TERMO	2325	2007	2019
IV TERMO	2326	2007	2020
IV TERMO	2331	2007	2020
IV TERMO	2335	2007	2019
IV TERMO	2337	2007	2020
IV TERMO	2343	2007	2020
IV TERMO	2346	2007	2019
IV TERMO	2361	2007	2017
IV TERMO	2366	2007	2019
IV TERMO	2367	2007	2019
IV TERMO	2370	2007	2019
IV TERMO	2371	2007	2020
IV TERMO	2377	2007	2017
IV TERMO	2378	2007	2019



DAE

IV TERMO	2379	2007	2019
IV TERMO	2386	2007	2020
IV TERMO	2388	2007	2019
IV TERMO	2390	2007	2020
IV TERMO	2394	2007	2019
IV TERMO	2396	2007	2019
IV TERMO	2397	2007	2020
IV TERMO	2401	2007	2019
IV TERMO	2402	2007	2019
IV TERMO	2403	2007	2020
IV TERMO	2411	2007	2020
IV TERMO	2412	2007	2019
IV TERMO	2418	2007	2019
IV TERMO	2420	2007	2019
IV TERMO	2421	2007	2020
IV TERMO	2427	2007	2019
IV TERMO	2428	2007	2020
IV TERMO	2430	2007	2019
IV TERMO	2436	2007	2019
IV TERMO	2437	2007	2019
IV TERMO	2439	2007	2019
IV TERMO	2440	2007	2020
IV TERMO	2445	2007	2020
IV TERMO	2453	2007	2020
IV TERMO	2465	2007	2020
IV TERMO	2482	2007	2019
IV TERMO	2495	2007	2020
IV TERMO	2496	2007	2019
IV TERMO	2497	2007	2019
IV TERMO	2499	2007	2019
IV TERMO	2503	2007	2019
IV TERMO	2513	2007	2020
IV TERMO	2517	2007	2020
IV TERMO	2520	2007	2020
IV TERMO	2530	2007	2019
IV TERMO	2531	2007	2019
IV TERMO	2535	2007	2019
IV TERMO	2536	2007	2019
IV TERMO	2537	2007	2019
IV TERMO	2541	2007	2021
IV TERMO	2543	2007	2020
IV TERMO	2549	2007	2017
IV TERMO	2568	2007	2017
IV TERMO	2570	2007	2019
IV TERMO	2596	2007	2020
IV TERMO	2607	2007	2020
I ISENÇÃO	2609	2007	2012
IV TERMO	2610	2007	2020
IV TERMO	2614	2007	2020
IV TERMO	2620	2007	2020
IV TERMO	2638	2007	2020
IV TERMO	2640	2007	2020
IV TERMO	2641	2007	2020
IV TERMO	2644	2007	2017
IV TERMO	2645	2007	2019
IV TERMO	2649	2007	2019
IV TERMO	2651	2007	2019
IV TERMO	2655	2007	2020
IV TERMO	2662	2007	2020
IV TERMO	2663	2007	2019
IV TERMO	2666	2007	2020
IV TERMO	2669	2007	2019
I OS	2682	2007	2018
IV TERMO	2685	2007	2019
IV TERMO	2686	2007	2019
IV TERMO	2687	2007	2019
IV TERMO	2690	2007	2019
IV TERMO	2691	2007	2019
IV TERMO	2697	2007	2019
IV TERMO	2699	2007	2019
IV TERMO	2708	2007	2017
IV TERMO	2710	2007	2020
IV TERMO	2711	2007	2019
IV TERMO	2712	2007	2019
IV TERMO	2713	2007	2019
IV TERMO	2719	2007	2020
I ISENÇÃO	2720	2007	2012
IV TERMO	2722	2007	2019
IV TERMO	2723	2007	2020
I ISENÇÃO	2724	2007	2012
IV TERMO	2733	2007	2019
IV TERMO	2742	2007	2019
IV TERMO	2743	2007	2019
IV TERMO	2744	2007	2019
IV TERMO	2745	2007	2020

IV TERMO	2747	2007	2020
IV TERMO	2755	2007	2019
IV TERMO	2756	2007	2019
IV TERMO	2761	2007	2019
IV TERMO	2762	2007	2019
IV TERMO	2763	2007	2020
IV TERMO	2764	2007	2019
IV TERMO	2770	2007	2019
IV TERMO	2778	2007	2019
I ISENÇÃO	2789	2007	2012
IV TERMO	2790	2007	2019
IV TERMO	2793	2007	2019
IV TERMO	2801	2007	2019
IV TERMO	2802	2007	2019
IV TERMO	2803	2007	2019
IV TERMO	2805	2007	2020
I ISENÇÃO	2809	2007	2012
IV TERMO	2833	2007	2019
I ISENÇÃO	2844	2007	2012
IV TERMO	2849	2007	2020
IV TERMO	2850	2007	2017
IV TERMO	2851	2007	2019
IV TERMO	2852	2007	2019
IV TERMO	2853	2007	2019
IV TERMO	2854	2007	2019
IV TERMO	2855	2007	2019
IV TERMO	2858	2007	2019
IV TERMO	2859	2007	2019
IV TERMO	2865	2007	2017
IV TERMO	2866	2007	2019
IV TERMO	2867	2007	2019
IV TERMO	2870	2007	2020
IV TERMO	2873	2007	2020
IV TERMO	2888	2007	2019
I ISENÇÃO	2904	2007	2012
IV TERMO	2905	2007	2019
IV TERMO	2907	2007	2019
IV TERMO	2910	2007	2019
IV TERMO	2917	2007	2019
IV TERMO	2919	2007	2020
IV TERMO	2921	2007	2019
IV TERMO	2922	2007	2021
I ISENÇÃO	2923	2007	2012
IV TERMO	2924	2007	2020
IV TERMO	2925	2007	2019
IV TERMO	2930	2007	2019
IV TERMO	2932	2007	2019
IV TERMO	2933	2007	2019
IV TERMO	2949	2007	2019
IV TERMO	2950	2007	2019
IV TERMO	2951	2007	2019
IV TERMO	2957	2007	2020
IV TERMO	2960	2007	2019
IV TERMO	2971	2007	2020
IV TERMO	2972	2007	2020
IV TERMO	2973	2007	2019
IV TERMO	2974	2007	2019
I ISENÇÃO	2976	2007	2012
IV TERMO	2979	2007	2020
IV TERMO	2988	2007	2020
IV TERMO	3003	2007	2019
IV TERMO	3006	2007	2020
IV TERMO	3015	2007	2019
IV TERMO	3018	2007	2020
IV TERMO	3038	2007	2019
IV TERMO	3040	2007	2019
IV TERMO	3049	2007	2019
IV TERMO	3050	2007	2020
IV TERMO	3051	2007	2020
IV TERMO	3055	2007	2020
IV TERMO	3058	2007	2020
IV TERMO	3066	2007	2019
IV TERMO	3078	2007	2017
IV TERMO	3089	2007	2020
IV TERMO	3096	2007	2019
IV TERMO	3097	2007	2020
IV TERMO	3105	2007	2019
IV TERMO	3106	2007	2020
IV TERMO	3109	2007	2020
IV TERMO	3115	2007	2019
IV TERMO	3119	2007	2019
IV TERMO	3120	2007	2017
IV TERMO	3130	2007	2019
IV TERMO	3140	2007	2019
IV TERMO	3148	2007	2019



DAE

IV TERMO	3160	2007	2020
IV TERMO	3162	2007	2020
I ISENÇÃO	3169	2007	2012
IV TERMO	3173	2007	2019
IV TERMO	3177	2007	2020
IV TERMO	3181	2007	2019
IV TERMO	3184	2007	2020
IV TERMO	3189	2007	2020
IV TERMO	3191	2007	2020
IV TERMO	3195	2007	2020
IV TERMO	3198	2007	2019
IV TERMO	3220	2007	2019
IV TERMO	3223	2007	2019
IV TERMO	3231	2007	2019
IV TERMO	3236	2007	2020
IV TERMO	3256	2007	2020
IV TERMO	3257	2007	2020
IV TERMO	3259	2007	2020
IV TERMO	3264	2007	2019
IV TERMO	3270	2007	2019
IV TERMO	3278	2007	2020
IV TERMO	3282	2007	2017
IV TERMO	3283	2007	2019
IV TERMO	3288	2007	2020
IV TERMO	3289	2007	2019
IV TERMO	3296	2007	2019
IV TERMO	3299	2007	2020
IV TERMO	3302	2007	2019
IV TERMO	3325	2007	2020
IV TERMO	3341	2007	2020
IV TERMO	3342	2007	2021
IV TERMO	3344	2007	2020
IV TERMO	3345	2007	2017
IV TERMO	3349	2007	2020
IV TERMO	3355	2007	2019
IV TERMO	3361	2007	2020
IV TERMO	3362	2007	2020
IV TERMO	3363	2007	2019
IV TERMO	3364	2007	2020
IV TERMO	3398	2007	2017
IV TERMO	3402	2007	2020
IV TERMO	3404	2007	2020
IV TERMO	3405	2007	2020
IV TERMO	3406	2007	2020
IV TERMO	3409	2007	2021
IV TERMO	3410	2007	2020
IV TERMO	3411	2007	2020
IV TERMO	3436	2007	2020
IV TERMO	3445	2007	2019
IV TERMO	3449	2007	2019
IV TERMO	3450	2007	2019
IV TERMO	3451	2007	2017
IV TERMO	3452	2007	2017
IV TERMO	3457	2007	2020
IV TERMO	3462	2007	2020
IV TERMO	3463	2007	2020
IV TERMO	3464	2007	2020
IV TERMO	3468	2007	2019
IV TERMO	3486	2007	2019
IV TERMO	3492	2007	2020
IV TERMO	3509	2007	2019
IV TERMO	3517	2007	2020
IV TERMO	3523	2007	2019
IV TERMO	3555	2007	2019
IV TERMO	3556	2007	2019
IV TERMO	3557	2007	2021
IV TERMO	3558	2007	2020
IV TERMO	3559	2007	2019
IV TERMO	3568	2007	2021
IV TERMO	3571	2007	2020
IV TERMO	3572	2007	2020
IV TERMO	3581	2007	2020
IV TERMO	3582	2007	2019
IV TERMO	3584	2007	2020
IV TERMO	3598	2007	2019
IV TERMO	3599	2007	2017
IV TERMO	3601	2007	2019
IV TERMO	3603	2007	2020
IV TERMO	3604	2007	2020
IV TERMO	3606	2007	2020
IV TERMO	3624	2007	2019
IV TERMO	3625	2007	2019
III CERTIDÃO	3627	2007	2013
IV TERMO	3628	2007	2019
IV TERMO	3629	2007	2020

IV TERMO	3656	2007	2019
IV TERMO	3658	2007	2021
IV TERMO	3660	2007	2020
IV TERMO	3663	2007	2019
IV TERMO	3668	2007	2019
I ISENÇÃO	3670	2007	2012
IV TERMO	3681	2007	2020
IV TERMO	3685	2007	2020
IV TERMO	3709	2007	2020
IV TERMO	3710	2007	2019
IV TERMO	3711	2007	2019
IV TERMO	3712	2007	2020
IV TERMO	3713	2007	2020
IV TERMO	3714	2007	2019
IV TERMO	3718	2007	2019
I OS	3723	2007	2018
IV TERMO	3727	2007	2020
IV TERMO	3729	2007	2019
IV TERMO	3743	2007	2020
IV TERMO	3744	2007	2020
IV TERMO	3748	2007	2020
IV TERMO	3766	2007	2019
IV TERMO	3767	2007	2019
IV TERMO	3768	2007	2019
IV TERMO	3770	2007	2020
IV TERMO	3787	2007	2019
IV TERMO	3793	2007	2020
IV TERMO	3794	2007	2020
IV TERMO	3805	2007	2020
IV TERMO	3806	2007	2017
IV TERMO	3807	2007	2020
IV TERMO	3808	2007	2019
IV TERMO	3813	2007	2020
IV TERMO	3816	2007	2021
IV TERMO	3817	2007	2019
IV TERMO	3818	2007	2020
IV TERMO	3828	2007	2019
IV TERMO	3829	2007	2020
IV TERMO	3831	2007	2020
IV TERMO	3843	2007	2019
IV TERMO	3855	2007	2019
IV TERMO	3892	2007	2020
IV TERMO	3893	2007	2020
IV TERMO	3901	2007	2020
IV TERMO	3902	2007	2019
IV TERMO	3916	2007	2020
IV TERMO	3918	2007	2020
IV TERMO	3920	2007	2021
IV TERMO	3921	2007	2019
IV TERMO	3922	2007	2020
IV TERMO	3925	2007	2020
IV TERMO	3927	2007	2019
IV TERMO	3948	2007	2019
IV TERMO	3949	2007	2019
IV TERMO	3954	2007	2020
I OS	3955	2007	2018
IV TERMO	3958	2007	2019
IV TERMO	3985	2007	2019
IV TERMO	3995	2007	2021
IV TERMO	3996	2007	2019
IV TERMO	3997	2007	2019
IV TERMO	4007	2007	2019
IV TERMO	4010	2007	2020
IV TERMO	4017	2007	2020
IV TERMO	4025	2007	2017
IV TERMO	4026	2007	2019
IV TERMO	4028	2007	2021
IV TERMO	4029	2007	2020
IV TERMO	4034	2007	2019
IV TERMO	4037	2007	2020
III CERTIDÃO	4041	2007	2013
III CERTIDÃO	4042	2007	2013
IV TERMO	4055	2007	2019
IV TERMO	4056	2007	2019
IV TERMO	4057	2007	2019
IV TERMO	4058	2007	2020
I ISENÇÃO	4072	2007	2012
IV TERMO	4094	2007	2019
IV TERMO	4095	2007	2020
IV TERMO	4119	2007	2019
IV TERMO	4123	2007	2020
IV TERMO	4126	2007	2019
IV TERMO	4128	2007	2020
IV TERMO	4132	2007	2021
IV TERMO	4133	2007	2020



DAE

IV TERMO	4134	2007	2019
IV TERMO	4136	2007	2019
IV TERMO	4148	2007	2019
IV TERMO	4149	2007	2019
IV TERMO	4152	2007	2020
IV TERMO	4159	2007	2019
IV TERMO	4162	2007	2019
IV TERMO	4166	2007	2019
IV TERMO	4167	2007	2019
IV TERMO	4176	2007	2020
IV TERMO	4178	2007	2019
IV TERMO	6	2008	2020
IV TERMO	7	2008	2020
IV TERMO	17	2008	2020
IV TERMO	18	2008	2020
IV TERMO	32	2008	2019
IV TERMO	42	2008	2020
IV TERMO	43	2008	2020
IV TERMO	44	2008	2020
IV TERMO	51	2008	2020
IV TERMO	52	2008	2019
IV TERMO	54	2008	2019
IV TERMO	55	2008	2020
IV TERMO	59	2008	2020
IV TERMO	61	2008	2019
IV TERMO	62	2008	2020
IV TERMO	63	2008	2019
IV TERMO	64	2008	2020
IV TERMO	74	2008	2020
IV TERMO	75	2008	2020
IV TERMO	78	2008	2020
IV TERMO	82	2008	2019
IV TERMO	96	2008	2019
IV TERMO	99	2008	2020
IV TERMO	100	2008	2020
IV TERMO	106	2008	2020
IV TERMO	121	2008	2020
IV TERMO	123	2008	2019
IV TERMO	130	2008	2021
IV TERMO	137	2008	2020
IV TERMO	138	2008	2019
IV TERMO	149	2008	2019
IV TERMO	150	2008	2020
IV TERMO	151	2008	2019
IV TERMO	152	2008	2021
IV TERMO	153	2008	2019
IV TERMO	161	2008	2020
IV TERMO	162	2008	2020
IV TERMO	169	2008	2020
IV TERMO	170	2008	2020
IV TERMO	174	2008	2019
IV TERMO	185	2008	2020
IV TERMO	188	2008	2017
IV TERMO	191	2008	2021
IV TERMO	196	2008	2019
IV TERMO	222	2008	2020
IV TERMO	223	2008	2019
IV TERMO	224	2008	2020
IV TERMO	234	2008	2020
IV TERMO	236	2008	2019
IV TERMO	238	2008	2017
IV TERMO	249	2008	2021
IV TERMO	251	2008	2020
IV TERMO	253	2008	2021
IV TERMO	279	2008	2020
IV TERMO	302	2008	2019
IV TERMO	306	2008	2019
IV TERMO	313	2008	2019
IV TERMO	320	2008	2019
IV TERMO	321	2008	2020
IV TERMO	336	2008	2020
IV TERMO	338	2008	2020
IV TERMO	349	2008	2019
IV TERMO	363	2008	2020
IV TERMO	364	2008	2021
IV TERMO	374	2008	2020
IV TERMO	377	2008	2020
IV TERMO	382	2008	2019
IV TERMO	384	2008	2020
IV TERMO	385	2008	2020
IV TERMO	390	2008	2020
IV TERMO	392	2008	2020
IV TERMO	412	2008	2020
IV TERMO	420	2008	2020
IV TERMO	421	2008	2020

IV TERMO	422	2008	2020
IV TERMO	426	2008	2020
IV TERMO	428	2008	2020
IV TERMO	431	2008	2020
IV TERMO	442	2008	2021
IV TERMO	443	2008	2021
IV TERMO	459	2008	2020
IV TERMO	460	2008	2020
IV TERMO	466	2008	2020
IV TERMO	479	2008	2021
IV TERMO	485	2008	2020
IV TERMO	503	2008	2020
IV TERMO	521	2008	2019
IV TERMO	522	2008	2020
IV TERMO	525	2008	2020
IV TERMO	531	2008	2019
IV TERMO	532	2008	2020
IV TERMO	535	2008	2020
IV TERMO	561	2008	2020
IV TERMO	563	2008	2020
IV TERMO	564	2008	2020
IV TERMO	565	2008	2020
IV TERMO	566	2008	2020
IV TERMO	567	2008	2020
I SENÇÃO	577	2008	2013
IV TERMO	578	2008	2019
IV TERMO	579	2008	2021
IV TERMO	582	2008	2020
IV TERMO	585	2008	2021
IV TERMO	593	2008	2020
IV TERMO	594	2008	2020
IV TERMO	596	2008	2020
IV TERMO	605	2008	2021
IV TERMO	614	2008	2020
IV TERMO	615	2008	2020
IV TERMO	616	2008	2020
IV TERMO	617	2008	2020
IV TERMO	618	2008	2020
IV TERMO	629	2008	2020
IV TERMO	630	2008	2020
IV TERMO	633	2008	2020
IV TERMO	656	2008	2020
IV TERMO	671	2008	2020
IV TERMO	674	2008	2020
IV TERMO	676	2008	2020
IV TERMO	677	2008	2020
IV TERMO	687	2008	2020
IV TERMO	689	2008	2020
IV TERMO	690	2008	2021
IV TERMO	698	2008	2020
IV TERMO	707	2008	2020
IV TERMO	711	2008	2020
IV TERMO	714	2008	2020
IV TERMO	720	2008	2020
IV TERMO	721	2008	2020
IV TERMO	723	2008	2020
IV TERMO	736	2008	2020
IV TERMO	737	2008	2020
IV TERMO	738	2008	2020
IV TERMO	739	2008	2020
IV TERMO	744	2008	2020
IV TERMO	745	2008	2020
IV TERMO	748	2008	2020
IV TERMO	750	2008	2019
IV TERMO	752	2008	2020
IV TERMO	760	2008	2020
IV TERMO	776	2008	2020
IV TERMO	777	2008	2020
IV TERMO	780	2008	2020
IV TERMO	781	2008	2020
IV TERMO	787	2008	2020
IV COBRANÇA	808	2008	2020
IV TERMO	913	2008	2020
IV TERMO	914	2008	2020
IV TERMO	916	2008	2019
IV TERMO	922	2008	2021
IV TERMO	923	2008	2021
IV TERMO	931	2008	2020
IV TERMO	932	2008	2020
IV TERMO	933	2008	2021
IV TERMO	934	2008	2020
IV TERMO	935	2008	2020
IV TERMO	936	2008	2019
IV TERMO	937	2008	2020
IV TERMO	966	2008	2020



DAE

IV TERMO	967	2008	2020
IV TERMO	969	2008	2020
IV TERMO	972	2008	2020
IV TERMO	973	2008	2020
IV TERMO	974	2008	2020
IV TERMO	975	2008	2020
IV TERMO	976	2008	2020
IV TERMO	978	2008	2020
IV TERMO	979	2008	2020
IV TERMO	980	2008	2021
IV TERMO	981	2008	2020
IV TERMO	982	2008	2020
IV TERMO	984	2008	2019
IV TERMO	985	2008	2020
IV TERMO	986	2008	2019
IV TERMO	988	2008	2020
IV TERMO	989	2008	2020
IV TERMO	994	2008	2020
IV TERMO	996	2008	2020
IV TERMO	1028	2008	2019
IV TERMO	1036	2008	2020
IV TERMO	1037	2008	2020
IV TERMO	1038	2008	2021
IV TERMO	1039	2008	2020
IV TERMO	1041	2008	2021
IV TERMO	1043	2008	2020
IV TERMO	1044	2008	2019
IV TERMO	1045	2008	2020
IV TERMO	1047	2008	2020
IV TERMO	1048	2008	2020
IV TERMO	1049	2008	2020
IV TERMO	1050	2008	2020
IV TERMO	1051	2008	2020
IV TERMO	1052	2008	2021
IV TERMO	1053	2008	2021
IV TERMO	1054	2008	2020
IV TERMO	1056	2008	2020
IV TERMO	1057	2008	2020
IV TERMO	1059	2008	2020
IV TERMO	1060	2008	2021
IV TERMO	1061	2008	2021
IV TERMO	1062	2008	2020
IV TERMO	1120	2008	2020
IV TERMO	1121	2008	2020
IV TERMO	1122	2008	2019
IV TERMO	1123	2008	2019
IV TERMO	1124	2008	2019
IV TERMO	1125	2008	2020
IV TERMO	1126	2008	2019
IV TERMO	1127	2008	2020
IV TERMO	1128	2008	2020
IV TERMO	1129	2008	2020
I ISENÇÃO	1130	2008	2013
IV TERMO	1148	2008	2020
IV TERMO	1157	2008	2020
IV TERMO	1158	2008	2020
IV TERMO	1161	2008	2019
IV TERMO	1162	2008	2020
IV TERMO	1163	2008	2020
IV TERMO	1164	2008	2021
IV TERMO	1165	2008	2019
IV TERMO	1166	2008	2020
IV TERMO	1167	2008	2020
IV TERMO	1168	2008	2020
IV TERMO	1174	2008	2020
IV TERMO	1175	2008	2019
IV TERMO	1198	2008	2020
IV TERMO	1199	2008	2021
IV TERMO	1200	2008	2020
IV TERMO	1201	2008	2020
IV TERMO	1202	2008	2021
IV TERMO	1203	2008	2021
IV TERMO	1204	2008	2021
IV TERMO	1205	2008	2020
IV TERMO	1206	2008	2020
IV TERMO	1207	2008	2020
IV TERMO	1209	2008	2021
IV TERMO	1210	2008	2020
IV TERMO	1211	2008	2021
IV TERMO	1212	2008	2020
IV TERMO	1213	2008	2020
IV TERMO	1214	2008	2021
IV TERMO	1215	2008	2020
IV TERMO	1216	2008	2020
IV TERMO	1218	2008	2020

IV TERMO	1272	2008	2020
IV TERMO	1273	2008	2020
IV TERMO	1274	2008	2020
IV TERMO	1275	2008	2020
IV TERMO	1276	2008	2020
IV TERMO	1277	2008	2021
IV TERMO	1292	2008	2020
IV TERMO	1293	2008	2020
IV TERMO	1294	2008	2020
IV TERMO	1295	2008	2020
IV TERMO	1296	2008	2020
IV TERMO	1297	2008	2020
IV TERMO	1298	2008	2020
IV TERMO	1299	2008	2020
IV TERMO	1300	2008	2021
IV TERMO	1301	2008	2020
IV TERMO	1302	2008	2019
IV TERMO	1303	2008	2020
IV TERMO	1313	2008	2020
IV TERMO	1314	2008	2020
IV TERMO	1319	2008	2020
IV TERMO	1321	2008	2021
IV TERMO	1334	2008	2020
IV TERMO	1335	2008	2020
IV TERMO	1336	2008	2020
IV TERMO	1339	2008	2020
IV TERMO	1340	2008	2020
IV TERMO	1341	2008	2021
IV TERMO	1342	2008	2020
IV TERMO	1343	2008	2020
IV TERMO	1344	2008	2020
IV TERMO	1345	2008	2020
IV TERMO	1346	2008	2020
IV TERMO	1347	2008	2021
IV TERMO	1348	2008	2020
IV TERMO	1349	2008	2020
IV TERMO	1350	2008	2021
IV TERMO	1380	2008	2020
IV TERMO	1385	2008	2020
IV TERMO	1386	2008	2020
IV TERMO	1387	2008	2020
IV TERMO	1388	2008	2020
IV TERMO	1391	2008	2020
IV TERMO	1392	2008	2020
IV TERMO	1394	2008	2020
IV TERMO	1395	2008	2020
IV TERMO	1396	2008	2020
IV TERMO	1441	2008	2020
IV TERMO	1444	2008	2020
IV TERMO	1445	2008	2020
IV TERMO	1448	2008	2019
IV TERMO	1453	2008	2020
IV TERMO	1471	2008	2020
IV TERMO	1495	2008	2020
IV TERMO	1496	2008	2021
IV TERMO	1497	2008	2021
IV TERMO	1498	2008	2020
IV TERMO	1499	2008	2020
IV TERMO	1500	2008	2020
IV TERMO	1501	2008	2020
IV TERMO	1502	2008	2019
IV TERMO	1505	2008	2019
IV TERMO	1516	2008	2020
IV TERMO	1517	2008	2021
IV TERMO	1518	2008	2019
IV TERMO	1520	2008	2020
IV TERMO	1521	2008	2020
IV TERMO	1522	2008	2019
IV TERMO	1523	2008	2019
IV TERMO	1524	2008	2020
IV TERMO	1525	2008	2020
IV TERMO	1526	2008	2020
IV TERMO	1581	2008	2020
IV TERMO	1584	2008	2020
IV TERMO	1588	2008	2020
IV TERMO	1590	2008	2020
IV TERMO	1591	2008	2020
IV TERMO	1592	2008	2020
IV TERMO	1593	2008	2020
IV TERMO	1595	2008	2020
IV TERMO	1596	2008	2020
IV TERMO	1597	2008	2021
IV TERMO	1599	2008	2020
IV TERMO	1600	2008	2020
IV TERMO	1601	2008	2020



DAE

IV TERMO	1603	2008	2019
IV TERMO	1605	2008	2020
IV TERMO	1606	2008	2020
IV TERMO	1607	2008	2020
IV TERMO	1608	2008	2020
IV TERMO	1609	2008	2020
IV TERMO	1610	2008	2021
IV TERMO	1613	2008	2020
IV TERMO	1614	2008	2020
IV TERMO	1615	2008	2020
IV TERMO	1645	2008	2021
IV TERMO	1648	2008	2020
IV TERMO	1649	2008	2019
IV TERMO	1650	2008	2020
IV TERMO	1651	2008	2019
IV TERMO	1652	2008	2020
IV TERMO	1653	2008	2020
IV TERMO	1654	2008	2020
IV TERMO	1668	2008	2020
IV TERMO	1669	2008	2020
IV TERMO	1670	2008	2019
IV TERMO	1671	2008	2021
IV TERMO	1672	2008	2021
IV TERMO	1714	2008	2020
IV TERMO	1715	2008	2020
IV TERMO	1717	2008	2020
IV TERMO	1718	2008	2020
IV TERMO	1719	2008	2020
IV TERMO	1721	2008	2020
IV TERMO	1722	2008	2020
IV TERMO	1723	2008	2020
IV TERMO	1735	2008	2019
IV TERMO	1736	2008	2020
IV TERMO	1737	2008	2019
IV TERMO	1738	2008	2020
IV TERMO	1739	2008	2020
IV TERMO	1740	2008	2020
IV TERMO	1741	2008	2020
IV TERMO	1742	2008	2020
IV TERMO	1743	2008	2021
IV TERMO	1755	2008	2020
IV TERMO	1756	2008	2020
IV TERMO	1784	2008	2021
IV TERMO	1815	2008	2020
IV TERMO	1816	2008	2020
IV TERMO	1817	2008	2020
IV TERMO	1823	2008	2020
IV TERMO	1848	2008	2020
IV TERMO	1849	2008	2020
IV TERMO	1867	2008	2021
IV TERMO	1868	2008	2021
IV TERMO	1869	2008	2020
IV TERMO	1870	2008	2019
IV TERMO	1871	2008	2020
IV TERMO	1900	2008	2021
IV TERMO	1901	2008	2020
IV TERMO	1903	2008	2020
IV TERMO	1904	2008	2020
IV TERMO	1933	2008	2020
IV TERMO	1934	2008	2021
IV TERMO	1935	2008	2019
IV TERMO	1954	2008	2021
IV TERMO	1956	2008	2020
IV TERMO	1958	2008	2020
IV TERMO	1966	2008	2021
IV TERMO	1967	2008	2020
IV TERMO	1968	2008	2019
IV TERMO	1969	2008	2020
IV TERMO	1971	2008	2020
IV TERMO	1972	2008	2021
IV TERMO	1982	2008	2020
IV TERMO	1984	2008	2019
IV TERMO	1985	2008	2020
IV TERMO	1986	2008	2020
IV TERMO	1987	2008	2020
I ISENÇÃO	2025	2008	2013
IV TERMO	2037	2008	2019
IV TERMO	2038	2008	2020
IV TERMO	2040	2008	2020
IV TERMO	2041	2008	2020
IV TERMO	2042	2008	2021
IV TERMO	2043	2008	2020
IV TERMO	2044	2008	2019
IV TERMO	2045	2008	2020
IV TERMO	2047	2008	2020

IV TERMO	2048	2008	2020
IV TERMO	2063	2008	2019
IV TERMO	2070	2008	2020
IV TERMO	2072	2008	2021
IV TERMO	2073	2008	2020
IV TERMO	2074	2008	2021
IV TERMO	2075	2008	2021
IV TERMO	2101	2008	2020
IV TERMO	2102	2008	2020
IV TERMO	2104	2008	2020
IV TERMO	2105	2008	2020
IV TERMO	2106	2008	2020
IV TERMO	2108	2008	2020
IV TERMO	2110	2008	2021
IV TERMO	2111	2008	2020
I ISENÇÃO	2143	2008	2013
IV TERMO	2150	2008	2020
IV TERMO	2151	2008	2020
IV TERMO	2152	2008	2020
IV TERMO	2154	2008	2020
IV TERMO	2155	2008	2020
IV TERMO	2157	2008	2019
IV TERMO	2158	2008	2020
IV TERMO	2231	2008	2020
IV TERMO	2232	2008	2020
IV TERMO	2233	2008	2020
IV TERMO	2234	2008	2020
IV TERMO	2235	2008	2020
IV TERMO	2237	2008	2020
IV TERMO	2238	2008	2020
IV TERMO	2239	2008	2020
IV TERMO	2240	2008	2020
IV TERMO	2241	2008	2020
IV TERMO	2244	2008	2020
IV TERMO	2245	2008	2021
IV TERMO	2247	2008	2020
IV TERMO	2248	2008	2021
IV TERMO	2251	2008	2020
IV TERMO	2252	2008	2020
IV TERMO	2253	2008	2020
IV TERMO	2254	2008	2020
IV TERMO	2255	2008	2021
IV TERMO	2257	2008	2020
IV TERMO	2259	2008	2020
IV TERMO	2262	2008	2021
IV TERMO	2263	2008	2021
IV TERMO	2264	2008	2020
IV TERMO	2265	2008	2020
IV TERMO	2266	2008	2019
IV TERMO	2267	2008	2020
IV TERMO	2268	2008	2020
IV TERMO	2269	2008	2020
IV TERMO	2270	2008	2020
IV TERMO	2272	2008	2020
IV TERMO	2273	2008	2020
IV TERMO	2275	2008	2020
IV TERMO	2276	2008	2019
IV TERMO	2278	2008	2019
IV TERMO	2279	2008	2020
IV TERMO	2292	2008	2021
IV TERMO	2294	2008	2020
IV TERMO	2295	2008	2020
IV TERMO	2296	2008	2020
IV TERMO	2298	2008	2020
IV TERMO	2299	2008	2020
IV TERMO	2300	2008	2021
IV TERMO	2301	2008	2020
IV TERMO	2303	2008	2020
IV TERMO	2361	2008	2021
IV TERMO	2363	2008	2020
IV TERMO	2364	2008	2020
IV TERMO	2367	2008	2020
IV TERMO	2368	2008	2020
IV TERMO	2370	2008	2020
IV TERMO	2371	2008	2020
IV TERMO	2373	2008	2020
IV TERMO	2374	2008	2019
IV TERMO	2375	2008	2021
IV TERMO	2376	2008	2020
IV TERMO	2377	2008	2019
IV TERMO	2378	2008	2020
IV TERMO	2379	2008	2020
IV TERMO	2391	2008	2020
IV TERMO	2400	2008	2020
IV TERMO	2402	2008	2020



DAE

IV TERMO	2403	2008	2021
IV TERMO	2404	2008	2020
IV TERMO	2405	2008	2020
IV TERMO	2407	2008	2020
IV TERMO	2409	2008	2020
IV TERMO	2410	2008	2020
IV TERMO	2411	2008	2020
IV TERMO	2413	2008	2019
IV TERMO	2414	2008	2020
IV TERMO	2415	2008	2020
IV TERMO	2450	2008	2020
IV TERMO	2451	2008	2020
IV TERMO	2452	2008	2020
IV TERMO	2454	2008	2020
IV TERMO	2455	2008	2020
IV TERMO	2456	2008	2020
IV TERMO	2457	2008	2020
IV TERMO	2458	2008	2020
IV TERMO	2459	2008	2020
IV TERMO	2460	2008	2020
IV TERMO	2461	2008	2020
IV TERMO	2462	2008	2020
IV TERMO	2465	2008	2020
IV TERMO	2467	2008	2020
IV TERMO	2469	2008	2020
IV TERMO	2470	2008	2020
IV TERMO	2471	2008	2020
IV TERMO	2472	2008	2020
IV TERMO	2473	2008	2020
IV TERMO	2474	2008	2020
IV TERMO	2475	2008	2020
IV TERMO	2479	2008	2020
IV TERMO	2481	2008	2020
IV TERMO	2512	2008	2019
IV TERMO	2514	2008	2020
IV TERMO	2515	2008	2020
IV TERMO	2520	2008	2021
IV TERMO	2523	2008	2020
IV TERMO	2529	2008	2020
IV TERMO	2554	2008	2020
IV TERMO	2556	2008	2020
IV TERMO	2558	2008	2020
IV TERMO	2559	2008	2020
IV TERMO	2560	2008	2020
IV TERMO	2562	2008	2020
IV TERMO	2564	2008	2020
IV TERMO	2565	2008	2020
IV TERMO	2567	2008	2020
IV TERMO	2634	2008	2020
IV TERMO	2635	2008	2020
IV TERMO	2636	2008	2020
IV TERMO	2637	2008	2021
IV TERMO	2638	2008	2020
IV TERMO	2639	2008	2021
IV TERMO	2641	2008	2020
IV TERMO	2642	2008	2020
IV TERMO	2644	2008	2020
IV TERMO	2645	2008	2019
IV TERMO	2646	2008	2020
IV TERMO	2647	2008	2020
IV TERMO	2648	2008	2020
IV TERMO	2649	2008	2020
IV TERMO	2650	2008	2020
IV TERMO	2652	2008	2020
IV TERMO	2653	2008	2020
IV TERMO	2654	2008	2020
IV TERMO	2655	2008	2019
IV TERMO	2656	2008	2020
IV TERMO	2657	2008	2020
IV TERMO	2658	2008	2020
IV TERMO	2659	2008	2020
IV TERMO	2660	2008	2020
IV TERMO	2661	2008	2020
IV TERMO	2663	2008	2020
IV TERMO	2664	2008	2020
IV TERMO	2665	2008	2020
IV TERMO	2689	2008	2020
IV TERMO	2690	2008	2020
IV TERMO	2691	2008	2020
IV TERMO	2692	2008	2019
IV TERMO	2695	2008	2019
IV TERMO	2696	2008	2021
IV TERMO	2697	2008	2020
IV TERMO	2699	2008	2020
IV TERMO	2700	2008	2020

IV TERMO	2701	2008	2020
IV TERMO	2702	2008	2020
III CERTIDÃO	2772	2008	2013
IV TERMO	2789	2008	2021
IV TERMO	2790	2008	2020
IV TERMO	2791	2008	2021
IV TERMO	2792	2008	2021
IV TERMO	2794	2008	2020
IV TERMO	2796	2008	2020
IV TERMO	2797	2008	2019
IV TERMO	2798	2008	2020
IV TERMO	2800	2008	2020
IV TERMO	2801	2008	2020
IV TERMO	2802	2008	2020
IV TERMO	2803	2008	2020
IV TERMO	2804	2008	2020
IV TERMO	2805	2008	2020
IV TERMO	2806	2008	2020
IV TERMO	2809	2008	2020
IV TERMO	2810	2008	2020
IV TERMO	2811	2008	2020
IV TERMO	2812	2008	2021
IV TERMO	2813	2008	2021
IV TERMO	2814	2008	2020
IV TERMO	2815	2008	2020
IV TERMO	2816	2008	2020
IV TERMO	2818	2008	2021
IV TERMO	2819	2008	2020
IV TERMO	2820	2008	2021
IV TERMO	2851	2008	2020
IV TERMO	2858	2008	2020
IV TERMO	2860	2008	2021
IV TERMO	2863	2008	2020
IV TERMO	2864	2008	2020
IV TERMO	2865	2008	2020
IV TERMO	2866	2008	2020
IV TERMO	2867	2008	2020
IV TERMO	2869	2008	2020
IV TERMO	2870	2008	2020
IV TERMO	2871	2008	2020
IV TERMO	2872	2008	2020
IV TERMO	2874	2008	2020
IV TERMO	2875	2008	2020
IV TERMO	2876	2008	2020
IV TERMO	2877	2008	2020
IV TERMO	2878	2008	2021
IV TERMO	2880	2008	2020
IV TERMO	2881	2008	2020
IV TERMO	2883	2008	2021
IV TERMO	2917	2008	2020
IV TERMO	2918	2008	2020
IV TERMO	2922	2008	2020
IV TERMO	2923	2008	2021
IV TERMO	2924	2008	2021
IV TERMO	3027	2008	2020
IV TERMO	3030	2008	2020
IV TERMO	3031	2008	2020
IV TERMO	3032	2008	2020
IV TERMO	3033	2008	2020
IV TERMO	3034	2008	2020
IV TERMO	3035	2008	2020
IV TERMO	3037	2008	2020
IV TERMO	3038	2008	2020
IV TERMO	3039	2008	2020
IV TERMO	3040	2008	2020
IV TERMO	3041	2008	2020
IV TERMO	3042	2008	2020
IV TERMO	3043	2008	2021
IV TERMO	3044	2008	2020
IV TERMO	3045	2008	2021
IV TERMO	3046	2008	2020
IV TERMO	3047	2008	2020
IV TERMO	3048	2008	2020
IV TERMO	3050	2008	2020
IV TERMO	3051	2008	2020
IV TERMO	3053	2008	2021
IV TERMO	3054	2008	2020
IV TERMO	3057	2008	2020
IV TERMO	3059	2008	2020
IV TERMO	3061	2008	2021
IV TERMO	3062	2008	2021
IV TERMO	3063	2008	2021
IV TERMO	3064	2008	2020
IV TERMO	3065	2008	2019
IV TERMO	3066	2008	2020



DAE

IV TERMO	3068	2008	2020
IV TERMO	3099	2008	2020
IV TERMO	3100	2008	2020
IV TERMO	3101	2008	2020
IV TERMO	3102	2008	2020
IV TERMO	3117	2008	2020
IV TERMO	3118	2008	2020
IV TERMO	3119	2008	2019
IV TERMO	3120	2008	2021
IV TERMO	3121	2008	2019
IV TERMO	3123	2008	2020
IV TERMO	3124	2008	2020
IV TERMO	3125	2008	2021
IV TERMO	3126	2008	2020
IV TERMO	3127	2008	2020
IV TERMO	3129	2008	2020
IV TERMO	3130	2008	2021
IV TERMO	3132	2008	2021
IV TERMO	3134	2008	2020
IV TERMO	3139	2008	2021
IV TERMO	3193	2008	2020
IV TERMO	3200	2008	2021
IV TERMO	3201	2008	2020
IV TERMO	3203	2008	2020
IV TERMO	3205	2008	2020
IV TERMO	3207	2008	2020
IV COBRANÇA	3318	2008	2020
IV COBRANÇA	3321	2008	2019
IV TERMO	3352	2008	2020
IV TERMO	3353	2008	2020
IV TERMO	3355	2008	2020
IV TERMO	3357	2008	2020
IV TERMO	3358	2008	2019
IV TERMO	3359	2008	2021
IV TERMO	3363	2008	2019
IV TERMO	3364	2008	2020
IV TERMO	3365	2008	2020
IV TERMO	3366	2008	2021
IV TERMO	3368	2008	2020
IV TERMO	3369	2008	2020
IV TERMO	3370	2008	2020
IV TERMO	3372	2008	2020
IV TERMO	3373	2008	2020
IV TERMO	3374	2008	2020
IV TERMO	3375	2008	2021
IV TERMO	3376	2008	2021
IV TERMO	3378	2008	2021
IV TERMO	3379	2008	2020
IV TERMO	3382	2008	2020
IV TERMO	3383	2008	2020
IV TERMO	3384	2008	2020
IV TERMO	3386	2008	2020
IV TERMO	3405	2008	2021
IV TERMO	3489	2008	2020
IV TERMO	3493	2008	2020
IV TERMO	3494	2008	2020
IV TERMO	3495	2008	2020
IV TERMO	3496	2008	2020
IV TERMO	3497	2008	2020
IV TERMO	3498	2008	2020
IV TERMO	3499	2008	2020
IV TERMO	3500	2008	2020
IV TERMO	3502	2008	2021
IV TERMO	3503	2008	2021
IV TERMO	3504	2008	2021
IV TERMO	3505	2008	2020
IV TERMO	3506	2008	2020
IV TERMO	3507	2008	2020
IV TERMO	3508	2008	2021
IV TERMO	3509	2008	2020
IV TERMO	3510	2008	2021
IV TERMO	3511	2008	2020
IV TERMO	3512	2008	2020
IV TERMO	3514	2008	2020
IV TERMO	3515	2008	2020
IV TERMO	3517	2008	2020
IV TERMO	3518	2008	2020
IV TERMO	3519	2008	2020
IV TERMO	3520	2008	2020
IV TERMO	3521	2008	2020
IV TERMO	3523	2008	2021
IV TERMO	3532	2008	2020
IV TERMO	3533	2008	2020
IV TERMO	3534	2008	2020
IV TERMO	3535	2008	2020

IV TERMO	3537	2008	2020
IV TERMO	3538	2008	2020
IV TERMO	3539	2008	2020
IV TERMO	3541	2008	2020
IV TERMO	3542	2008	2019
IV TERMO	3543	2008	2020
IV TERMO	3545	2008	2020
IV TERMO	3546	2008	2021
IV TERMO	3547	2008	2020
IV TERMO	3553	2008	2020
IV TERMO	3554	2008	2020
IV TERMO	3555	2008	2020
IV TERMO	3559	2008	2020
IV TERMO	3562	2008	2020
IV TERMO	3567	2008	2020
IV TERMO	3568	2008	2020
IV TERMO	3571	2008	2021
IV TERMO	3572	2008	2019
IV TERMO	3573	2008	2020
IV TERMO	3578	2008	2020
IV TERMO	3579	2008	2020
IV TERMO	3580	2008	2020
IV TERMO	3581	2008	2020
IV TERMO	3582	2008	2020
IV TERMO	3603	2008	2020
IV TERMO	3622	2008	2020
IV TERMO	3623	2008	2020
IV TERMO	3624	2008	2020
IV TERMO	3625	2008	2020
IV TERMO	3626	2008	2020
IV TERMO	3627	2008	2020
IV TERMO	3630	2008	2021
IV TERMO	3632	2008	2020
IV TERMO	3633	2008	2020
IV TERMO	3634	2008	2020
IV TERMO	3647	2008	2021
IV TERMO	3648	2008	2020
IV TERMO	3649	2008	2020
IV TERMO	3650	2008	2020
IV TERMO	3651	2008	2020
IV TERMO	3652	2008	2020
IV TERMO	3686	2008	2020
IV TERMO	3689	2008	2020
IV TERMO	3692	2008	2020
IV TERMO	3715	2008	2020
IV TERMO	3766	2008	2020
IV TERMO	3770	2008	2021
IV TERMO	3772	2008	2020
IV TERMO	3773	2008	2020
IV TERMO	3775	2008	2020
IV TERMO	3776	2008	2021
IV TERMO	3777	2008	2020
IV TERMO	3781	2008	2020
IV TERMO	3783	2008	2020
IV TERMO	3784	2008	2020
IV TERMO	3785	2008	2020
IV TERMO	3789	2008	2020
IV TERMO	3790	2008	2020
IV TERMO	3791	2008	2020
IV TERMO	3793	2008	2020
IV TERMO	3796	2008	2020
IV TERMO	3797	2008	2020
IV TERMO	3798	2008	2020
IV TERMO	3799	2008	2020
IV TERMO	3801	2008	2020
IV TERMO	3802	2008	2021
IV TERMO	3808	2008	2021
IV TERMO	3809	2008	2020
IV TERMO	3811	2008	2020
IV TERMO	3812	2008	2020
IV TERMO	3813	2008	2020
IV TERMO	3825	2008	2020
IV TERMO	3826	2008	2020
IV TERMO	3828	2008	2020
IV TERMO	3848	2008	2020
IV TERMO	3850	2008	2020
IV TERMO	3851	2008	2020
IV TERMO	3852	2008	2021
IV TERMO	3855	2008	2020
IV TERMO	3856	2008	2020
IV TERMO	3875	2008	2020
IV TERMO	6	2009	2020
IV TERMO	12	2009	2020
IV TERMO	15	2009	2020
IV TERMO	53	2009	2020



DAE

IV TERMO	56	2009	2021
IV TERMO	57	2009	2020
IV TERMO	58	2009	2020
IV TERMO	61	2009	2020
IV TERMO	62	2009	2021
IV TERMO	63	2009	2021
IV TERMO	64	2009	2020
IV TERMO	65	2009	2020
IV TERMO	66	2009	2020
IV TERMO	67	2009	2021
IV TERMO	69	2009	2020
IV TERMO	85	2009	2020
IV TERMO	88	2009	2020
IV TERMO	90	2009	2021
IV TERMO	91	2009	2021
IV TERMO	110	2009	2021
IV TERMO	112	2009	2021
IV TERMO	115	2009	2021
IV TERMO	149	2009	2020
IV TERMO	151	2009	2020
IV TERMO	155	2009	2020
IV TERMO	156	2009	2021
IV TERMO	157	2009	2020
IV TERMO	158	2009	2020
IV TERMO	168	2009	2020
IV TERMO	169	2009	2020
IV TERMO	170	2009	2020
IV TERMO	171	2009	2020
IV TERMO	172	2009	2021
IV TERMO	183	2009	2021
IV TERMO	187	2009	2020
IV TERMO	189	2009	2020
IV TERMO	190	2009	2020
IV TERMO	191	2009	2021
IV TERMO	239	2009	2020
IV TERMO	240	2009	2021
IV TERMO	241	2009	2020
IV TERMO	242	2009	2020
IV TERMO	243	2009	2020
IV TERMO	245	2009	2020
IV TERMO	303	2009	2021
IV TERMO	306	2009	2021
IV TERMO	308	2009	2020
IV TERMO	309	2009	2020
IV TERMO	311	2009	2021
IV TERMO	315	2009	2020
IV TERMO	318	2009	2021
IV TERMO	321	2009	2021
IV TERMO	322	2009	2020
IV TERMO	323	2009	2020
IV TERMO	326	2009	2021
IV TERMO	329	2009	2021
IV TERMO	330	2009	2021
IV TERMO	333	2009	2021
IV TERMO	334	2009	2021
IV TERMO	335	2009	2021
IV TERMO	336	2009	2021
IV TERMO	337	2009	2020
IV TERMO	338	2009	2021
IV TERMO	394	2009	2021
IV TERMO	395	2009	2021
IV TERMO	397	2009	2021
IV TERMO	399	2009	2021
IV TERMO	400	2009	2021
IV TERMO	512	2009	2020
IV TERMO	513	2009	2021
IV TERMO	517	2009	2020
IV TERMO	520	2009	2021
IV TERMO	521	2009	2021
IV TERMO	522	2009	2020
IV TERMO	523	2009	2021
IV TERMO	526	2009	2021
IV TERMO	527	2009	2021
IV TERMO	529	2009	2020
IV TERMO	532	2009	2020
IV TERMO	538	2009	2021
IV TERMO	539	2009	2020
IV TERMO	540	2009	2021
IV TERMO	542	2009	2021
IV TERMO	545	2009	2021
IV TERMO	546	2009	2021
IV TERMO	551	2009	2021
IV TERMO	552	2009	2021
IV TERMO	553	2009	2020
IV TERMO	555	2009	2020

IV TERMO	558	2009	2021
IV TERMO	559	2009	2021
IV TERMO	560	2009	2020
IV TERMO	561	2009	2020
IV TERMO	562	2009	2021
IV TERMO	630	2009	2020
IV TERMO	631	2009	2020
IV TERMO	632	2009	2021
IV TERMO	640	2009	2020
IV TERMO	642	2009	2021
IV TERMO	643	2009	2021
IV TERMO	645	2009	2020
IV TERMO	647	2009	2021
IV TERMO	649	2009	2021
IV TERMO	651	2009	2020
IV TERMO	653	2009	2020
IV TERMO	654	2009	2020
IV TERMO	655	2009	2021
IV TERMO	658	2009	2021
IV TERMO	661	2009	2021
IV TERMO	662	2009	2021
IV TERMO	663	2009	2021
IV TERMO	665	2009	2021
IV TERMO	667	2009	2021
IV TERMO	678	2009	2021
IV TERMO	680	2009	2021
IV TERMO	681	2009	2021
IV TERMO	682	2009	2021
IV TERMO	685	2009	2021
IV TERMO	687	2009	2021
IV TERMO	688	2009	2020
IV TERMO	727	2009	2021
IV TERMO	729	2009	2021
IV TERMO	730	2009	2021
IV TERMO	731	2009	2021
IV TERMO	732	2009	2020
IV TERMO	733	2009	2021
IV TERMO	734	2009	2021
IV TERMO	738	2009	2021
IV TERMO	739	2009	2020
IV TERMO	754	2009	2020
IV TERMO	759	2009	2021
IV TERMO	760	2009	2020
IV TERMO	761	2009	2021
IV TERMO	762	2009	2021
IV TERMO	773	2009	2020
IV TERMO	776	2009	2021
IV TERMO	777	2009	2021
IV TERMO	779	2009	2021
IV TERMO	872	2009	2021
IV TERMO	877	2009	2021
IV TERMO	881	2009	2021
IV TERMO	891	2009	2020
IV TERMO	892	2009	2021
IV TERMO	903	2009	2020
IV TERMO	905	2009	2021
IV TERMO	909	2009	2021
IV TERMO	911	2009	2020
IV TERMO	920	2009	2021
IV TERMO	921	2009	2020
IV TERMO	922	2009	2020
IV TERMO	923	2009	2021
IV TERMO	924	2009	2020
IV TERMO	927	2009	2020
IV TERMO	929	2009	2021
IV TERMO	930	2009	2021
IV TERMO	934	2009	2021
IV TERMO	935	2009	2021
IV TERMO	936	2009	2021
IV TERMO	938	2009	2021
IV TERMO	940	2009	2021
IV TERMO	941	2009	2021
IV TERMO	1015	2009	2020
IV TERMO	1016	2009	2021
IV TERMO	1017	2009	2021
IV TERMO	1018	2009	2021
IV TERMO	1019	2009	2021
IV TERMO	1023	2009	2021
IV TERMO	1026	2009	2021
IV TERMO	1027	2009	2020
IV TERMO	1028	2009	2021
IV TERMO	1032	2009	2021
IV TERMO	1045	2009	2021
IV TERMO	1046	2009	2021
IV TERMO	1047	2009	2021



DAE

IV TERMO	1048	2009	2020
IV TERMO	1049	2009	2020
IV TERMO	1052	2009	2020
IV TERMO	1076	2009	2021
IV TERMO	1078	2009	2021
IV TERMO	1079	2009	2021
IV TERMO	1100	2009	2021
IV TERMO	1103	2009	2020
IV TERMO	1124	2009	2021
IV TERMO	1125	2009	2021
IV TERMO	1126	2009	2021
IV TERMO	1128	2009	2021
IV TERMO	1130	2009	2021
IV TERMO	1146	2009	2021
IV TERMO	1147	2009	2021
IV TERMO	1148	2009	2021
IV TERMO	1151	2009	2021
IV TERMO	1152	2009	2021
IV TERMO	1155	2009	2021
IV TERMO	1156	2009	2021
IV TERMO	1162	2009	2020
IV TERMO	1163	2009	2020
IV TERMO	1165	2009	2021
IV TERMO	1168	2009	2021
IV TERMO	1169	2009	2021
IV TERMO	1170	2009	2020
IV TERMO	1205	2009	2021
IV TERMO	1215	2009	2021
IV TERMO	1222	2009	2021
IV TERMO	1223	2009	2021
IV TERMO	1248	2009	2021
IV TERMO	1251	2009	2021
IV TERMO	1300	2009	2021
IV TERMO	1306	2009	2021
IV TERMO	1307	2009	2020
IV TERMO	1308	2009	2021
IV TERMO	1313	2009	2021
IV TERMO	1314	2009	2020
IV TERMO	1315	2009	2021
IV TERMO	1324	2009	2021
IV TERMO	1325	2009	2020
IV TERMO	1335	2009	2021
IV TERMO	1370	2009	2021
IV TERMO	1387	2009	2021
IV TERMO	1389	2009	2021
IV TERMO	1392	2009	2021
IV TERMO	1414	2009	2020
IV TERMO	1415	2009	2021
IV TERMO	1416	2009	2020
IV TERMO	1439	2009	2021
IV TERMO	1445	2009	2020
IV TERMO	1447	2009	2020
IV TERMO	1448	2009	2021
IV TERMO	1452	2009	2021
IV TERMO	1453	2009	2020
IV TERMO	1469	2009	2020
IV TERMO	1531	2009	2021
IV TERMO	1533	2009	2021
IV TERMO	1534	2009	2021
IV TERMO	1537	2009	2021
IV TERMO	1546	2009	2021
IV TERMO	1547	2009	2017
IV TERMO	1582	2009	2020
IV TERMO	1586	2009	2021
IV TERMO	1587	2009	2021
IV TERMO	1588	2009	2020
IV TERMO	1590	2009	2021
IV TERMO	1592	2009	2021
IV TERMO	1653	2009	2020
IV TERMO	1654	2009	2021
IV TERMO	1655	2009	2020
IV TERMO	1658	2009	2021
IV TERMO	1667	2009	2021
IV TERMO	1668	2009	2021
IV TERMO	1669	2009	2021
IV TERMO	1699	2009	2020
IV TERMO	1706	2009	2021
IV TERMO	1709	2009	2021
IV TERMO	1724	2009	2021
IV TERMO	1727	2009	2020
IV TERMO	1728	2009	2021
IV TERMO	1729	2009	2021
IV TERMO	1734	2009	2021
IV TERMO	1813	2009	2021
IV TERMO	1817	2009	2021

IV TERMO	1818	2009	2021
IV TERMO	1848	2009	2021
IV TERMO	1849	2009	2021
IV TERMO	1850	2009	2021
IV TERMO	1851	2009	2021
IV TERMO	1852	2009	2021
IV TERMO	1853	2009	2021
IV TERMO	1856	2009	2021
IV TERMO	1861	2009	2021
IV TERMO	1864	2009	2021
IV TERMO	1865	2009	2020
IV TERMO	1876	2009	2021
IV TERMO	1878	2009	2021
IV TERMO	1879	2009	2021
IV TERMO	1880	2009	2021
III CERTIDÃO	1901	2009	2014
IV TERMO	1907	2009	2020
IV TERMO	1908	2009	2020
IV TERMO	1966	2009	2021
IV TERMO	1974	2009	2021
IV TERMO	1975	2009	2021
IV TERMO	1979	2009	2021
IV TERMO	1983	2009	2021
IV TERMO	1985	2009	2021
IV TERMO	1990	2009	2021
IV TERMO	1991	2009	2021
IV TERMO	1992	2009	2021
IV TERMO	1993	2009	2021
IV TERMO	1994	2009	2021
IV TERMO	1997	2009	2021
IV TERMO	2016	2009	2021
IV TERMO	2018	2009	2021
IV TERMO	2023	2009	2020
IV TERMO	2026	2009	2020
IV TERMO	2065	2009	2021
IV TERMO	2067	2009	2021
IV TERMO	2071	2009	2021
IV TERMO	2103	2009	2020
IV TERMO	2104	2009	2021
IV TERMO	2110	2009	2021
IV TERMO	2127	2009	2021
IV TERMO	2129	2009	2021
IV TERMO	2134	2009	2021
IV TERMO	2136	2009	2020
IV TERMO	2137	2009	2021
IV TERMO	2138	2009	2021
IV TERMO	2156	2009	2021
IV TERMO	2158	2009	2021
IV TERMO	2162	2009	2021
IV TERMO	2164	2009	2021
IV TERMO	2167	2009	2021
IV TERMO	2189	2009	2020
IV TERMO	2196	2009	2020
IV TERMO	2198	2009	2020
IV TERMO	2245	2009	2021
IV TERMO	2246	2009	2021
IV TERMO	2247	2009	2020
IV TERMO	2248	2009	2021
IV TERMO	2262	2009	2021
IV TERMO	2263	2009	2021
IV TERMO	2265	2009	2021
IV TERMO	2268	2009	2021
IV TERMO	2305	2009	2021
IV TERMO	2311	2009	2020
IV TERMO	2315	2009	2020
IV TERMO	2319	2009	2020
IV TERMO	2337	2009	2021
IV TERMO	2345	2009	2020
IV TERMO	2358	2009	2021
IV TERMO	2370	2009	2020
IV TERMO	2429	2009	2021
IV TERMO	2434	2009	2021
IV TERMO	2443	2009	2021
IV TERMO	2445	2009	2021
IV TERMO	2449	2009	2021
IV TERMO	2452	2009	2021
IV TERMO	2455	2009	2021
IV TERMO	2534	2009	2020
IV TERMO	2535	2009	2021
IV TERMO	2536	2009	2021
IV TERMO	2610	2009	2020
IV TERMO	2648	2009	2021
IV TERMO	2674	2009	2020
IV TERMO	2679	2009	2020
IV TERMO	2681	2009	2021



DAE

IV TERMO	2711	2009	2021
IV TERMO	2721	2009	2021
IV TERMO	2740	2009	2021
IV TERMO	2768	2009	2021
IV TERMO	2774	2009	2021
IV TERMO	2793	2009	2021
IV TERMO	2831	2009	2021
IV TERMO	2832	2009	2021
IV TERMO	2850	2009	2021
IV TERMO	2877	2009	2021
IV TERMO	2892	2009	2021
IV TERMO	2923	2009	2020
IV TERMO	2925	2009	2021
IV TERMO	2931	2009	2021
IV TERMO	3000	2009	2021
IV TERMO	3179	2009	2021
IV TERMO	3184	2009	2021
IV TERMO	3197	2009	2021
IV TERMO	3285	2009	2021
IV TERMO	3331	2009	2021
IV TERMO	3343	2009	2021
IV TERMO	3416	2009	2021
IV TERMO	3420	2009	2021
IV TERMO	3484	2009	2021
IV TERMO	3486	2009	2021
IV TERMO	3504	2009	2021
IV TERMO	3506	2009	2021
IV TERMO	3507	2009	2020
IV TERMO	3508	2009	2021
IV TERMO	3520	2009	2021
IV TERMO	3524	2009	2021
IV TERMO	3526	2009	2021
IV TERMO	3547	2009	2020
IV TERMO	3550	2009	2021
IV TERMO	3551	2009	2021
IV TERMO	3552	2009	2021
IV TERMO	16	2010	2021
IV TERMO	18	2010	2021
IV TERMO	22	2010	2021
IV TERMO	33	2010	2021
III CERTIDÃO	70	2010	2015
IV TERMO	106	2010	2021
IV TERMO	107	2010	2021
IV TERMO	119	2010	2021
IV TERMO	121	2010	2021
IV TERMO	144	2010	2021
IV TERMO	145	2010	2021
IV TERMO	161	2010	2020
IV TERMO	190	2010	2021
IV TERMO	194	2010	2021
IV TERMO	205	2010	2021
IV TERMO	285	2010	2021
IV TERMO	287	2010	2021
IV TERMO	426	2010	2021
IV TERMO	433	2010	2021
IV TERMO	434	2010	2021
IV TERMO	436	2010	2021
IV TERMO	439	2010	2021
IV TERMO	511	2010	2021
IV TERMO	519	2010	2021
IV TERMO	520	2010	2021
IV TERMO	524	2010	2021
III CERTIDÃO	604	2010	2015
IV TERMO	684	2010	2021
IV TERMO	751	2010	2021
IV TERMO	842	2010	2021
IV TERMO	895	2010	2021
III CERTIDÃO	907	2010	2015
III CERTIDÃO	908	2010	2015
IV TERMO	930	2010	2021
IV TERMO	964	2010	2021
IV TERMO	967	2010	2021
IV TERMO	977	2010	2021
IV TERMO	1027	2010	2021
IV TERMO	1091	2010	2021
IV TERMO	1157	2010	2021
IV TERMO	1174	2010	2021
IV TERMO	1291	2010	2021
IV TERMO	1317	2010	2021
IV TERMO	1425	2010	2021
IV TERMO	1497	2010	2021
IV TERMO	1585	2010	2021
IV TERMO	1596	2010	2021
III CERTIDÃO	1705	2010	2015
III CERTIDÃO	1779	2010	2015

IV TERMO	1818	2010	2021
IV TERMO	1917	2010	2021
IV TERMO	1964	2010	2021
III CERTIDÃO	1980	2010	2015
IV TERMO	2002	2010	2021
IV TERMO	2124	2010	2021
III CERTIDÃO	2149	2010	2015
III CERTIDÃO	2179	2010	2015
IV TERMO	2255	2010	2021
III CERTIDÃO	2277	2010	2015
IV TERMO	2350	2010	2021
III CERTIDÃO	2405	2010	2015
III CERTIDÃO	2406	2010	2015
III CERTIDÃO	2407	2010	2015
IV TERMO	2487	2010	2021
III CERTIDÃO	2600	2010	2015
III CERTIDÃO	2614	2010	2015
III CERTIDÃO	2707	2010	2015
III CERTIDÃO	2708	2010	2015
III CERTIDÃO	2709	2010	2015
III CERTIDÃO	2710	2010	2015
IV TERMO	2762	2010	2021
III CERTIDÃO	2795	2010	2015
III CERTIDÃO	2892	2010	2015
III CERTIDÃO	2905	2010	2015
III CERTIDÃO	2906	2010	2015
III CERTIDÃO	2963	2010	2015
III CERTIDÃO	3069	2010	2015
IV TERMO	3309	2010	2021
III CERTIDÃO	3318	2010	2015
III CERTIDÃO	3402	2010	2015
III CERTIDÃO	3465	2010	2015
III CERTIDÃO	273	2011	2016
III CERTIDÃO	486	2011	2016
III CERTIDÃO	546	2011	2016
III CERTIDÃO	566	2011	2016
III CERTIDÃO	582	2011	2016
III CERTIDÃO	622	2011	2016
III CERTIDÃO	1131	2011	2016
III CERTIDÃO	1185	2011	2016
III CERTIDÃO	1243	2011	2016
III CERTIDÃO	1245	2011	2016
III CERTIDÃO	1360	2011	2016
III CERTIDÃO	1562	2011	2016
III CERTIDÃO	1721	2011	2016
III CERTIDÃO	1751	2011	2016
III CERTIDÃO	1928	2011	2016
III CERTIDÃO	1930	2011	2016
III CERTIDÃO	2159	2011	2016
III CERTIDÃO	2294	2011	2016
III CERTIDÃO	2402	2011	2016
III CERTIDÃO	2470	2011	2016
III CERTIDÃO	2698	2011	2016
III CERTIDÃO	2699	2011	2016
III CERTIDÃO	2700	2011	2016
III CERTIDÃO	2776	2011	2016
III CERTIDÃO	2967	2011	2016
III CERTIDÃO	3137	2011	2016
III CERTIDÃO	3404	2011	2016
III CERTIDÃO	3508	2011	2016
III CERTIDÃO	3518	2011	2016
III CERTIDÃO	3868	2011	2016
III CERTIDÃO	3962	2011	2016
III CERTIDÃO	4015	2011	2016
III CERTIDÃO	4024	2011	2016
III CERTIDÃO	346	2012	2017
III CERTIDÃO	348	2012	2017
III CERTIDÃO	359	2012	2017
III CERTIDÃO	492	2012	2017
III CERTIDÃO	623	2012	2017
III CERTIDÃO	661	2012	2017
III CERTIDÃO	824	2012	2017
III CERTIDÃO	835	2012	2017
III CERTIDÃO	838	2012	2017
III CERTIDÃO	878	2012	2017
III CERTIDÃO	1176	2012	2017
III CERTIDÃO	1244	2012	2017
III CERTIDÃO	1288	2012	2017
III CERTIDÃO	1312	2012	2017
III CERTIDÃO	1369	2012	2017
III CERTIDÃO	1581	2012	2017
I ISENÇÃO	1584	2012	2017
III CERTIDÃO	1833	2012	2017
III CERTIDÃO	1840	2012	2017
III CERTIDÃO	1881	2012	2017



DAE

III CERTIDÃO	1889	2012	2017
III CERTIDÃO	1891	2012	2017
III CERTIDÃO	1892	2012	2017
III CERTIDÃO	2113	2012	2017
III CERTIDÃO	2291	2012	2017
III CERTIDÃO	2872	2012	2017
III CERTIDÃO	2874	2012	2017
III CERTIDÃO	3018	2012	2017
III CERTIDÃO	3181	2012	2017
III CERTIDÃO	3182	2012	2017
III CERTIDÃO	3293	2012	2017
III CERTIDÃO	3433	2012	2017
III CERTIDÃO	3486	2012	2017
III CERTIDÃO	3794	2012	2017
III CERTIDÃO	3894	2012	2017
III CERTIDÃO	3896	2012	2017
III CERTIDÃO	3940	2012	2017
III CERTIDÃO	3942	2012	2017
III CERTIDÃO	51	2013	2019
III CERTIDÃO	185	2013	2019
III CERTIDÃO	189	2013	2019
III CERTIDÃO	256	2013	2019
III CERTIDÃO	451	2013	2019
III CERTIDÃO	471	2013	2019
III CERTIDÃO	540	2013	2019
III CERTIDÃO	551	2013	2019
III CERTIDÃO	608	2013	2019
III CERTIDÃO	609	2013	2019
III CERTIDÃO	610	2013	2019
III CERTIDÃO	611	2013	2019
III CERTIDÃO	668	2013	2019
III CERTIDÃO	679	2013	2019
III CERTIDÃO	729	2013	2019
I ISENÇÃO	974	2013	2018
III CERTIDÃO	993	2013	2019
III CERTIDÃO	1004	2013	2019
III CERTIDÃO	1025	2013	2019
III CERTIDÃO	1040	2013	2019
III CERTIDÃO	1044	2013	2019
III CERTIDÃO	1045	2013	2019
III CERTIDÃO	1111	2013	2019
III CERTIDÃO	1119	2013	2019
III CERTIDÃO	1161	2013	2019
III CERTIDÃO	1241	2013	2019
III CERTIDÃO	1310	2013	2019
III CERTIDÃO	1347	2013	2019
III CERTIDÃO	1348	2013	2019
III CERTIDÃO	1394	2013	2019
III CERTIDÃO	1415	2013	2019
III CERTIDÃO	1420	2013	2019
III CERTIDÃO	1508	2013	2019
III CERTIDÃO	1532	2013	2019
III CERTIDÃO	1533	2013	2019
III CERTIDÃO	1536	2013	2019
III CERTIDÃO	1621	2013	2019
III CERTIDÃO	1751	2013	2019
III CERTIDÃO	1771	2013	2019
III CERTIDÃO	1783	2013	2019
III CERTIDÃO	1854	2013	2019
III CERTIDÃO	1866	2013	2019
III CERTIDÃO	1879	2013	2019
III CERTIDÃO	1898	2013	2019
III CERTIDÃO	2063	2013	2019
III CERTIDÃO	2165	2013	2019
III CERTIDÃO	2184	2013	2019
III CERTIDÃO	2293	2013	2019
III CERTIDÃO	2333	2013	2019
III CERTIDÃO	2388	2013	2019
III CERTIDÃO	288	2014	2020
III CERTIDÃO	430	2014	2020
III CERTIDÃO	549	2014	2020
III CERTIDÃO	557	2014	2020
III CERTIDÃO	668	2014	2020
III CERTIDÃO	681	2014	2020
III CERTIDÃO	929	2014	2020
III CERTIDÃO	1143	2014	2020
III CERTIDÃO	1205	2014	2020
III CERTIDÃO	1250	2014	2020
III CERTIDÃO	1369	2014	2020
III CERTIDÃO	1514	2014	2020
III CERTIDÃO	1545	2014	2020
I ISENÇÃO	1644	2014	2020
III CERTIDÃO	1711	2014	2020
III CERTIDÃO	1719	2014	2020
III CERTIDÃO	1788	2014	2020

III CERTIDÃO	1821	2014	2020
III CERTIDÃO	1822	2014	2020
III CERTIDÃO	1823	2014	2020
III CERTIDÃO	1826	2014	2020
I ISENÇÃO	1863	2014	2020
III CERTIDÃO	1928	2014	2020
III CERTIDÃO	2048	2014	2020
III CERTIDÃO	2065	2014	2020
III CERTIDÃO	2066	2014	2020
III CERTIDÃO	2076	2014	2020
III CERTIDÃO	2090	2014	2020
III CERTIDÃO	2099	2014	2020
III CERTIDÃO	2152	2014	2020
III CERTIDÃO	2170	2014	2020
III CERTIDÃO	2203	2014	2020

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 320, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa Panpharma Distribuidora de Medicamentos LTDA, ocorreu o extravio de produto sujeito a regime de Vigilância Sanitária, constantes das Notas Fiscais nº 15511885, 15520734, 15522785, 15534202 emitidas pela empresa Panpharma Distribuidora de Medicamentos LTDA - CNPJ: 01.206.820/0005-20. A carga estava sob poder da empresa Transportadora LSTV EIRELI, inscrita no C.N.P.J.: 07.955.244/0001-77. O fato foi registrado na Polícia Civil do Estado de São Paulo/ Delegacia Eletrônica, por meio do Boletim de Ocorrência nº 1175458/2021.

PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
C.N.P.J.: 01.206.820/0005-20
Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanan nº 11.100 – Lt. Setor Industrial – Distrito Industrial – Jundiaí/SP.
CEP: 13.213-030
Processo nº 11.027-4/2021-1.

Jundiaí, 21 de setembro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 23/2021

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo Administrativo nº 22.085-8/2012...

FAZ SABER que no próximo dia 27/10/2021, às 14h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde da Vila Maringá - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:
01 Titular
01 Suplente
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas no próprio local, no período de 28/09 a 13/10/2021 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 20 de setembro de 2021.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 24/2021

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 25.779-9/2014...

FAZ SABER que no próximo dia 22/11/2021, às 09h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde do Anhangabaú - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas no próprio local, no período de 01/10 a 19/11/2021 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 21 de setembro de 2021.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 25/2021

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 5.332-3/2013...

FAZ SABER que no próximo dia 05/11/2021, às 14h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde Tarumã - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas no próprio local, até o dia 27/10/2021 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 22 de setembro de 2021.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

ESEF**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO – 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutado para Escola Superior de Educação Física de Jundiá.

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A

ASSINATURA: 11.09.2021

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, artigo 24, inciso II.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).

Jundiá, 24 de Setembro 2021.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit

Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

EDITAL Nº 29/2021, de 23 de setembro de 2021. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 06/2021 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiá.

OBJETO: Aquisição de materiais e componentes para reposição e

manutenção em equipamentos hospitalares pertencentes à Faculdade

de Medicina de Jundiá e que estão alocados e em uso no Hospital

Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiá. **DISPONIBILIDADE**

DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos,

encontra-se disponível no Portal de Compras do Governo Federal – www.

comprasgovernamentais.gov.br - ou poderá ser retirado na Faculdade de

Medicina de Jundiá, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto

feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às

16:30 horas, até o dia 06 de outubro de 2021, mediante o pagamento de

R\$ 10,00 (dez reais). **ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas do dia 07**

de Outubro de 2021

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 41/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS**

ELETRÔNICOS

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a

Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 28.521,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e um reais)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 43/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **D.W.L COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA**

LTDA

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a

Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 35/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a

Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 90.694,07 (noventa mil seiscentos e noventa e quatro reais e

sete centavos)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 38/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **ECG COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E**

ELETRÔNICOS EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a

Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 17.252,05 (dezesete mil duzentos e cinquenta e dois reais e

cinco centavos)

Assinatura: 15/09/2021

Término: 14/11/2021



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

Sinésio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº 30.050, de 02 de junho de 2021, FAZ SABER que os candidatos abaixo relacionados foram selecionados para o curso de formação em Horta Urbana, a ser realizado nos dias: 09/10, 16/10, 23/10 e 06/11, das 8h às 13h, na UNIDAM – Unidade de Desenvolvimento Ambiental, situada na Rua Padre Pio Bruno Lantieri, 2288, Jardim Florestal, Jundiaí, SP, de forma presencial seguindo os protocolos sanitários.

1	Juraci Batista Gomes	Novo Horizonte
2	João José de Oliveira	Novo Horizonte
3	Ricardo Silveira	Fazenda Grande
4	Flávio Robbi de Godoi	Fazenda Grande
5	Neide Maria do Nascimento	Fazenda Grande
6	José Aparecido Pinto Pinheiro	Jardim do Lago / Cidade Jardim II
7	Mário Timponi	Caxambu
8	Carla Zagotti	Anhangabaú
9	Neusa Maria Perez	Anhangabaú / Jardim Paulista I
10	Arlete Leme	Jundiaí Mirim
11	Elvis Barbosa Lima	Alvorada
12	José Cicero dos Santos	Jardim Tulipas
13	Daniela Ceratti	Currupira
14	Aparecido Donizete Bagatim	Medeiros
15	Vagner Tonoli	Ponte São João
16	Joelma Marcolino	Eloy Chaves
17	Maurício Ritoni	Distrito Industrial
18	Juliana Pimentel Balestrero Marçal	Hortolândia / Jardim Shangai
19	Eurico da Silva Moraes Filho	Vianelo / Jardim Bizarro
20	Lucimeire Maria Pereira	Roseira
21	Vinicius Camillo	Retiro / Vila Viotto
22	Pedro Antonio Fernandes	Vila Esperança
23	Lucimara Cristina Machado Furlan	Jardim Santa Adelaide
24	Janete Lúcia de Assis	Eloy Chaves / Jardim Tannus
25	Miguel Anunciato Sobrinho	Jardim Esplanada
26	José Luiz Massaro	Jardim Bonfiglioli

A frequência e aprovação no curso são pré-requisitos para cessão de uso de área pública para implantação das hortas urbanas.

Jundiaí, 24 de setembro de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 48/2021

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº MARCOS BERLIM	25067-8/1996
REQº MABEL DA SILVA	8170-7/2021
REQº VALTER GUIMARÃES	10900-3/2021
REQº AYUMI SHIMABUKURO	11129-8/2021
ARQº MARTHA AURORA AGUILAR J OLIVEIRA NEWTON DE OLIVEIRA	186-5/2000
ARQº PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI J V GALPÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PART LTDA	32431-1/2017
ARQº JOSE ANTONIO TONOLI CAMILLO BORTONE	7942-4/2019
ARQº JACQUELINE LIMA MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	22921-7/2015
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO GUSTAVO MARTINS	35387-8/2019
ENGº DANIEL DERLI CONTI MARIA OZETI LEME DE ROSSI	22322-4/2017
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO RODRIGO AUGUSTO FIGUEIRA	433-9/2015

PROº ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	
GERALDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	13408-8/2019
TÉCº VAGNER DE FARIA	
WLADMIR ALFREDO PESCIOTTO FILHO E OUTROS	27566-1/2017
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

AI 14675/2021 Condomínio Reserva do Japi
AI 14676/2021 Condomínio Bosque do Japi
AI 14677/2021 Condomínio Cores do Japi

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:

AI 14109/2021 F A Oliva Cia Ltda
AI 15018/2021 T2R Arquitetura + Construção Ltda

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias
AI 14956/2021* Economic Way Comercio de Veiculos

60 Dias
AI 15021/2021 Perino Adm. De Bens Ltda

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 367/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10668-6/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Zuferey 927, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 368/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 5016-5/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Sebastião de Godoy Ferraz 20, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 369/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9510-3/2021-1 para supressão de quatro árvores na Rua Anchieta esquina com a Rua Onze de Junho, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

INEDITORIAL

CENTRO ESPÍRITA JOÃO BATISTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Pelo presente edital e de acordo com o disposto no Artigo 10º, letra “b” e Artigos 12 e 13, do Estatuto Social, ficam convocados todos os associados do Centro Espírita João Batista, em dia com as obrigações estatutárias, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA a ser realizada no dia 16 de outubro de 2021, às 8h30min, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ou às 09h00, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em sua sede social sita à Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 571 – Bairro do Anhangabaú – Jundiaí – SP, para deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

- 1) ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DOUTRINARIO, PARA A ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE NO TRIENIO 2022/2025;
- 2) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE.

Jundiaí, 22 de setembro de 2021.
DENIZARD RIVAIL MAZOLLI
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.083

(Prefeito Municipal)

Altera o Código Tributário, para modificar anexo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo a atividades da aviação civil e comercial.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º - O Anexo I – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, integrante da Lei Complementar 460/2008 e suas alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	SUBITENS	DESCRIÇÃO DO SUBITEM	%
10	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES			
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	10.02.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, financiamentos, garantia estendida, valores mobiliários, contratos quaisquer, inclusive consórcios, agenciamento ou intermediação de atletas, agenciamento de casamentos, artistas e outras classes. <i>(Redação dada pela LC nº 580, de 27 de setembro de 2017)</i>	5%
		10.02.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de cursos e treinamentos relacionados à aviação civil e comercial, de qualquer natureza.	2%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	10.05.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de embarcações, aeronaves e congêneres.	2%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	10.09.01	Representação de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, inclusive comercial.	3%
		10.09.02	Representação comercial e agentes do comércio de máquinas,	2%



PODER LEGISLATIVO

			equipamentos e peças de embarcações e de aeronaves.	
14	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS			
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
		14.01.07	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, manutenção e conservação de aeronaves, turbinas aeronáuticas, motores aeronáuticos, hélices aeronáuticas e congêneres (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um (21/09/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.431
(Madson Henrique)

Altera a Lei 4.522/1995, que prevê disponibilização de cadeiras de rodas nos locais que especifica, para incluir aqueles onde há realização de velórios e sepultamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 4.522, de 20 de fevereiro de 1995, que prevê disponibilização de cadeiras de rodas nos locais que especifica, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 1.º. (...)

(...)

VIII - 1 (uma), no mínimo, junto a cada entrada, nos locais em que haja realização de velórios e sepultamentos.

(...)

§ 4º. As cadeiras poderão ser substituídas por meios de transporte alternativos ou equipamentos equivalentes que promovam maior segurança, conforto e autonomia no traslado dos visitantes.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um (21/09/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.460
(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 4.942/1996, para dispor sobre a não aplicação de imunidade de corte de árvores em casos específicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.942, de 19 de dezembro de 1996 passa a vigorar acrescido de dois parágrafos, numerados como § 1º e § 2º, na forma seguinte:

“Art. 1º

(...)

§ 1º A imunidade tratada no “caput” deste artigo não se aplica às árvores que estejam mortas, com saúde extremamente debilitadas, praguejadas ou severamente inclinadas e aos casos de obras de utilidade pública sem alternativa locacional, desde que haja prévio laudo técnico que ateste tais situações, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e, quando for o caso, o Conselho de Gestão da Serra do Japi.

§ 2º As árvores de que trata o § 1º deverão ser substituídas por árvores de mesma espécie ou, em caso de impossibilidade, por espécie mais adequada ao local, segundo constatação técnica.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um (21/09/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.476
(Roberto Conde Andrade)

Institui a Campanha “SUCATA LEGAL”, de conscientização sobre boas práticas no comércio de sucatas e materiais metálicos em ferros-velhos e estabelecimentos similares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É instituída a Campanha “SUCATA LEGAL”, a ser executada pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover a conscientização sobre boas práticas no comércio de sucatas e materiais metálicos em ferros-velhos e estabelecimentos similares.

§ 1o. A Campanha terá por diretrizes:

I – a promoção do comércio de sucatas e materiais metálicos obtidos legalmente;

II – o incentivo a denúncia de furtos e roubos, inclusive de pessoas físicas ou jurídicas que comercializem materiais metálicos e sucatas provenientes de furtos, roubos e demais atividades criminosas.



PODER LEGISLATIVO

§ 2o. A Campanha poderá ser divulgada, dentre outros meios, mediante:

- I – realização de palestras, seminários e eventos congêneres;
- II – distribuição de folhetos e afixação de faixas e cartazes;
- III – publicações em redes sociais.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um (21/09/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.488
(Faouaz Taha)

Altera a Lei 5.174/1998, que instituiu a Semana e o Dia Municipal dos Idosos, para prever novas datas para celebração.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1o. A Lei no 5.174, de 17 de setembro de 1998, que instituiu a Semana e o Dia Municipal dos Idosos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa será:

“Institui a Semana dos Idosos (última semana de setembro) e o Dia Municipal dos Idosos (1o de outubro).” (NR);

II – na parte normativa:

“Art. 1o. É instituída a Semana dos Idosos, a ser comemorada anualmente na última semana de setembro, com o encerramento das celebrações ocorrendo em 1o de outubro, consagrado como o Dia Municipal dos Idosos”. (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um (21/09/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA (Em 21 de setembro de 2021)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha.

- 1.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.
- 2.ª Secretária: Quézia Doane de Lucca.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 13.504/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui o DIPLOMA AMIGO DO TRÂNSITO e o SELO EMPRESA AMIGA DO TRÂNSITO.

PROJETO DE LEI No. 13.505/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Determina afixação, em condomínios residenciais, de cartazes ou placas para divulgação de canais de denúncia e serviços da Prefeitura sobre violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência e sobre maus-tratos a animais.

PROJETO DE LEI No. 13.506/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável.

PROJETO DE LEI No. 13.507/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Institui Campanha de Orientação e Conscientização sobre Descarte Adequado de Lixo.

PROJETO DE LEI No. 13.508/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui o Projeto “Das Ruas para uma Nova Vida”, de ressocialização de pessoas em situação de rua.

PROJETO DE LEI No. 13.509/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê capacitação e treinamento anual de profissionais da educação e agentes de saúde para identificar sinais de abuso moral, físico ou sexual em crianças da rede municipal de ensino.

PROJETO DE LEI No. 13.510/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 8.351/2014, que institui Normas de Defesa e Bem-Estar Animal, para vedar aplicação de tatuagem ou piercing, com finalidade estética, em animais domésticos.

PROJETO DE LEI No. 13.511/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Autoriza criação de lavanderia comunitária e casa de banho para moradores de rua e pessoas em situação de risco.

PROJETO DE LEI No. 13.512/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

PROJETO DE LEI No. 13.513/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui a Campanha de Conscientização sobre a Coloração da Órtese “bengala longa”, para identificação da condição do usuário com deficiência visual; e revoga a Lei 9.523/2020, correlata.

PROJETO DE LEI No. 13.514/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Veda, nos postos de combustíveis, instalação de bombas para autoatendimento ou operação “self-service” no abastecimento.

PROJETO DE LEI No. 13.515/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Altera a Lei 9.247/2019, que assegura, nos ônibus do serviço público de transporte coletivo, embarque de gestantes e obesos pela porta traseira, para estender o benefício às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; e a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus e nos pontos de parada, de informações de interesse dos usuários, para prever afixação de cartaz correlato.

PROJETO DE LEI No. 13.516/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Prevê afixação de placa, nos locais de obras de empreendimentos imobiliários, sobre corte de árvores, supressão de vegetação e medidas de compensação.

PROJETO DE LEI No. 13.517/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Institui a Campanha de Conscientização e Incentivo ao Uso de Papel Reciclado.

PROJETO DE LEI No. 13.518/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - Prorroga o mandato dos representantes do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, até 31 de dezembro de 2021.

PROJETO DE LEI No. 13.519/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - Denomina “ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA” a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família, situada na Rua Pedro Ravanhani, no Jardim São Camilo; e revoga a Lei 8.142/2014, correlata.

PROJETO DE LEI No. 13.520/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui o Controle Interno da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC.

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 845/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Altera o Regimento Interno para prever a realização de audiência pública remota em ambiente virtual.

MOÇÃO No. 162/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.935/20, do Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP), que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos comprados por corretores de imóveis.

MOÇÃO No. 163/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.816/2021, do Deputado Chiquinho Brazão (AVANTE-RJ) que permite a dedução no Imposto de Renda de



PODER LEGISLATIVO

Pessoa Física – IRPF, às despesas médico-veterinárias com cães e gatos.

MOÇÃO No. 164/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APELO ao Ministério da Educação - MEC - para criação de Campus Pleno do Instituto Federal de São Paulo em Jundiaí.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 13.485/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Prevê possibilidade de quitação de débitos no ato do corte de fornecimento de água e energia elétrica.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 77/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a ampliação da rede coletora de esgoto no bairro Terra Nova.

Nº. 78/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - INFORMAÇÕES do Executivo a respeito do projeto de implantação de parque linear no Parque Centenário.

Nº. 79/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre contrapartida devida do empreendimento Vistas Jundiaí Residenciais, da empresa Emccamp, no Jardim Carlos Gomes.

Nº. 80/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o impacto financeiro na concessão de novo alvará de funcionamento para estabelecimento que alteram seu endereço de localização.

Nº. 81/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a destinação de operação de crédito no valor de R\$ 28.025.600,00 com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES autorizado pelo Poder Legislativo para Implantação do "Projeto Município Seguro".

- à Presidência:

Nº. 290/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - SOLICITAÇÃO à Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) para realização da obra de alargamento da Rua Maringá, no cruzamento com a Rua Paraná, região da Marginal Sul da Via Anhanguera.

Nº. 291/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - CONGRATULAÇÕES com o Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas (Peama) de Jundiaí, por seus 25 anos de excelentes serviços prestados.

Nº. 292/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RETIRADA do Projeto de Lei Complementar n.º 996/2015, do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que altera o Código de Obras e Edificações, para prever placa em braile indicativa da separação, por sexo, dos compartimentos sanitários nos estabelecimentos que especifica.

Nº. 293/2021 - COLEGIADO DE VEREADORES - CONGRATULAÇÕES com o Thomaz Ruan de Moraes pelo excelente desempenho em competições e conquista da medalha de prata na Paralimpíada de Tóquio.

Nº. 294/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - SOLICITAÇÃO ao 49º Batalhão de Polícia Militar do Interior de rondas ostensivas no entorno do Terminal Vila Arens, principalmente em frente à estação da CPTM.

Nº. 295/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - RETIRADA do Projeto de Lei Complementar n.º 1047/2019, do Vereador Paulo Sergio Martins, que altera o Código de Obras e Edificações, para exigir, em instituição financeira e correspondente bancário, armários escaninhos ou cofres para guardar pertences de clientes antes das portas giratórias.

Nº. 296/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - RETIRADA do Projeto de Lei Complementar n.º 947, do Vereador Paulo Sergio Martins, que altera o Código de Obras e Edificações, para fixar diretrizes para obras de terraplenagem.

Nº. 297/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - RETIRADA do Projeto de Lei Complementar n.º 1.026/2017, do Vereador Paulo Sergio Martins, que altera o Código de Obras e Edificações para redefinir exigências sobre lixeiras e abrigos para lixo.

Nº. 298/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - RETIRADA do Projeto de Lei Complementar n.º. 974/2014, do Vereador Paulo Sergio Martins, que altera o Código de Obras e Edificações, para prever instalação de detectores de fumaça nas áreas comuns de edificação vertical destinada a estabelecimento comercial, residencial ou a órgão público.

Nº. 299/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - RETIRADA do Projeto de Lei Complementar n.º. 1063/2020, do Vereador Paulo Sergio Martins, que altera o Código de Obras e Edificações, para prever inspeção preventiva periódica em instalações elétricas.

Nº. 300/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - RETIRADA do Projeto de Lei Complementar n.º. 1027/2017, do Vereador Paulo Sergio Martins, que altera o Código de Obras e Edificações, para exigir isolamento acústico aos estabelecimentos que especifica.

Nº. 301/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - SOLICITAÇÃO aos Conselhos Tutelares de informações sobre violações de direitos.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 3315/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Tapamento de buraco na Av. Capitão Francisco Copelli, altura do n.º 1675 (Jardim Tarumã).

Nº. 3316/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Estudo para ampliação dos horários regulares de ônibus da linha 545 (Parque Residencial Jundiaí II).

Nº. 3317/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Instalação de bancos no calçadão da Rua Barão de Jundiaí – altura do n.º 916 (Centro).

Nº. 3318/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Estudo para ampliação dos horários regulares de ônibus da linha 705 (Vila Arens/Jundiaí Mirim), especialmente nos horários de pico.

Nº. 3319/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Tapamento de buraco no asfalto na esquina da Avenida Samuel Martins com a Rua Maestro Bovolenta (Vila Progresso).

Nº. 3320/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Desratização em córrego situado na altura do n.º 701 da Rua Várzea Paulista (Bairro Agapeama).

Nº. 3321/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Limpeza e corte de mato em córrego situado na Rua Várzea Paulista, próximo ao número 701 (Bairro Agapeama).

Nº. 3322/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Manutenção de ponte de madeira em uma das entradas do Jardim Botânico, situado na Avenida Navarro de Andrade, altura do n.º 1985 (ao lado do bolsão de estacionamento do Paço Municipal).

Nº. 3323/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Troca/manutenção das lâmpadas nos postes de iluminação pública no Centro de Lazer Geraldo Pereira, situado na Rua Nigéria (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 3324/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Páscoa Zanata Roncoletta (Parque Residencial Nove de Julho).

Nº. 3325/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Ampliação da quantidade e da capacidade dos destocadores disponíveis, por meio de aquisição de equipamentos ou contratação de empresas.

Nº. 3326/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Aquisição de equipamento ou contratação de empresa com maquinário especializado para o transplante de árvores.

Nº. 3327/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Estudos de trânsito para implementação de cruzamento sinalizado com semáforos na interseção entre a Avenida Humberto Cereser e a Avenida Antônio Raymundo de Oliveira (Parque Kneubill).

Nº. 3328/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Limpeza e remoção de entulhos na Avenida Doutor Bento do Amaral Gurgel, altura do n.º 219 (Vila Nambi).

Nº. 3329/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Reparo de tampa de bueiro localizado na esquina da Rua Vigário João José Rodrigues com a Rua Cândido Rodrigues (Centro).

Nº. 3330/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, altura n.º 1.017 (Centro).

Nº. 3331/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Limpeza/desentupimento de galeria de águas pluviais na Rua Orlando Scarpinelli, 135 (bairro Engordadouro).

Nº. 3332/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Intensificação de segurança de próprios públicos, com implementação de câmeras em praças e parques e aumento do patrulhamento realizado pela Guarda Municipal.

Nº. 3333/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Remoção de entulhos na Avenida Amélia Latorre, altura do n.º 10 (bairro Retiro).

Nº. 3334/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Desratização em toda a extensão da Rua Vicente Dematheu (Vila Arens).

Nº. 3335/2021 - COLEGIADO DE VEREADORES - Criação de equipe de manutenção voltada para o sistema de "desemparedamento".

Nº. 3336/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Recapeamento da Rua Fausto Silveira Pires (Parque Brasília) – CEP. 13211-150.

Nº. 3337/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Manutenção no tampão da caixa de inspeção de esgoto, próximo a praça Alexandre Trevisan na Avenida João Antônio Meccatti, altura do número 66 (Jardim Planalto) CEP. 13211-223.

Nº. 3338/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Instalação de



PODER LEGISLATIVO

academia ao ar livre na Praça Nossa Senhora da Rosa Mística localizada na Rua Maria Rosa Brescancini, altura do número 307 (Bairro Medeiros) - CEP. 13212-242.

Nº. 3339/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Instalação de parquinho de madeira na Praça Nossa Senhora da Rosa Mística localizada na Rua Maria Rosa Brescancini, altura do número 307 (Bairro Medeiros) - CEP. 13212-242.

Nº. 3340/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Reforma da UBS Sarapiranga, localizada na R. Antonio Rodrigues, s/n (Jardim Sarapiranga) - CEP. 13212-874.

Nº. 3341/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Manutenção do pavimento de viela localizada em área pública na Rua Reynaldo Orsi, ao lado da residência de número 304 (Parque Brasília) - CEP. 13211-133.

Nº. 3342/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Estudo para melhoria do cruzamento na Rua Francisco Nobre com a Rua Reynaldo de Porcari, próximo ao nº149 (Bairro Medeiros) - CEP: 13212-241 e 13212-258.

Nº. 3343/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Asfaltamento da Rua Primo Porcari (Bairro Medeiros) - CEP. 13212-268.

Nº. 3344/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Demarcação de vagas para pessoa com deficiência no estacionamento da EMEB Aparecida Merino Elias localizada na Av. José Gothard,531 (Bairro Medeiros) - CEP. 13212-245.

Nº. 3345/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Recapeamento das Avenidas Reynaldo Porcari e Juvenal Arantes (Bairro Medeiros) - CEP: 13212-258 e 13212-354.

Nº. 3346/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua Leme, defronte ao nº. 55, Vila São Paulo (CEP 13203-511).

Nº. 3347/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da sinalização de "Pare" Av. Archangelo Sibinel, nº. 10, Jardim Vera Cruz (CEP 13218-714).

Nº. 3348/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento da tampa do poço de visita na Av. São Paulo, esquina com a Rua Maestro José Bovolenta, Vila Arens II (CEP 13202-610).

Nº. 3349/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Raspagem de sarjeta e corte de mato na Rua Prof. Vasco Antônio Venchiarutti, Jardim da Fonte (CEP 13216-290).

Nº. 3350/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Raspagem de sarjeta e corte de mato na Rua Lúcia Bressan Passarin, Vila Rica (CEP 13216-351).

Nº. 3351/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na calçada, próximo a tampa da boca de lobo na Rua Francisco Bonilha, próximo ao nº. 187, Vila Angélica (CEP 13206-760).

Nº. 3352/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Raspagem da sarjeta e corte de mato na Rua José Belesso, Vila Caodaglio (CEP 13216-200).

Nº. 3353/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição da lâmpada queimada na Rua Acre, nº. 59, Vila Didi (CEP 13203-280).

Nº. 3354/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua Dr. Hegg, defronte ao nº. 400, Vila Arens II (CEP 13202-544).

Nº. 3355/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Refazer a sinalização de solo no cruzamento das ruas Antônio Bernardi com a Natalino Iotti e a Prof. Vasco Antônio Venchiarutti, Jardim da Fonte (CEP 13216-290).

Nº. 3356/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na calçada na Rua Bom Jesus de Pirapora no trecho entre os números 322 e 720 (Vila Vianelo).

Nº. 3357/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Revitalização da Praça Professora Edmira Silva (Vila Della Piazza).

Nº. 3358/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento da Rua Santos em toda sua extensão (Vila Della Piazza).

Nº. 3359/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Estudos para instalação de postes de iluminação na Rua José Piovesan Filho em toda sua extensão (Parque Carolina).

Nº. 3360/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Asfaltamento em toda extensão da Rua José Piovesan Filho (Parque Carolina).

Nº. 3361/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Implantação de semáforo de pedestres na Rua Cica na altura do nº 367 (Vila Garcia).

Nº. 3362/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Vigário J.J Rodrigues, altura do nº 704 (Centro).

Nº. 3363/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Construção de galeria pluvial na Avenida Comendador Antônio Borin na altura do nº 2422 (Jardim Rosaura).

Nº. 3364/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampão na Avenida Comendador Antônio Borin na altura do nº 2201 (Jardim Rosaura).

Nº. 3365/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Limpeza de bueiro na Avenida Francisco Pereira de Castro na altura do nº 909 (Bairro

Anhangabaú).

Nº. 3366/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição de placa toponímica na Rua Paschoal Guzzo (Jardim Messina).

Nº. 3367/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias e calçadas em toda extensão da Rua Carlos Gomes.

Nº. 3368/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Recapeamento da Av. André Costa, trecho entre os nºs 1.000 e 2.002.

Nº. 3369/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura de faixa de pedestres defronte ao CECE Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas).

Nº. 3370/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de ponto de ônibus com cobertura na Av. Gaetano Fagundes (Bairro Champirra).

Nº. 3371/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura de faixa de pedestres na Rua Uva Niágara, 150, defronte ao Bloco 19 (Morada das Vinhas).

Nº. 3372/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição de lâmpada na Av. Carlos Ângelo Mathion, em frente ao nº. 1.109 (Jardim Tamoio).

Nº. 3373/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Recapeamento em toda extensão da Avenida Nami Azem.

Nº. 3374/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na saída da Rua Ângelo Corradini para a Av. Antônio Frederico Ozanan (Vila Nambi).

Nº. 3375/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Av. João Merenciano, nº. 106 (Bairro Cidade Nova).

Nº. 3376/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção ou troca de lâmpada de iluminação pública na Rua Rhodesia, em frente ao nº 251 (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 3377/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Instalação de grades de proteção em alguns trechos da margem do Rio Guaapeva, na Av. Dr. Odil Campos de Sáes, no lado oposto entre os números 31 ao 47 (Vila Vianelo).

Nº. 3378/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Poda de árvore na Av. Profª. Leonita Faber Ladeira, lado oposto ao nº 628 (Vila Progresso).

Nº. 3379/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Melhoria do escoamento das águas pluviais na Rua João Wesley, esquina com a Rua Evangelista Mirandola (Vila Vianelo).

Nº. 3380/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Concerto de calçada na Rua Atilio Vianelo, lado oposto ao nº 53, junto a ponte sobre o rio Guaapeva (Vila Vianelo).

Nº. 3381/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Moçambique, ao lado do nº 227 (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 3382/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Remoção das raízes e parte restante do tronco de árvore localizada na Rua Vitória Colombo Rossi, em frente ao nº 155 (Jardim São Bento).

Nº. 3383/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção ou troca de lâmpada de iluminação pública na Rua Mário Pereira Pinto, em frente ao nº 201 (Jardim Paulista I).

Nº. 3384/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Rondas da Guarda Municipal em loteamento (Jardim Tarantela).

Nº. 3385/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Melhoria do escoamento das águas pluviais na Av. Dr Odil Campos de Saes, no lado oposto ao nº 367 e 389 (Jardim São Bento).

Nº. 3386/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Recuperação do piso asfáltico no Complexo Viário Léta e Oswaldo Bárbaro (Centro/Bairro Ponte São João) - CEP 13201-058.

Nº. 3387/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Realização de operação tapa buracos na Rua Batalha dos Guararapes, altura do nº. 135 (Vila Rio Branco - Jardim Carlos Gomes) - CEP. 13216-250.

Nº. 3388/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Implementação de medidas para melhoria da travessia de pedestres no cruzamento da Rua Bela Vista com a Rua Abílio Figueiredo (Centro/Vila Vianello) - CEP. 13207-780.

Nº. 3389/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Recuperação do piso asfáltico em trecho da Avenida Adelino Martins, entre os números 1400 e 1600 (Jardim Tulipas) - CEP 13212-600.

Nº. 3390/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Atualização mensal com total inserção de informações, no Portal da Transparência, sobre o andamento das obras realizadas no perímetro da cidade.

Nº. 3391/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Implementação de novas funcionalidades no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Nº. 3392/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS -



PODER LEGISLATIVO

Recuperação preventiva do piso asfáltico na Avenida Antônio Pincinato (sentido bairro-centro) na rotatória com a Avenida Luiz José Sereno (bairro Serra do Japi) – CEP 13211-771.

Nº. 3393/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Realização de operação tapa buracos na Rua Antônio Zandona, altura do n.º 944 (Jardim Santana) – CEP 13219-030.

Nº. 3394/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Manutenção em sinalização vertical na Rua Antônio Zandona, altura do n.º 985 (Vila Nambi – Jardim Santana) – CEP 13219-030.

Nº. 3395/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Realização de operação tapa buracos na Rua Apiaí, em frente ao número 84 (Vila Esperança) – CEP 13203-810.

Nº. 3396/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de aparelhos de ginástica no Parque Urbano do Bairro Fazenda Grande.

Nº. 3397/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Arborização em trecho da Rua José Luis de Andrade recém-asfaltado (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 3398/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Poda de árvores na EE Prof.ª Maria de Almeida Schledorn (Jardim das Tulipas).

Nº. 3399/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Melhorias no escoamento de águas pluviais na Estrada Municipal do Varjão, altura do n.º 2.165 (Jardim Novo Horizonte 2).

Nº. 3400/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de iluminação em viela localizada nos fundos da EMEB Fernanda de Favre, com acesso pela Rua Presbítero Valdemar Bezerra de Lima (Parque Residencial Jundiaí).

Nº. 3401/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Desassoreamento do lago do Parque Botânico do Jardim Tulipas.

Nº. 3402/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Reformas nos banheiros e construção de novos sanitários no Parque Botânico do Jardim Tulipas.

Nº. 3403/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Repinte de sinalização de solo e faixa de pedestre na Avenida José Benassi (Parque Residencial Jundiaí).

Nº. 3404/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Inclusão da EMEB Ivo de Bona (Parque Almerinda Pereira Chaves) no cronograma de obras de reformas.

Nº. 3405/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Implantação de rede de esgoto no bairro Terra Nova.

Nº. 3406/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Intensificação dos serviços de varrição e limpeza da Praça José Maria de Oliveira (Núcleo Residencial Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, região da Vila Maringá).

Nº. 3407/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Instalação de lixeira tipo contêiner na Rua Clayr Fernando Gatto, ao lado do número 369 (Vila Maringá) - CEP: 13210-044.

Nº. 3408/2021 - FAOUAZ TAHA - Reforma e manutenção da EMEB Prof.ª Haydee Dumagin Mojola, localizada na Rua Doutor Ramiro de Araújo Filho, 299 (Vila Formosa/Hortolândia) – CEP: 13214-300.

Nº. 3409/2021 - FAOUAZ TAHA - Estudos para criação de um Centro de Excelência de Esportes Radicais que atenda diversas modalidades esportivas.

Nº. 3410/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Contratação ou disponibilização de equipe para realização de serviços de manutenção, reparo, pequenas reformas, jardinagem e zeladoria para a Unidade de Gestão de Educação.

Nº. 3411/2021 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Colocação de lixeira na área de lazer na Rua da Mina (Jardim Tamoio/Balsan).

Nº. 3412/2021 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Poda de árvore localizada na Rua Francisco Pedretti, próximo ao nº 120 (Jardim Califórnia)

Nº. 3413/2021 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Colocação de placas "PROIBIDO JOGAR LIXO" em área pública localizada na Rua Antônio Santoro, próximo ao nº 112 (Parque São Luiz).

Nº. 3414/2021 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Colocação de placas "PROIBIDO JOGAR LIXO" em área pública localizada na Rua Antônio Bete, próximo ao nº 4 (Jardim Califórnia).

Nº. 3415/2021 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Implantação de academia ao ar livre na Praça Irineu Molinari localizada na Av. Giustiniano Borin esquina com a Rua Dr. Benedicto Delphino Baptista Martins (Jardim Dona Donatta/Jardim Caxambu).

Nº. 3416/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Ações para melhoria do tráfego na Rua Barão do Triunfo (Centro) – CEP: 13207-770.

Nº. 3417/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Implantação de vaga para carga e descarga na Rua Barão do Triunfo (Centro) - CEP 13207-770.

Nº. 3418/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Melhoria no escoamento de águas pluviais na Rua Barão do Triunfo (Centro) - CEP 13207-770.

Nº. 3419/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Instalação de

alamedado no parque infantil localizado na Praça Divanir José Bravi (Vila Santana I) - CEP 13202-800.

Nº. 3420/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Manutenção da iluminação pública no final da Rua Humaitá (Vila Santana I) - CEP 13202-810.

Nº. 3421/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Desratização de bocas de lobo em frente aos números 982 e 988 da Rua Carlos Gomes (Ponte São João) - CEP 13218-005.

Nº. 3422/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Poda de árvore na Rua Raimundo Correia, altura do número 453 (Vila Liberdade) - CEP 13.215-210.

Nº. 3423/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Poda de árvore em frente ao número 75 da Rua Jorge Zolner (Centro) - CEP 13.201-039.

Nº. 3424/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Tapamento de buraco na Rua Kenkiti Simomoto, próximo ao número 29 (Vila Pirapora) - CEP 13207-620.

Nº. 3425/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Poda de árvore em frente ao número 69 da Rua Sílvio Romero (Vila Liberdade) - CEP 13215-160.

Nº. 3426/2021 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Extensão da rede de água na Av. José Mezalira (Ivoturcaia).

Nº. 3427/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Recapeamento asfáltico (tapa buraco) na Av. José Benassi, próximo ao número 273 (Parque Residencial Jundiaí) – CEP: 13213-085.

Nº. 3428/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção em grades de bueiro na Av. José Benassi, próximo ao número 273 (Parque Residencial Jundiaí) – CEP: 13213-085.

Nº. 3429/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção na sinalização vertical e horizontal para veículos e pedestres na Av. José Benassi, próximo ao número 2152 (Parque Residencial Jundiaí) – CEP: 13.213-085.

Nº. 3430/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Mudança de local do poste R. Domingos Roberto Schiavo, próximo ao nº 368 (Parque Residencial Almerinda Pereira Chaves) – CEP: 13212-574.

Nº. 3431/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção na sinalização vertical e horizontal para veículos e pedestres no cruzamento da Avenida Madre Teresa de Calcutá, nº 272, com a R. Domingos Roberto Schiavo, nº 368 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP: 13.212-543 e 13.212-574.

Nº. 3432/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção na sinalização vertical e horizontal para veículos e pedestres na rotatória e na R. José Ribeiro Barbosa, nº 240 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13.212-561.

Nº. 3433/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção de guia e asfalto (tapa buraco) na esquina da R. Presbítero Armando Pereira, 112 (Parque Almerinda Pereira Chaves) – CEP: 13.212-580.

Nº. 3434/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção da Vela entre a R. Presbítero Armando Pereira e a Rua Professora Geraldina da Silva Rocha Pereira (Parque Almerinda Pereira Chaves) – CEP: 13.212-580 e 13.212-583.

Nº. 3435/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção da guia e recapeamento asfáltico na Rua Professora Geraldina da Silva Rocha Pereira (Parque Almerinda Pereira Chaves) – CEP: 13.212-583.

Nº. 3436/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de barreira de contenção de veículos em viela de acesso da Avenida Pastor Francesco Ciaramella, próximo ao 370 (Parque Almerinda Pereira Chaves) – CEP: 13.212-551.

Nº. 3437/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Construção de viela entre a Av. Victório Baradel e a Rua Antonio Tacildo Vion (Jardim Santa Gertrudes) – CEPs 13205-260 e 13205-190.

Nº. 3438/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Inclusão da Rua Londrina no Programa Mais Asfalto (Vila Maringá) – CEP 13210-057.

Nº. 3439/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Inclusão da Rua Iporã no Programa Mais Asfalto (Vila Nova Jundiaí) – CEP 13210-657.

Nº. 3440/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Inclusão da Rua Mauro Torres no Programa Mais Asfalto (Jardim Copacabana) CEP 13210-460.

Nº. 3441/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reposição da tampa da caixa de inspeção, na altura do nº 403 da Rua Iporã (Vila Nova Jundiaí) – CEP 13210-657.

Nº. 3442/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparo na calçada da Rua Nicola Sacramoni (Vila Comercial) - CEP: 13210-610.

Nº. 3443/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem em toda extensão da Rua Pedro Loda (Vila Comercial) - CEP: 13210-590.

Nº. 3444/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Melhorias



PODER LEGISLATIVO

no escoamento de águas pluviais na Rua Márcio Barras Luiz (Jardim Vale Verde) – CEP 13205-544.

Nº. 3445/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de iluminação pública na Rua Nelson Pirolla (Jardim Palermo) – CEP: 13210-546.

Nº. 3446/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Inclusão da Avenida Victório Baradel (Jardim Santa Gertrudes) no Programa Mais Asfalto CEP: 13205-260.

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. Ofício 1636.2021-PRESID, do Chefe de Gabinete do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 118/2021, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de APOIO ao Senador Luís Eduardo Granjeiro Girão (PODEMOS-CE), pelo seu posicionamento e comprometimento com a CPI das vacinas contra a COVID-19.

2. Ofício nº 772/2021-GPGC, referente a adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção-PNPC.

3. Ofício n.º 0732 / 2021 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros, destinados a esse Município, referentes à parcela do Contrato de Financiamento nº 0505666-57/2018, no âmbito do Programa Saneamento para Todos – Mutuários Públicos, Modalidade SAN.P/TODOS PUB-ESG.SANITARIO.

4. Ofício 012/2021 do Presidente da ANASO – Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas, solicitando alteração da Lei Nº 5935/2002 que institui no Município de Jundiá o Dia do Sociólogo, para que modificada para o dia 10 de dezembro de cada ano.

5. Ofício nº 5234/2021/GPPR-GAGI/GPPR, do Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna da Presidência da República, em resposta à MOÇÃO 135/2021, do Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, de APOIO ao Projeto de Lei 2.748/2021, de autoria do Deputado Federal Aluisio Mendes (PSC/MA), que altera a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, para dispor sobre o monitoramento eletrônico como meio de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência.

6. Ofício, do Coordenador de Ensino Médio do Colégio Crescer de Jundiá, solicitando a disponibilização do Plenário da Câmara Municipal para realização de Cerimônia de Abertura e da Assembleia Geral da Simulação das Nações Unidas do Colégio Crescer, dia 06 de outubro de 2021.

7. Ofício nº1691.2021-PRESID, do Chefe de Gabinete do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 130/2021, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, de APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.022/2019, de autoria do Deputado Federal Mauro Nazif (PSB/RO), que regulamenta o exercício da profissão de Despachante Documentalista.

8. Ofício nº 1971/2021/ASPAR/GM.MMFDH, da Chefe de Assessoria Parlamentar, em resposta à MOÇÃO 111/2021, dos Vereadores ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR, ANTONIO CARLOS ALBINO, DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS, ROBERTO CONDE ANDRADE, de REPÚDIO ao filme publicitário veiculado nacionalmente pela empresa “Burger King”, com conteúdo de promoção e exposição infantil sobre ideologia de gênero.

9. Ofício n.º 0742 / 2021 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros, destinados a esse Município, referentes à parcela do Contrato de Financiamento nº 0520299-17/2020, no âmbito do Programa Saneamento para Todos – Mutuários Públicos, Modalidade SAN.P/TODOS PUB-ABASTECIMENTO AGUA.

10. Ofício Circular nº 280/2021, do Presidente Nacional da ABRACAM-Associação Brasileira de Câmaras Municipais, convidando para o Seminário “O Vereador como agente de mudança e transformação social”, nos dias 27,28,29 e 30 de setembro de 2021.

11. Carta da Comissão de Atletas de esporte Radicais, reivindicando mais espaços para os esportes radicais na cidade.

12. Despacho PROT.SIGA 56558, do secretário-executivo da ARTESP, em resposta à MOÇÃO 120/2021, do Vereador JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR, de APELO ao Governador do Estado de São Paulo para a construção de passarela na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, entre o Km 72 e o Km 73 (Jundiá – Itu).

13. Ofício nº 6170/2021/ASPAR/GM/MS, da Coordenadora de Assuntos Legislativos, em resposta à MOÇÃO 56/2021, da BANCADA DO PL, de APELO ao Governo Federal e ao Governo do

Estado pela inclusão no protocolo da Vacinação contra a COVID-19 de todos professores e profissionais da educação da rede pública ou privada independentemente da faixa etária do profissional.

- Recebidos do Executivo

1. Ofício GP.L n.º 194, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9626, que institui o Programa MENTE SAUDÁVEL de promoção da saúde mental e atenção aos problemas psicológicos decorrentes da pandemia da Covid-19.

2. Ofício GP.L n.º 195, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9627, que veda comercialização e uso de linhas de pipas cortantes.

3. Ofício GP.L n.º 196/2021, do Prefeito Municipal, referente à Audiência Pública sobre cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2021, dia 30 de setembro de 2021 às 09 horas.

4. Ofício GP.L n.º 202/2021, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.629, que altera a Lei nº 8.199/2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, para alterar requisito de provimento de cargo em comissão por servidor efetivo e redenominar o cargo que especifica.

5. Ofício GP.L n.º 203/2021, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.630, que institui a Campanha “Julho Verde”, de orientação e conscientização da sociedade para prevenção de câncer de cabeça e pescoço.

6. Ofício GP.L n.º 204/2021, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.631, que institui a Campanha de Conscientização sobre a Prática da Osteopatia.

7. Ofício GP.L n.º 205/2021, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.632, que institui o Programa “Cinema Adaptado”, de incentivo à realização de sessões de cinema adaptadas a pessoas com deficiência e seus familiares.

8. Ofício GP.L n.º 206/2021, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.633, que revisa o Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC; e revoga a Lei 8.640/2016, correlata.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício aca-494/2021, do Vereador Antonio Carlos Albino, solicitando nomeação para o Cargo de Assessor Parlamentar.

2. Ofício PTB/21, do Vereador Marcelo Gastaldo, informando homenagem nas comemorações alusivas à Semana em Defesa da Vida e dos Valores Familiares e ao Dia do Nascimento.

3. Ofício BPSC 001/2021, da Bancada PSC, informando homenagem nas comemorações alusivas à Semana em Defesa da Vida e dos Valores Familiares e ao Dia do Nascimento.

4. Ofício. RRS 010/2021, da Bancada do Democratas-DEM, informando homenagem nas comemorações alusivas à Semana em Defesa da Vida e dos Valores Familiares e ao Dia do Nascimento.

5. Ofício UGCC/GG nº 286/2021, convite para Abertura da Semana do Idoso 2021, dia 24 de setembro de 2021.

6. Ofício.DM 21-21, da Bancada do PSDB, informando homenagem nas comemorações alusivas à Semana em Defesa da Vida e dos Valores Familiares e ao Dia do Nascimento.

7. Ofício Gb/EV nº145/2021, do Vereador Edicarloos Vieira, solicitando a nomeação para o Cargo de Assessor Parlamentar.

8. Ofício PRC.052/2021, do Vereador Roberto Conde de Andrade, informando homenagem nas comemorações alusivas à Semana em Defesa da Vida e dos Valores Familiares e ao Dia do Nascimento.

9. Ofício Gab/ EV nº 146/2021, da Bancada PP, informando homenagem nas comemorações alusivas à Semana em Defesa da Vida e dos Valores Familiares e ao Dia do Nascimento.

10. Despacho Nº SEI 0282143/2021, da Diretoria Fiscal de Tributos Municipais, em resposta ao Ofício PR/GA 88/2021 sobre informações da Lei 9.379/2020, para prever sanções específicas por perturbação do bem-estar, e do sossego público por motores que funcionem com escapamento aberto.

11. Despacho Nº SEI 0289624/2021, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar da PMJ, em resposta ao Ofício PR/GA 98/2021.

12. Despacho Nº SEI 0284774/2021, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar da PMJ, em resposta ao Ofício PR/GA 103/2021.

- Tribuna Livre

1 - Dalva de Jesus Monteiro - dia nacional de luta das pessoas com deficiência - direitos, dificuldades e avanços;

2 - Marcia Regina Alves Gonçalves - política geral da cidade - fiscalização dos vereadores no poder executivo e na área da saúde;

3 - Valdir Ferreira da Silva - futuro pronto atendimento região sul - Vila Progresso.



PODER LEGISLATIVO

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.
Ausente: Edicarlos Vieira.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.083/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Código Tributário, para modificar anexo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo a atividades da aviação civil e comercial. Aprovado.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 13.431/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Altera a Lei 4.522/1995, que prevê disponibilização de cadeiras de rodas nos locais que especifica, para incluir aqueles onde há realização de velórios e sepultamentos. Aprovado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 13.435/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Institui o Programa "Emprego – Recomeço Cidadão", destinado às pessoas em tratamento de dependência química. Retirado.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 13.460/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 4.942/1996, para dispor sobre a não aplicação de imunidade de corte de árvores em casos específicos. Aprovado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 13.476/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Institui a Campanha "SUCATA LEGAL", de conscientização sobre boas práticas no comércio de sucatas e materiais metálicos em ferros-velhos e estabelecimentos similares. Aprovado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 13.488/2021 - FAOUAZ TAHA - Altera a Lei 5.174/1998, que instituiu a Semana e o Dia Municipal dos Idosos, para prever novas datas para celebração. Aprovado.

ITEM 7 - MOÇÃO No. 157/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.663/2019, do Deputado Federal Lincoln Portela (PL/MG), que fixa o piso salarial dos Guardas Municipais e dá competência à União para prestar assistência financeira complementar aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para cumprimento do piso salarial previsto. Aprovada.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 158/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 500/2021, do Deputado Estadual Tenente Coimbra (PSL), que torna obrigatório o uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nas propagandas institucionais realizadas pelo Governo do Estado. Aprovada.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 159/2021 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 6396/2019, do Senador Carlos Viana (PSD/MG), que altera a Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para elevar o número e o percentual de assentos reservados às pessoas idosas no transporte coletivo urbano e semiurbano e no transporte coletivo interestadual. Aprovada.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 160/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei n.º 584/2021, do Deputado Estadual Gil Diniz (SEM PARTIDO), que tipifica a depredação a monumentos históricos e culturais como infração administrativa com imposição de multa. Aprovada.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 161/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 6.551/2019, substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 403/2016, de iniciativa do Senador Romário (PL/ RJ), que altera as Leis n.ºs 10.048/ 2000 e 10.098/2000, para assegurar atendimento prioritário a pessoa com neoplasias malignas, bem como reserva de assento em transporte coletivo e de vaga em estacionamento público, nas condições que especifica. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.
Ausentes: Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Enivaldo

Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

- 1 - Roberto Conde Andrade
- 2 - Adriano Santana dos Santos
- 3 - Adilson Roberto Pereira Junior

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

Horário de Encerramento: 12:58 horas

FAOUAZ TAHA
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 13.504

(Prefeito Municipal)

Institui o DIPLOMA AMIGO DO TRÂNSITO e o SELO EMPRESA AMIGA DO TRÂNSITO.

Art. 1º Ficam instituídos o DIPLOMA AMIGO DO TRÂNSITO e o SELO EMPRESA AMIGA DO TRÂNSITO, a serem conferidos, anualmente, às pessoas físicas e jurídicas, respectivamente, que pratiquem ações relacionadas à implementação, fortalecimento ou cooperação de políticas públicas municipais relacionadas às ações primárias da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT no trânsito do Município de Jundiaí.

Parágrafo único. A concessão do Diploma e do Selo referida no "caput" será para ações voltadas às prerrogativas constitucionais e infraconstitucionais da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT.

Art. 2º A escolha dos agraciados se dará por intermédio da avaliação de uma Comissão constituída para esse fim, cuja composição será definida em Regulamento.

Parágrafo único. Os nomes dos agraciados serão divulgados por Portaria do Gestor da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT.

Art. 3º Os critérios para a formatação, padrões, cores e "layout" do diploma e do selo serão estabelecidos em Regulamento.

Art. 4º O diploma, obrigatoriamente, conterá os seguintes dizeres:

I – no anverso:

a) nome completo do agraciado;

b) nacionalidade;

c) naturalidade;

d) data de expedição do diploma;

e) assinatura do Prefeito Municipal;

f) assinatura do Gestor da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT.

II – no verso:

a) número da Portaria de que trata o art. 2º, parágrafo único desta Lei, constando ainda o número da edição e a data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;



PODER LEGISLATIVO

b) ata e assinatura do responsável pela emissão e controle do Diploma por parte da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT.

Parágrafo único. As especificações de estilo a serem observadas na confecção do Diploma e do Selo serão estabelecidas em Regulamento.

Art. 5º A entrega do Diploma e do Selo será feita solenemente, preferencialmente na data alusiva às comemorações do Dia Nacional do Trânsito, que acontece no mês de setembro, ou durante a campanha denominada "Maio Amarelo".

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria prevista no Orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso projeto de lei por intermédio do qual se pretende instituir o Diploma Amigo do Trânsito e o Selo Empresa Amiga do Trânsito.

A medida se afigura oportuna, tendo em vista que visa estimular os cidadãos a colaborarem com as ações desenvolvidas pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte e por certo redundará em benefícios para toda a coletividade.

Além disso, a concessão do Diploma e do Selo se constituem no reconhecimento público da valorosa contribuição que pessoas físicas e jurídicas oferecem aos trabalhos da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, especialmente, nas ações de trânsito.

A participação da sociedade nas ações desenvolvidas pelo Poder Público se constitui em medida que a cada dia ganha maiores proporções, tendo em vista o espírito de cidadania estimulado pela Constituição Federal vigente e as medidas que vem sendo implementadas pelos entes federados nesse sentido.

Desta maneira, dado ao alcance social da medida, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da presente proposição.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 13.505 (Roberto Conde Andrade)

Determina afixação, em condomínios residenciais, de cartazes ou placas para divulgação de canais de denúncia e serviços da Prefeitura sobre violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência e sobre maus-tratos a animais.

Art. 1o. Os condomínios residenciais afixarão, nas áreas de uso comum e de circulação de pessoas, cartazes ou placas para divulgação de:

I – canais oficiais de denúncia sobre violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência e sobre maus-tratos a animais;

II – serviços prestados pela Prefeitura no atendimento a essas vítimas, conforme disporá o regulamento desta lei.

Art. 2o. O descumprimento desta lei implica multa no valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município – UFMs.

Art. 3o. Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Justificativa

Considerando a importância do combate à violência doméstica e do atendimento às vítimas, este projeto de lei torna obrigatória a afixação nas áreas comuns e de circulação dos condomínios

residenciais de cartazes ou placas informativas sobre o tema, com os canais oficiais para contato com as autoridades competentes. Assim, peço aos nobres Pares apoio para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 16/09/2021

Pastor ROBERTO CONDE

PROJETO DE LEI Nº. 13.506 (Adriano Santana dos Santos)

Institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 1º. É instituída a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável, com os seguintes objetivos:

I – oferecer aos idosos informações sobre a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável;

II – promover a inclusão tecnológica dos idosos, com acesso de forma segura às redes sociais, aos caixas eletrônicos da rede bancária, totens, senha eletrônica em filas, entre outros;

III – promover a educação financeira da pessoa idosa, informando sobre as consequências do excesso de ofertas de crédito disponibilizados pelas instituições financeiras;

IV - disseminar informações relacionadas à nutrição e à prevenção de doenças crônicas, na perspectiva do processo de envelhecimento, com ênfase na prevenção;

V – disponibilizar à pessoa idosa prática de atividades físicas no cotidiano e lazer; atividades recreativas, com o objetivo de propiciar um envelhecer com bem-estar físico e psicossocial.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Acredito e defendo que Jundiaí e seus idosos merecem que seja criada uma campanha permanente de orientação e conscientização sobre o envelhecimento ativo e saudável.

Assim, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 16/09/2021

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
'Dika Xique Xique'

PROJETO DE LEI Nº. 13.507 (Adriano Santana dos Santos)

Institui Campanha de Orientação e Conscientização sobre Descarte Adequado de Lixo.

Art. 1o. É instituída a Campanha de Orientação e Conscientização sobre Descarte Adequado de Lixo, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos:

I – oferecer à população informações sobre a separação correta dos resíduos;

II – conscientizar sobre a importância da coleta seletiva e da separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição;

III – alertar sobre a necessidade de descarte correto de resíduos que implicam riscos aos coletores;

IV – informar sobre os dias e horários das coletas de lixo e de materiais recicláveis.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa



PODER LEGISLATIVO

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir a Campanha de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado de Lixo no Município de Jundiaí. Diversos são os municípios que adotaram campanhas de conscientização sobre o descarte correto do lixo e a importância da coleta seletiva.

Exemplo disso é o Município de Santos, em São Paulo, que por meio do programa "Recicla Santos" vem adotando campanhas educativas e informativas que aumentaram em mais de 100% a coleta de recicláveis, gerando novos postos de emprego e renda.

Sendo assim, cresce a necessidade de discutirmos formas de conscientização permanente da população sobre o descarte correto do lixo. Em virtude disso, a presente proposição visa estabelecer normas gerais a serem seguidas em âmbito municipal, que poderão ser regulamentadas e concretizadas pelo Poder Executivo por meio de providências especiais, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

No aspecto formal, este projeto de lei encontra respaldo no art. 30, I, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, não havendo iniciativa reservada para a matéria. Há que se destacar, ademais, que não decorre nenhuma inconstitucionalidade do fato de o projeto de lei dispor, em seu objeto, sobre a instituição de normas gerais para Campanha sobre o descarte correto no lixo no Município de Jundiaí.

Ao analisar a Lei no 2.067/2015, do Município de Conchal, que também instituiu uma campanha municipal permanente, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reconheceu a constitucionalidade da iniciativa parlamentar para dispor sobre o tema, a saber:

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal de origem parlamentar que institui Campanha permanente de orientação, conscientização, combate e prevenção da dengue nas escolas do Município de Conchal. Inconstitucionalidade. Inocorrência. Inexistência de vício de iniciativa: o rol de iniciativas legislativas reservadas ao chefe do Poder Executivo é matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual. Inexiste ofensa às iniciativas legislativas reservadas ao Chefe do Executivo, ademais, em razão da imposição de gastos à Administração. Precedentes do STF. Não ocorrência de ofensa à regra da separação dos poderes. Inexistência de usurpação de quaisquer das competências administrativas reservadas ao Chefe do Poder Executivo, previstas no artigo 47 da Constituição do Estado de São Paulo. Precedentes deste Órgão Especial. Improcedência da ação. (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Órgão Especial, ADI no 2056678- 45.2016.8.26.0000, Rel. Des. Márcio Bartoli, j. 24 de agosto de 2016)

Nas palavras do Relator Desembargador Márcio Bartoli:

"Limitando-se a norma atacada a (i) instituir campanha de caráter educativo a ser inserida no programa curricular municipal (artigo 1o) e (ii) definir princípios, objetivos e diretrizes do referido programa (artigo 2o), impossível falar-se na excessiva concretude de suas disposições".

Por todo exposto, acredito e defendo que Jundiaí e seus municípios merecem que seja criada uma campanha permanente para orientação e conscientização sobre o descarte adequado de lixo.

Sala das Sessões, 16/09/2021

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

PROJETO DE LEI Nº. 13.508 (Paulo Sergio Martins)

Institui o Projeto "Das Ruas para uma Nova Vida", de ressocialização de pessoas em situação de rua.

Art. 1o. É instituído o Projeto "Das Ruas para uma Nova Vida", de ressocialização de pessoas em situação de rua, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com o objetivo de oferecer um lar a essas pessoas, com toda a infraestrutura para que ganhem autonomia e possam se manter.

Parágrafo único. O Projeto poderá contemplar, dentre outras iniciativas adequadas para atingir seu objetivo:

I – destinação de local apropriado para abrigar temporariamente as pessoas em situação de rua;

II – promoção de cursos e treinamentos para essas pessoas aprenderem ofícios e adquirirem profissões;

III – realização de eventos para oferta de produtos feitos e serviços prestados pelas pessoas assistidas.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa criar o Projeto "Das Ruas para uma Nova Vida", auxiliando as pessoas em situação de rua a saírem dessa condição.

O objetivo é que tenham um lugar seguro para morar e se desenvolver emocional e psicologicamente, fazendo, assim, o resgate da autoestima.

O projeto poderá contar com doações de empresas ou organizações não governamentais (ONGs), ou até mesmo de órgãos públicos, pois a redução dessa população em situação de rua também gera segurança e benefícios para toda a comunidade.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 16/09/2021

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

PROJETO DE LEI Nº. 13.509 (Paulo Sergio Martins)

Prevê capacitação e treinamento anual de profissionais da educação e agentes de saúde para identificar sinais de abuso moral, físico ou sexual em crianças da rede municipal de ensino.

Art. 1o. A Unidade de Gestão da Educação promoverá anualmente capacitação e treinamento dos profissionais da educação e de agentes de saúde para identificação de sinais de abuso moral, físico ou sexual nas crianças da rede municipal de ensino, bem como para encaminhamento de denúncia ao Conselho Tutelar, Disque Direitos Humanos – Disque 100, Ministério Público e demais órgãos competentes.

§ 1o. A capacitação e treinamento deverão ser promovidos:

I – por meio de cursos, palestras, seminários e demais recursos que alcancem a finalidade, com carga horária de até 10 (dez) horas;

II – por grupo multiprofissional e interdisciplinar de profissionais de saúde, médicos, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e profissionais da área jurídica;

III – para todos os profissionais da educação e agentes de saúde que tenham contato direto ou indireto com crianças e adolescentes nas dependências de creches e escolas municipais.

§ 2o. Para os fins desta lei, consideram-se profissionais da educação: professores, professores auxiliares, diretores, coordenadores, orientadores, secretários, professores de apoio e acompanhantes de portadores de necessidades especiais, gestores e demais funcionários que atuem no âmbito escolar.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Há muito tempo nossas crianças sofrem caladas e solitárias todo tipo de violência dentro de suas próprias casas, sem ter alguém por perto que consiga enxergar a realidade que vivem assim que saem da escola.

A Constituição Federal prevê que é dever não somente da família (muitas vezes onde está o autor da violência), mas também da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é ainda mais específico, no art. 4o, alínea "c" do parágrafo único, ao prever que em atenção ao dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder



PODER LEGISLATIVO

público de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos inerentes às crianças e adolescentes, deve-se atender à preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Sendo assim, com o objetivo de atingir esses objetivos e permitir que seus educadores sejam uma fonte de conforto e segurança para as pequenas vítimas, não mediremos esforços para promover a capacitação dos profissionais da educação e agentes de saúde, por meio de treinamento e orientação para identificar sinais de maus-tratos, abuso e exploração sexual praticados contra crianças.

Isto posto, considerando a importância da matéria, e que não há óbices de natureza financeira e orçamentária, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 16/09/2021

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

PROJETO DE LEI Nº. 13.510 (Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 8.351/2014, que institui Normas de Defesa e Bem-Estar Animal, para vedar aplicação de tatuagem ou piercing, com finalidade estética, em animais domésticos.

Art. 1º. A Lei nº 8.351, de 16 de dezembro de 2014, que institui Normas de Defesa e Bem-Estar Animal, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

"Art. 2º. (...)

(...)

(Inciso) – aplicar tatuagem ou 'piercing', com finalidade estética, em animais domésticos.

(...)

§ __. Ao estabelecimento comercial que promover a intervenção vedada no (inciso) do "caput" deste artigo, além da multa prevista no inciso I do § 3º, proceder-se-á à cassação de sua licença de funcionamento." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa proteger os animais de qualquer espécie a serem submetidos a tatuagem ou emprego de piercing, pois todos nós sabemos por experiência própria ou por relatos de conhecidos, que fazer tatuagem é algo muito dolorido.

De toda forma, não há o que se discutir quanto ao livre arbítrio de uma pessoa que queira fazer uso desse tipo de adorno em seu próprio corpo, pois a liberdade de manifestação do indivíduo é garantida pela própria Constituição.

Mas a liberdade de tatuar a pele não significa que podemos tomar essa decisão pelos animais que convivem conosco.

O ato de fazer uma tatuagem em um animal de estimação tem como única razão a de satisfazer as preferências estéticas de seus donos, causando dores inúteis aos bichos.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 16/09/2021

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

PROJETO DE LEI Nº. 13.511 (Paulo Sergio Martins)

Autoriza criação de lavanderia comunitária e casa de banho para moradores de rua e pessoas em situação de risco.

Art. 1º. O Município de Jundiaí poderá criar lavanderia comunitária e casa de banho para moradores de rua e pessoas em situação de risco, assim considerados os indivíduos que passam as noites

dormindo nas ruas, praças ou embaixo de viadutos e pontes.

Art. 2º. As lavanderias comunitárias e casas de banho serão implantadas progressivamente nas comunidades de Jundiaí que solicitem o serviço através de abaixo-assinado e/ou através de iniciativa do Executivo, analisando as necessidades de comunidades com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Art. 3º. Para a execução da presente Lei, é o Poder Executivo autorizado a manter convênios e parcerias com as empresas públicas e privadas visando cobrir custos com água, energia, ingredientes de lavagem de roupas e manutenção de cada lavanderia, bem como sua instalação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei visa atender a população carente em situação de rua ou morador de rua que muitas vezes não têm onde tomar banho e lavar suas roupas.

Todos têm direito ao asseio e muitos desses moradores não conseguem emprego pela precariedade de sua aparência e de suas roupas.

Sendo assim, este projeto visa trazer um alento a essas pessoas com menos condições financeiras.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 16/069/2021

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

PROJETO DE LEI Nº. 13.512 (Prefeito Municipal)

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2022, o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Política Cultural, criado pela Lei Municipal nº 8.640, de 18 de abril de 2016, designados por intermédio da Portaria nº 40, de 19 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e prorrogado por meio das Leis nºs 9.562, de 18 de fevereiro de 2021 e 9.606, de 8 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade prever nova prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural, criado pela Lei Municipal nº 8.640, de 18 de abril de 2016, designados por intermédio da Portaria nº 40, de 19 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e prorrogado por meio das Leis nºs 9.562, de 18 de fevereiro de 2021 e 9.606, de 8 de julho de 2021, até 31 de janeiro de 2022.

A medida se justifica, haja vista que o mandato desses Conselheiros irá se expirar em 30 de setembro p.f., todavia, faz-se necessária nova prorrogação desse mandato, em razão da necessidade da realização do processo de eleição do colegiado, considerando-se, ainda, que encontra-se em pauta para votação, o Projeto de Lei nº 13.461/2021, que revisa o referido Conselho.

Acrescente-se, também, a necessidade de discussão do novo Regimento Interno do Conselho, o qual somente poderá ser discutido após a promulgação da Lei que que revisa o Conselho.

Registre-se, ainda, que será necessária a eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil, cujo mandato se encerra em 30 de setembro p.p., nos termos da Lei nº 9.606, de 2021.

Assim sendo, diante das justificativas ora apresentadas, mostra-se imprescindível a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros até o dia 31 de janeiro de 2022, visando o bom desempenho das



PODER LEGISLATIVO

atividades do Conselho, conclusão do processo de eleição, bem como a realização de processo de transição dos mandatos. Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 13.513 (Paulo Sergio Martins)

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Coloração da Órtese “bengala longa”, para identificação da condição do usuário com deficiência visual; e revoga a Lei 9.523/2020, correlata.

Art. 1o. É instituída a Campanha de Conscientização sobre a Coloração da Órtese “bengala longa”, a ser realizada pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover a identificação da condição do usuário com deficiência visual.

§ 1o. A “bengala longa” pode possuir as seguintes colorações:

I – branca: para pessoas com cegueira, assim definida como:

a) acuidade visual menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ou

b) campo visual menor ou igual a 5º (cinco graus) no melhor olho, com a melhor correção óptica (equivalente às categorias 1 e 2 de graus de comprometimento visual da Classificação Internacional de Doenças – 10a revisão);

II – verde: para pessoas com baixa visão ou visão subnormal, assim definida como:

a) acuidade visual menor que 0,3 (três décimos) e maior ou igual a 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ou

b) campo visual menor ou igual a 10º (dez graus) no melhor olho, com a melhor correção óptica (equivalente às categorias 3, 4 e 5 de graus de comprometimento visual da Classificação Internacional de Doenças – 10a revisão);

III – vermelha: para pessoas surdocegas, considerando-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma na média das frequências de 500 HZ, 1.000 HZ, 2.000 HZ e 3.000 HZ.

§ 2o. A Campanha poderá ser executada mediante a realização, dentre outras iniciativas, da difusão de mensagens, manifestações e eventos para orientação e conscientização da população sobre o uso da “bengala longa” como instrumento de orientação, apoio, mobilidade e identificação de pessoas com deficiência visual.

Art. 2o. É revogada a Lei nº 9.523, de 28 de outubro de 2020, que instituiu a “Campanha de Conscientização sobre o Uso da Bengala Verde”.

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta lei é promover a conscientização sobre algo que nasceu espontaneamente na sociedade civil e faz parte do dia a dia de várias pessoas: a coloração da órtese denominada “bengala longa” (para distingui-la da “bengala curta”, utilizada como apoio por pessoas com dificuldade de deambulação), para fins de identificação da condição de seu usuário.

Diversas pessoas, com diferentes graus de perda visual, sentiam a necessidade de alertar as demais à sua volta que eram tecnicamente “cegas”, apesar de haver visão residual.

Um exemplo bastante ilustrativo é da retinite pigmentosa (e de outras doenças que causam perda periférica de campo visual). Explicando simplificada e diretamente, na perda periférica de campo visual, há o que a Medicina chama de “visão em túnel”, pois a sensação que o doente tem é semelhante a de estar dentro de um túnel, vendo tudo escuro à sua volta, e uma área central com visão mais ou menos preservada,

dependendo do caso.

O Decreto Federal nº 5.296/2004 (art. 5o, § 1o, I, “c”) afirma ser também deficiência visual “os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º”. Portanto, pode ocorrer de o paciente ter uma perda muito significativa de campo visual periférico, mas acuidade normal no campo visual central remanescente – essa pessoa pode ver um alfinete no chão a um metro de distância, mas não consegue ver um elefante ao seu lado. Essa pessoa pode necessitar de uma bengala longa para andar na rua, pois permanecendo com a cabeça ereta, a perda de visão periférica limita a visão do chão por onde anda; contudo, quando sentado em uma vaga destinada a deficientes, consegue ler um livro, pois o campo visual remanescente é suficiente para cobrir o espaço da linha do texto impresso.

Assim, muitas pessoas com deficiência visual são desatendidas ao usar algum benefício garantido em lei, por não terem sido corretamente identificadas como tal – às vezes até por pessoas que achavam que estavam defendendo os direitos dos deficientes ao questionar o uso aparentemente indevido de um assento preferencial no transporte público, por exemplo.

Tal fato decorre da incompreensão de que o “fenômeno da deficiência” não é polarizado, contendo apenas duas situações possíveis: a visão normal e a cegueira completa. É preciso mostrar que entre essas duas situações há uma grande variação de graus de deficiência, tal como ocorre com doenças oculares degenerativas que causam perda progressiva da visão passando por diferentes níveis de perda visual até chegar à cegueira total.

Assim, a coloração da bengala longa torna-se, do ponto de vista das ciências da linguagem, um “código”. Seria a mesma coisa que o deficiente visual portasse um cartaz alertando que legalmente é cego, mas funcionalmente teria algum resquício funcional de visão (bengala verde) ou que além de ter deficiência visual, é surdo (bengala vermelha).

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 16/09/2021

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

PROJETO DE LEI Nº. 13.514 (Romildo Antonio da Silva)

Veda, nos postos de combustíveis, instalação de bombas para autoatendimento ou operação “self-service” no abastecimento.

Art. 1o. É vedada a instalação, nos postos de combustíveis, de bombas para autoatendimento ou operação “self-service” no abastecimento.

Parágrafo único. Entendem-se como bombas para autoatendimento ou operação “self-service” aquelas que dispensam o trabalho de frentistas e permitem aos consumidores abastecer seus próprios veículos.

Art. 2o. A fiscalização do cumprimento desta lei será de responsabilidade da Prefeitura.

Art. 3o. O descumprimento desta lei acarretará penalidades.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

1) Demissão em massa no setor – A proposta sobre o fim da proibição do “self-service” pode resultar em demissão massiva dos trabalhadores e trabalhadoras em postos de combustíveis. A medida, caso aprovada, coloca em risco uma categoria composta por cerca de 550 mil trabalhadores em todo o País, de acordo com estimativa da Federação Nacional dos Empregados em Posto de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo (Fenepospetro). Atualmente, no Brasil a profissão do frentista é protegida pela Lei 9.956/2000, que proíbe em todo o território nacional o funcionamento de bombas operadas pelo próprio consumidor. Essa lei garante milhares de empregos no País.

2) Riscos ao consumidor – Sem a figura do frentista, o manuseio da bomba será de responsabilidade do próprio consumidor. Entretanto, o contato direto com combustíveis se configura como atividade de alto



PODER LEGISLATIVO

risco, que só deve ser executada por profissionais treinados e qualificados. Além de inflamável, a gasolina contém benzeno, tolueno e xileno — substâncias nocivas à saúde humana. Por isso, o Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Município do Rio de Janeiro e Região (Sinpospetro-RJ) promove constantes campanhas e atividades com intuito de esclarecer aos frentistas como devem proceder na operação da máquina e no ofício como um todo. Especialistas apontam que são imensuráveis os riscos que o consumidor estará exposto ao manusear uma bomba.

3) Aumento das filas – Outra alegação daqueles que defendem a implementação do autoatendimento nos postos de combustível é que a medida reduziria as eventuais filas para atendimento. Entretanto, para a presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes e de Lojas de Conveniência do Município do Rio de Janeiro (Sindcomb), Maria Aparecida Schneider, uma pessoa sem treinamento levará muito mais tempo para abastecer do que um profissional capacitado¹.

Sala das Sessões, 16/09/2021

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº. 13.515 (Romildo Antonio da Silva)

Altera a Lei 9.247/2019, que assegura, nos ônibus do serviço público de transporte coletivo, embarque de gestantes e idosos pela porta traseira, para estender o benefício às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; e a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus e nos pontos de parada, de informações de interesse dos usuários, para prever afixação de cartaz correlato.

Art. 1º. A Lei nº 9.247, de 17 de julho de 2019, que assegura, nos ônibus do serviço público de transporte coletivo, embarque de gestantes e idosos pela porta traseira, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

“Assegura, nos ônibus do serviço público de transporte coletivo, embarque, pela porta traseira, de gestantes, idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.”; (NR)

II – na parte normativa:

“Art. 1º. (...)”

(Inciso) – pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida”. (NR)

Art. 2º. A Lei nº 3.912, de 9 de abril de 1992, que exige afixação, nos ônibus e nos pontos de parada, de informações de interesse dos usuários, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 1º. (...)”

I - (...)”

(...)”

(alínea) – cartaz informando que é assegurado às gestantes, idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida o direito ao embarque pela porta traseira, nos termos da Lei Municipal nº 9.247, de 17 de julho de 2019.” (NR)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Tivemos algumas notificações de situações constrangedoras e conflituosas de usuários com os funcionários do transporte público coletivo e, no intuito de diminuir tais conflitos e gerar um ambiente de trabalho mais saudável na utilização do transporte coletivo, apresentamos o presente projeto de lei para ser apreciado, contando com o apoio dos nobres Pares na aprovação.

Sala das Sessões, 17/09/2021

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº. 13.516

(José Antônio Kachan Júnior)

Prevê afixação de placa, nos locais de obras de empreendimentos imobiliários, sobre corte de árvores, supressão de vegetação e medidas de compensação.

Art. 1º. Nas obras de empreendimentos imobiliários que resultarem em corte de árvores ou supressão de vegetação, afixar-se-á placa contendo as seguintes informações:

I – quantidade de árvores cortadas e de vegetação suprimida, o que poderá ser apontado em hectares ou metros quadrados, conforme o caso;

II – nos casos em que houver definição de medidas compensatórias, o seu detalhamento, com o número de árvores plantadas ou doadas, a sua destinação, ou a área correspondente preservada ou recuperada;

Parágrafo único. No caso de obras realizadas em áreas já antropizadas, sem presença de árvores isoladas ou fragmentos florestais, deverá ser informada tal característica de forma clara em placa de obra que contenham as demais informações exigidas por lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto visa garantir o acesso às informações sobre a quantidade de área verde que será suprimida para realização de obras de construção de empreendimentos imobiliários de grande porte.

O meio ambiente é um assunto que está em grande voga no momento, sendo um dos principais temas discutidos entre os atores internacionais. O Brasil é um dos países que tem uma das maiores biodiversidades do mundo.

Deve-se salientar que um ambiente ecologicamente sustentável é um dos maiores legados que deverá ser deixado para as gerações futuras, sendo imprescindível para se garantir o futuro da humanidade.

Considerando que o objetivo deste projeto de lei é o de fiscalizar e tornar transparente a ação desses empreendimentos, por se tratar de informações relevantes que serão destinadas para o conhecimento público, solicito o apoio dos nobres Edis na aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 17/09/2021

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
'Dr. Kachan Jr.'

PROJETO DE LEI Nº. 13.517

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui a Campanha de Conscientização e Incentivo ao Uso de Papel Reciclado.

Art. 1º. É instituída a Campanha de Conscientização e Incentivo ao Uso de Papel Reciclado, a ser realizada pela sociedade civil e organizações não governamentais (ONGs).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa trazer educação e ação ecológica para a preservação do meio ambiente com a finalidade de conscientizar a sociedade da utilização de papel reciclado, principalmente nos estabelecimentos que utilizam muito papel.

Com a reutilização do papel, o meio ambiente será preservado e menos árvores serão derrubadas para a produção da celulose, matéria-prima do papel.

Essa ação visa garantir um ecossistema sustentável para as futuras gerações.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Edis na aprovação deste projeto de lei.



PODER LEGISLATIVO

Sala das Sessões, 17/09/2021

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
"Dr. Kachan Jr."

PROJETO DE LEI Nº 13.518 (Prefeito Municipal)

Prorroga o mandato dos representantes do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 1º Os mandatos dos Representantes do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, que se encerraram em 10 de outubro de 2019, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Convalidam-se os atos praticados pelo Conselho a que se refere o art. 1º desta Lei entre o período de 10 de outubro de 2019 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade prorrogar os mandatos dos representantes do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo. Os mandatos dos conselheiros venceram em outubro de 2019 e quando da Convocação da eleição, que se realizaria no dia 29 de outubro de 2019 foi constatado, pelo Conselho Gestor do Hospital que no Regimento Interno havia equívoco quanto a paridade de membros que compõem o Conselho Gestor, o que determinou que não fosse realizada a eleição até que se corrigisse a questão que, em primeiro momento, acreditava-se que seria possível que ocorresse até 31 de março de 2020. No entanto, tal data não se mostrou viável, por houve o avanço da Pandemia Mundial pelo Coronavírus.

O Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo tem mantido reuniões virtuais, contínua ativo e exercendo suas funções, havendo necessidade de prorrogação de seu mandato, até dezembro de 2021, ou até a data da realização de nova eleição.

Face ao exposto e demonstrados os motivos que ensejam a presente propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 13.519 (Prefeito Municipal)

Denomina "ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família, situada na Rua Pedro Ravanhani, no Jardim São Camilo; e revoga a Lei 8.142/2014, correlata.

Art. 1º Fica denominada "Zulmira da Silva Rosa Pereira" a unidade do projeto Estratégia Saúde da Família, localizada na Rua Pedro Ravanhani, 298, Jardim São Camilo.

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 8.142, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que visa a revogação da Lei Municipal nº 8.142, de 27 de fevereiro de 2014, que promoveu a denominação da unidade do projeto Estratégia Saúde da Família (ESF) para adequá-la à realidade física atual mediante manutenção da homenagem ali contida.

O projeto Estratégia Saúde da Família (ESF) está inserido na UBS São Camilo, que atualmente funciona na Rua Pedro Ravanhani, nº 298, ofertando serviços de Atenção Primária à Saúde.

O antigo prédio da UBS São Camilo estava localizado na Rua Aquiles Raspantini, nº 65, tendo sido efetuada a mudança do imóvel para adequá-la às crescentes demandas de saúde da população atendida. A unidade física foi denominada "Maria Fernanda Correa de Lima" pela Lei 8.341, de 03 de dezembro de 2014, em homenagem à enfermeira que integrou a Coordenação de Atenção Primária.

Na Administração da UBS São Camilo, tanto a população local quanto os funcionários que ali laboram concordaram em manter a homenagem à Sra. "Zulmira da Silva Rosa Pereira" ao programa Estratégia Saúde da Família (ESF), que é desenvolvido no interior da UBS. Portanto, em razão da mudança de endereço, se faz necessária a adequação da lei.

A justificativa para a homenagem foi devidamente disposta quando da elaboração da Lei Municipal nº 8.142, de 2014, e, assim, permanece atendido o disposto no art. 2º, §1º. "a", "2" da Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que trata dos requisitos para nomenclatura de próprios e logradouros públicos.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 13.520 (Prefeito Municipal)

Institui o Controle Interno da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC.

Art. 1º Fica instituído o Controle Interno da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC, na estrutura da Superintendência da Fundação, que funcionará de acordo com as normas legais que disponham sobre o assunto, e com esta Lei e integrará o Sistema de Controle Interno do Município, na forma da Lei Municipal nº 8.116, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Sem prejuízo de outras atribuições, compete ao responsável pelo Controle Interno da FTVTEC:

I - prevenir e detectar irregularidades, erros ou falhas, por meio de auditorias normais, de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou auditorias especiais ou extraordinárias, para apurar denúncias ou suspeitas;

II - proceder ao controle e à fiscalização com atuações prévias, concomitantes e posteriores aos atos administrativos visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à aplicação das subvenções e à renúncia de receitas;

III - promover à apuração, de ofício ou mediante provocação, das irregularidades de que tiver conhecimento, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público;

IV - requisitar a instauração de sindicâncias e inquéritos administrativos sempre que verificar omissão de autoridade competente, nos termos das normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí;

V - verificar a aplicação correta dos recursos financeiros disponíveis, bem como a probidade e a regularidade das operações realizadas;

VI - avaliar o cumprimento das metas físicas orçamentárias, bem como a eficiência de seus resultados;

VII - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;



PODER LEGISLATIVO

VIII - apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

IX - assinar o Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com o Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da FTVTEC;

X - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

XI - cientificar as autoridades responsáveis, quando constatada ilegalidade ou irregularidades na FTVTEC, na forma do § 1º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí;

XII - manter arquivados, todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

XIII - desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

§1º - A Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania assistirá o Controle Interno, no tocante ao controle da constitucionalidade e legalidade dos atos da Administração.

§2º - Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Controlador Interno da FTVTEC, este cientificará o responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§3º - Não sendo sanada a irregularidade ou ilegalidade e nem sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para afastá-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Superintendente, para providências, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§4º - No caso do Superintendente deixar de tomar as providências necessárias para a regularização apontada, o Controlador Interno comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização, na forma da lei.

§5º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades ao Controlador Interno da FTVTEC e ao Tribunal de Contas do Estado.

§6º - Para o cumprimento das atribuições previstas no caput deste artigo, o Controlador Interno também poderá:

I - determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade da FTVTEC;

II - emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas pela FTVTEC;

III - verificar as prestações de contas dos recursos recebidos pela FTVTEC;

IV - opinar em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;

V - criar condições para o exercício do controle sobre os programas contemplados com recursos oriundos do orçamento da FTVTEC.

§7º - Ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo.

§8º - Cabe ao Controle Interno, em apoio ao controle externo, acompanhar os diversos setores da Administração, na observância dos procedimentos e prazos previstos em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§9º - O Superintendente da FTVTEC, poderá, sempre que conveniente e necessário atribuir outras funções ao Controle Interno,

por meio de Ato Normativo.

Art. 3º Ao Superintendente caberá a designação, mediante Ato Normativo do responsável e do substituto pelo Controle Interno da FTVTEC.

§1º O Controlador Interno e seu substituto devem compor o quadro de servidores efetivos da FTVTEC.

§2º O Controlador Interno não poderá ser responsável por averiguação de seus próprios atos.

§3º Na hipótese de necessidade de avaliação dos atos praticados pelo Controlador Interno da FTVTEC, essa avaliação deverá ser feita por seu substituto.

Art. 4º As Diretorias e servidores da FTVTEC deverão atender, em caráter prioritário, as demandas de seu Controlador Interno, ficando ainda autorizado a requisitar recursos materiais, pessoal e infraestrutura junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças para a consecução de seus objetivos.

Parágrafo único As requisições de que trata este artigo são irrecusáveis, devendo as Diretorias e servidores da FTVTEC atendê-las no prazo indicado, bem como comunicar-lhe a instauração de sindicância ou de outro processo ou inquérito administrativo disciplinar e o respectivo resultado.

Art. 5º As atividades do Controlador Interno desenvolver-se-ão sem prejuízo das atribuições investigativas outorgadas aos servidores nomeados pelo Superintendente, para apurar preliminarmente eventuais irregularidades, sendo obrigatória a comunicação ao Controlador da instauração e conclusão de todo e qualquer procedimento com esse fim.

Art. 6º Qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde ou administre valores, bens ou receitas públicas pelas quais a FTVTEC responda, ou em nome dela assuma obrigações de natureza pecuniária, estará sujeita às normas e procedimentos de seu Controle Interno.

Art. 7º Os pedidos ou requisições de informações ou processos de conteúdo reservado ou protegido por sigilo, na forma da lei, serão atendidos mediante termo de recebimento, sendo necessária a identificação do processo regularmente instaurado, a indicação da finalidade específica e dos dados obtidos, os quais deverão permanecer resguardados e sob controle, com acesso restrito, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, independentemente da responsabilidade civil e penal.

Art. 8º Constituem-se garantias do servidor que integra o Controle Interno da FTVTEC:

I - independência funcional para o desempenho das atividades de controle interno;

II - o acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício suas funções na FTVTEC;

Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar constrangimento ou obstáculo à atuação do Controlador Interno no desempenho de suas funções institucionais, será responsabilizado administrativamente, independentemente da responsabilidade civil e penal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;



PODER LEGISLATIVO

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei, por intermédio do qual se pretende obter autorização legislativa para a criação do Controle Interno na Fundação Escola TVTEC Jundiaí, junto à Superintendência daquela ente da Administração Indireta.

A medida se afigura adequada, eis que visa o aprimoramento das ações implementadas no âmbito da citada Fundação, voltadas ao Controle Interno, em observância aos preceitos contidos no art. 74 da Constituição Federal vigente, se coadunando com o preceituado na Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993 que evidencia que na esfera do Poder Executivo, cada entidade dispõe de particular setor de controle interno, articulado com o das demais pessoas jurídicas do Município, e no caso, com atuação sob a orientação da Controladoria Geral do Município.

Registre-se, por oportuno, que a propositura objetiva a delimitação das competências e atribuições do órgão em questão, e não resultará em elevação de despesa, em conformidade com a análise de impacto orçamentário-financeiro que a acompanha.

Diante do alcance da medida, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio na aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 845

(Madson Henrique do Nascimento Santos)

Altera o Regimento Interno para prever a realização de audiência pública remota em ambiente virtual.

Art. 1º. O Regimento Interno ((Resolução no 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 213-__. Havendo impossibilidade da realização de Audiência Pública de forma presencial, esta deverá ser realizada de forma remota em ambiente virtual.

§ 1º. As audiências públicas virtuais obedecerão todas as demais disposições constantes do regimento das audiências públicas presenciais, especialmente no que tange aos prazos, procedimentos prévios para a sua realização e ampla publicidade.

§ 2º. As audiências públicas virtuais serão transmitidas em tempo real pela internet, garantindo-se a manifestação oral dos participantes em tempo real.

§ 3º. A possibilidade de participação mediante manifestação oral durante a audiência pública virtual deverá ser amplamente divulgada.

§ 4º. As instruções para a participação mediante manifestação oral na audiência pública virtual serão elaboradas pela Câmara Municipal de forma que seja viabilizado o debate com a participação da população, das associações representativas de segmentos da comunidade, além do acesso a qualquer interessado, a oferta de documentos e até mesmo registros audiovisuais e documentais de posicionamentos técnicos, jurídicos e/ou políticos, com gravação dos mesmos, sendo disponibilizadas no seu sítio oficial, no espaço reservado para as informações e documentação referentes àquela audiência em específico.

§ 5º. O participante que desejar se manifestar deverá observar as instruções da Câmara Municipal e manter, durante todo o tempo para manifestação oral, os dispositivos de captação de vídeo e áudio funcionando perfeitamente para permitir a sua adequada identificação e captação da manifestação, ficando ciente da disponibilização pública de sua imagem e manifestação.

§ 6º. A participação do cidadão também deverá ser permitida por correspondência eletrônica, através de e-mail criado pela Câmara Municipal especificamente sobre o tema em debate, tão logo seja agendada a audiência pública virtual, com possibilidade de anexação de documentos, que serão encaminhados para o Presidente da audiência para juntada nos autos pertinentes.

§ 7º. As manifestações e/ou questionamentos registrados nos meios mencionados neste artigo serão lidos durante a audiência pública virtual, procedendo-se aos esclarecimentos ou anotações

necessários.

§ 8º. Não serão permitidas manifestações com questionamentos ou contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto da audiência pública virtual, cabendo ao Presidente da audiência alertar sobre o uso adequado da palavra e, em caso de persistência, poderá determinar sua interrupção.

§ 9º. O manifestante deverá manter o decoro, tratando a todos com o devido respeito, podendo, em caso de infringir este dispositivo, ter sua palavra cortada por determinação do Presidente.” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A motivação para realização de audiências públicas é possibilitar aos cidadãos que tomem conhecimento sobre proposições em trâmite, expandindo sua publicidade e dando maior transparência ao processo, além de disponibilizar um espaço para que os interessados se manifestem e sejam ouvidos pelo Poder Público, podendo influenciar no processo de formação das decisões políticas acerca do tema discutido.

Desse modo, é importante garantir a realização das audiências públicas mesmo em casos de calamidade pública municipal onde há riscos aos participantes, sejam eles de saúde, como ocorre atualmente devido às restrições sanitárias impostas pelas autoridades competentes devido a pandemia do coronavírus SARS-COV 2 (Covid-19), como em outras situações que possam ser impeditivas para realização das audiências de forma presencial, como por exemplo, interdição do Plenário.

Na ocasião da realização de audiências virtuais, como vem ocorrendo atualmente, não foi regulamentada participação dos manifestantes de outra forma além do espaço de bate-papo das redes sociais onde as transmissões estão ocorrendo, todavia é necessário oficializar a participação dos manifestantes dando-lhes voz, através da manifestação oral, por videoconferência ou outros meios que possam cumprir esse objetivo, colocando-os em igualdade de posição com todos os oradores (vereadores, convidados, instituições públicas e privadas, autoridades políticas) equiparando-se ao ato de subir à tribuna quando as audiências são realizadas em modo presencial.

Apontamos ainda que a matéria é constitucional segundo julgamento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, a saber:

Direta de Inconstitucionalidade
Processo nº 2020549-65.2021.8.26.0000

Relator(a): SOARES LEVADA
Órgão Julgador: Órgão Especial

AUTOR: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RÉU: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

RÉU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA

V O T O Nº 42082

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei 6.432, de 26 de agosto de 2020, de Americana, que possibilita a realização de audiências públicas de forma puramente virtual. Ausência de violação ao princípio da participação popular, de ofensa aos princípios democrático ou da cidadania ou de desrespeito aos princípios da razoabilidade e da igualdade. Participação comunitária alcançada facilmente pelos meios tecnológicos virtuais existentes, gratuitos e de acessibilidade ampla e irrestrita atualmente a qualquer cidadão. Precedentes normativos diversos no sentido da utilização de audiências virtuais e por videoconferência. Atendimento aos princípios da publicidade e da participação popular, ausente qualquer prejuízo à coletividade. Ação improcedente, rejeitada preliminar de ausência de interesse processual.

Deste modo, conto com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 16/09/2021

MADSON HENRIQUE
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ANTONIO CARLOS ALBINO
DOUGLAS DE MEDEIROS
ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR



PODER LEGISLATIVO

DANIEL LEMOS
EDICARLOS VIEIRA
MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA

MOÇÃO Nº 162

APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.935/20, do Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP), que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos comprados por corretores de imóveis.

Considerando que, em decorrência da crise econômica e dos efeitos provocados pela pandemia, o poder público deve tomar medidas capazes de fomentar a retomada da economia de maneira célere; Considerando que o setor imobiliário foi um dos primeiros a apresentar recuperação, e a procura por residências vem apresentando grande apelo junto à população, portanto a atividade de corretagem de imóveis possui caráter estratégico para a retomada da economia; Considerando que o setor emprega direta e indiretamente centenas de milhares de pessoas, com mais de 430 mil profissionais corretores de imóveis, gerando emprego, renda e desenvolvimento em todos os cantos do país; Considerando que o automóvel é a principal ferramenta de trabalho para os corretores de imóveis, visto que estes profissionais necessitam realizar constantes deslocamentos, o que demanda por condições especiais de acesso a um veículo próprio; Considerando que o impacto causado na arrecadação em um primeiro momento será ínfimo se comparado aos tributos que tendem a ser arrecadados com o aumento das vendas de veículos, geração de empregos e movimentação do mercado imobiliário; e Considerando que a isenção de IPI para aquisição de automóveis para corretores de imóveis é uma forma de fomentar a economia, e promover a geração de emprego e renda para milhares de trabalhadores, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 4935/20, do Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP), que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos comprados por corretores de imóveis, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República.
2. Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.
3. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'

MOÇÃO Nº 163

APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.816/2021, do Deputado Chiquinho Brazão (AVANTE-RJ) que permite a dedução no Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, às despesas médico-veterinárias com cães e gatos.

Considerando que, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2018, o Brasil possui a segunda maior quantidade de animais de estimação do mundo e que estes indicativos mostravam que em 2018 eram mais de 139 milhões de “pets”, sendo 54,2 milhões de cães, 39,8 milhões de aves, 23,9 milhões de gatos, 19,1 milhões de peixes e 2,3 milhões de outras espécies (répteis, anfíbios e pequenos mamíferos); Considerando que, na época, o Brasil já tinha mais cães e gatos do que crianças em seus lares, segundo o IBGE, pois em 2013, a população “pet” no Brasil era de cerca de 132,4 milhões de animais, últimos dados disponíveis quando a consulta foi feita pelo IBGE, o que indica que entre 2018 e 2021 esses números aumentaram ou mantiveram-se constantes; Considerando os diversos estudos científicos comprovam que a convivência com animais de estimação ajuda a melhorar a qualidade de vida das pessoas, tanto que a técnica de terapia com animais ganhou força nos últimos anos e alguns hospitais permitem até a visita dos bichinhos aos seus tutores internados; e Considerando ser importante que sejam fornecidos incentivos aos tutores e futuros tutores de animais de estimação para que cada vez mais esses importantes membros da família, sejam devidamente valorizados, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.816/2021, do

Deputado Chiquinho Brazão (AVANTE-RJ) que permite a dedução no Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, às despesas médico-veterinárias com cães e gatos, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Federal Chiquinho Brazão – AVANTE/RJ.
2. Srª Daniela Araújo Passos - Diretora do Departamento de Bem Estar Animal.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2021.

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
'Daniel Lemos'

MOÇÃO Nº 164

APELO ao Ministério da Educação - MEC - para criação de Campus Pleno do Instituto Federal de São Paulo em Jundiaí.

O município de Jundiaí, no estado de São Paulo, possui uma unidade avançada do Instituto Federal de São Paulo (IFSP). A região, formada pelo Aglomerado Urbano de Jundiaí, do qual fazem parte os municípios de Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira e Várzea Paulista, tem uma população estimada de 825.470 habitantes (estimativa IBGE/2020) e gera 3,1% do Produto Interno Bruto (PIB) estadual. Tem demanda por implantação de cursos superiores gratuitos, o que seria possível a partir na implantação de Campus Pleno.

A cidade-sede, Jundiaí, possui excelentes indicadores de PIB e IDH, e obteve também a avaliação brAA no Austin Rating. Possui polo industrial diversificado, assim como o comércio, atraindo tanto investidores como pessoas em busca de residência.

Recentemente, devido aos encaminhamentos do Ministério da Educação (MEC) acerca da criação de novos Institutos Federais de Educação, e a partir do desmembramento das unidades existentes, o Estado de São Paulo contará com duas novas reitorias, situadas no interior do Estado, além da já existente na capital.

O MEC bem definiu Campinas e Rio Preto como cidades-sede das novas reitorias, pois são cidades situadas no interior do estado de São Paulo que tem grande importância e colaboração para o desenvolvimento econômico e social do nosso país. Merecendo nosso apoio à instalação dessas reitorias no estado de São Paulo que poderão expandir novos campus para diversas cidades e regiões, incluindo nossa querida Jundiaí, capacitando ainda mais o povo de nossa cidade.

Cabe destacar que o Campus Pleno possibilita a ampliação das atividades e ofertas de cursos, tanto técnicos como superiores e de pós graduação, além da contratação de novos profissionais, fortalecendo o instituto e o desenvolvimento municipal.

Diante disso,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Ministério da Educação - MEC - para criação de Campus Pleno do Instituto Federal de São Paulo em Jundiaí.

Dê-se ciência desta deliberação ao Ministério da Educação, à diretoria do Campus Avançado IFSP Jundiaí, à Unidade de Gestão de Educação de Jundiaí e à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2021.

QUÉZIA DE LUCCA

PORTARIA Nº 4315, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA, a partir de 1º outubro de 2021, os funcionários LUCAS MARQUES LUSVARGHI, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA e THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, para a função de PREGOEIRO, a fim de atuarem nos processos de licitação na modalidade pregão. DESIGNA, ainda, os funcionários ALESSANDRO APARECIDO PAVANI, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MANTOVANI, ANA PAULA CREPALDI BUENO, ÉRICA LOISE TOMAZINI, GISLAINE APARECIDA BARBOSA e MARCOS NATAL DA LUZ, para comporem a Equipe de Apoio responsável pelo assessoramento dos trabalhos e revoga a Portaria nº. 4302, de 19 de agosto de 2021.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO